

266
EP

Autuação

Autuei a requisição e os documentos
que compõem este processo.

Para constar, lavrei o presente termo,

Em 08 / 10 / 2019

VOLUME "II"

LICITAÇÃO

Processo Nº 05/2019

Modalidade PREG Nº 06

Edital Nº 09-PRC 05/2019

Nome: _____

Cargo: _____

Objeto: FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA - RECEPÇÃO,
MANUTENÇÃO PREDIAL E PORTARIA

RECURSOS

ORÇAMENTÁRIOS

Unidade: _____

Função: _____

Programa: _____

Subprograma: _____

Projeto / Atividade: _____

Dotação / Despesa: _____

EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS

Convênio: Nº _____ Órgão: _____

Outras informações: _____

FINANCEIROS

Origem: PRÓPRIOS

CRÉDITO ESPECIAL

Lei Municipal Nº _____ data _____ de _____ de _____

MODALIDADE

☐ Concorrência

☐ Tomada de Preços

☐ Convite

☐ Concurso

☐ Leilão

☒ Pregão Presencial

☐ Pregão Eletrônico

267
8/

PROCURAÇÃO

A empresa **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.**, com sede á Rua das Filomeias, 34 – Sala 02 – Pq das Avenças – Pirapora do Bom Jesus – Estado de São Paulo/SP., inscrita no CNPJ sob o no. 27.750.463/0001-27, representada pela Sócia abaixo, vem através desta nomear como seu bastante Procurador, **o Sr. EDSON SANTOS DE OLIVEIRA, Assistente Comercial, brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado á Praça Progresso, 117 – Centro – PRAIA GRANDE/SP., Portador da Cédula de Identidade no. 45.033.216-0, do CPF 492.213.048-92**, para representá-la em todas as licitações públicas, Vistorias Técnicas, ou seja, todos os órgãos públicos, sendo: Estaduais, municipais e federais, conferindo-lhe expressos e específicos poderes para, em nome dela, tomar quaisquer decisões relativas as fases deste procedimento licitatório, bem como, assinar propostas, atas, recursos, interpor ou desistir do direito de recurso, e tudo o que for de direito, dentro do processo licitatório. No caso de Pregão, tem amplos poderes inclusive, para formular propostas e fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, e assinar a ata onde estará consignado o valor final, decorrente dos lances para o objeto licitado.

VALIDADE: 31.03.2.020

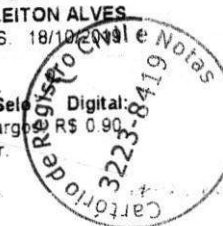
Pirapora do Bom Jesus, 16 de Outubro de 2019


ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO
DIRETOR



Cartório de Registro Civil e Tabelionato da 2ª Zona Judiciária de Vitória-ES - Rod. Serafim Derenzi 5565, Redenção, Vitória-ES
Reconheço por semelhança a firma de **ANDERSON CLEITON ALVES MACHADO**. Em Testemunho da verdade, Vitória-ES, 18/10/2019
09.36.12

Ednalva Martins Araujo - Escrevente. Selo Digital:
021958.PMD1914.00404 Emporumentos: R\$ 2.96 Encargos: R\$ 0.90
Total: R\$ 3.86. Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br.



27 750 463/0001-27
VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
Rua das Filoméias, 34 - Sala 02
Parque das Avenças - CEP 06550-000
Pirapora do Bom Jesus - SP

Rua das Filoméias 34 - Parque das Avenças - Pirapora do Bom Jesus - Cep: 06550-000 – Fone/Fax: 11 2883.6856 e-mail comercial@victorinofigueiredo.com site: www.victorinofigueiredo.com.br

13
898

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		0101-6	
ESTADO DE SÃO PAULO			
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA			
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT			
			
POLEGAR DIREITO			
36696935		Assinatura do Titular: <i>Edson Santos de Oliveira</i>	
ASSINATURA DO TITULAR		CARTEIRA DE IDENTIDADE	
NÃO PLASTIFICAR			
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	45.033.216-0	2 via	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2016
NOME	EDSON SANTOS DE OLIVEIRA		
FILIAÇÃO	EDGLEIDE FRANCO DE OLIVEIRA RENATA ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA		
NATURALIDADE	S. VICENTE - SP		
DATA DE NASCIMENTO	22/05/1997		
DOC ORIGEM	PRATA GRANDE-SP SOLEMAR CN:LV.A013/FLS.96 / Nº06478		
CPF	492213048/92		
Assinatura do Delegado: <i>[Signature]</i>		Delegado de Polícia: RICARDO GUMBLETON DAUNT	
ASSINATURA DO DIRETOR		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

269
8

 VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
A CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA PONTE NOVA/MG
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL No. 06/2019 PROCESSO LICITATORIO No. 09/2019
A empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o bo. 27.750.463/0001-27, situada á Rua das Filomeias, 34 - Sala 02 - Pq das Avencas - Pirapora do Bom Jesus/SP., através de de procurador, abaixo assinado,DECLARA,, para os fins que se fizerem necessários e nos termos da legislação vigente, não existirem motivos ou razões que a impeçam de contratar com órgãos ou entidades públicas. Declara, ainda, que seus sócios não estão impedidos de contratar com a administração pública, seja por decisão judicial ou administrativa, tampouco incorrem nas hipóteses legais de vedação à participação em quadro societário de empresas. Declara também que atende aos requisitos de habilitação previstos no Edital referente ao Processo Licitatório nº 09/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 06/2019.
Por ser expressão da Verdade Pirapora do Bom Jesus, 20 de Dezembro de 2.019  EDSON SANTOS DE OLIVEIRA ASSISTENTE COMERCIAL RG 45.033.216-0 CPF 492.213.048-92
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI Rua das Filomeias, 34 - Sala 02 - Parque das Avencas - Pirapora do Bom Jesus - SP CEP 06550-000 e mail comercial@victorinofigueiredo.com.br - Fone: 11 2883.6856

27.750.463/0001-27

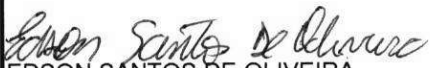
VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

Rua Bom Jesus, 130

Centro - CEP 06550-000

PIRAPORA DO BOM JESUS - SP

270
8/

 VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
A CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA PONTE NOVA/MG
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA - ME LEI COMPLEMENTAR 123/06, DE 14/12/2006
PREGAO PRESENCIAL No. 06/2019 PROCESSO LICITATORIO No. 09/2019
A empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI , inscrita no CNPJ sob o bo. 27.750.463/0001-27, situada á Rua das Filomeias, 34 - Sala 02 - Pq das Avencas - Pirapora do Bom Jesus/SP., através de de procurador, abaixo assinado, declara, para fins do disposto no Edital de Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, sob as sanções administrativas e penais cabíveis, que esta empresa, na presente data é considerada: [X] MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; [] EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; [] MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Declaramos, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Por ser expressão da Verdade
Pirapora do Bom Jesus, 20 de Dezembro de 2.019
 EDSON SANTOS DE OLIVEIRA ASSISTENTE COMERCIAL RG 45.033.216-0 CPF 492.213.048-92
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI Rua das Filomeias, 34 - Sala 02 - Parque das Avencas - Pirapora do Bom Jesus - SP CEP 06550-000 e mail comercial@victorinofigueiredo.com.br - Fone: 11 2883.6856

27.750.463/0001-27
VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
Rua Bom Jesus, 130
Centro - CEP 06550-000
PIRAPORA DO BOM JESUS - SP



GOVERNÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE 35601891294	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 17/05/2017	INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2017	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
ENDEREÇO 27.750.463/0001-27		RUA BOM JESUS		NÚMERO 130	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PIRAPORA DO BOM JESUS	UF SP	CEP 06550-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00		

OBJETO SOCIAL
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO					
ENDEREÇO AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO		NÚMERO 1077	COMPLEMENTO T.1 SL.506		
BAIRRO VILA CARRAO	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP	CEP 03403-000	RG 482681627	
CPF 410.238.508-85	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 10/10/2019	NÚMERO 540.985/19-3
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BOM JESUS, 130, CENTRO, PIRAPORA DO BOM JESUS - SP, CEP 06550-000. , DATADA DE: 03/10/2019.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE FRANCISCO JOSE GARCIA GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 368.087.507-00, RG/RNE: 5026718, RESIDENTE À AVENIDA IBIUNA, 736, VILA ARICANDUVA, SAO PAULO - SP, CEP 03507-010, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
NOMEADO ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: PARDA, CPF: 410.238.508-85, RG/RNE: 482681627, RESIDENTE À AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO, 1077, T.1 SL.506, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03403-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601891294
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/10/2019

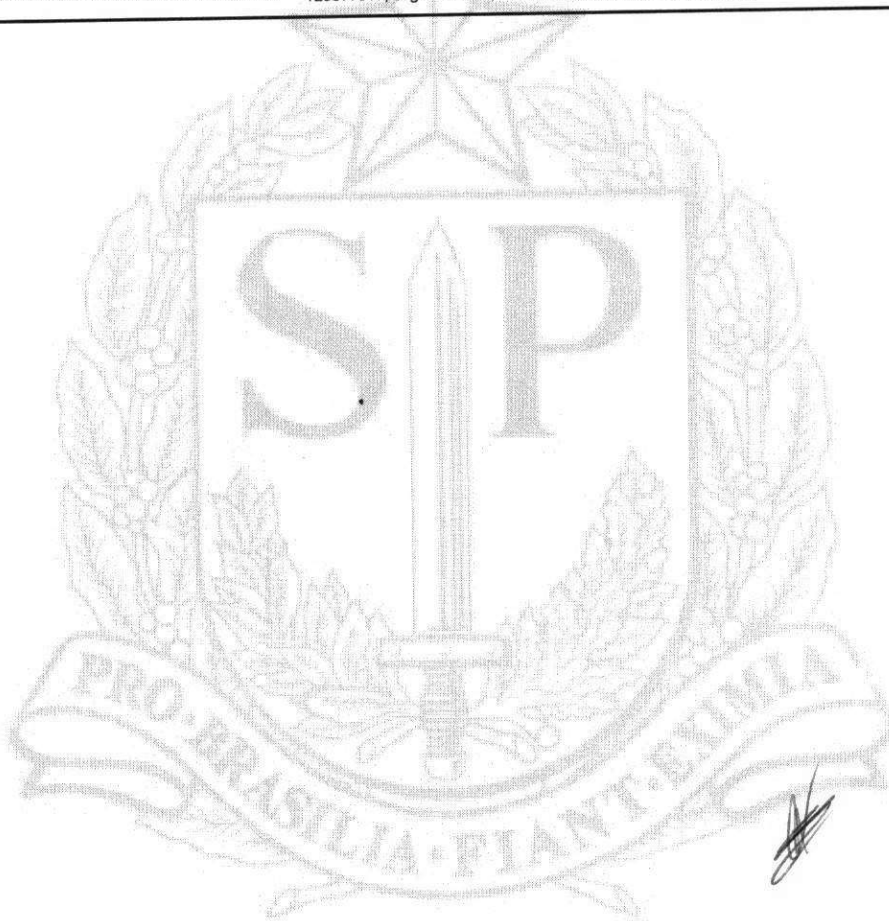
292
94

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para VALTER JOSE D OLIVEIRA : 00452780756. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 125077017, segunda-feira, 21 de outubro de 2019 às 13:48:16.



Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right area of the page.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **FRANCISCO JOSE GARCIA GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº.5026718/SSP/SP, inscrito no CPF/MF Nº. 368.087.507-00, residente e domiciliado na Avenida Ibiuna, 736 – Vila Aricanduva/SP - CEP 03507-010,

Titular da empresa **“VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI”**, localizada na Rua das Filomeias, 34 – Parque das Avencas – Sala 02 – Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP 06550-000, com seu contrato devidamente registrado na JUCESP, no dia **17/05/2017**, Nire **35601891294**, inscrita no CNPJ**27.750.463/0001-27**, resolve alterar o **TITULAR, E ENDEREÇO**, da empresa, conforme os termos da Lei 10.406/02, do código civil, nos seguintes termos:

I – O Sr. FRANCISCO JOSE GARCIA GONÇALVES, acima qualificado, cede e transfere a título oneroso a totalidade de sua participação no capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), correspondente a 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ao titular ora admitido o Sr. **ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO**, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Conselheiro Carrão, 1077 – Torre 1- Sl. 506 – Vila Carrão/SP – CEP 03403-000, portador da cédula de identidade RG 48.268.162-7/SSP/SP – CPF 410.238.508-85.

CONFIS CONTABILIDADE LTDA- ME
Rua Coronel Jose Pais de Almeida, 67 – Vila Mazzei/SP
Fone: 2761-1535 – www.confis.com.br – E-mail: contato@confis.com.br



REG. CIVIL 27º SUBD. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé

14 DEZ 2019

Matheus Lopes Felix
Escrivente Autorizado

Salvo ônus por verbas

II – Altera-se o endereço da empresa para: **Rua Bom Jesus, 130 – Centro**
– **Bom Jesus de Pirapora/SP – CEP 06550-000.**

REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial: **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES EIRELI**, e terá sede na **Rua Bom Jesus, 130 – Centro**
– **Bom Jesus de Pirapora/SP – CEP 06550-000.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituirá objeto da empresa, a exploração da atividade de:

Prestação de serviços de higienização, limpeza e conservação ambiental técnica hospitalar, logradouros públicos e varrição, bem como aplicação de produtos saneantes e domissanitários e fitossanitários, serviços de copeiragem, garçons e cozinha, sem fornecimento de alimentos, serviços de operação de estacionamento de veículos, serviços de saneamento empresarial e ambiental, controle de pragas e doenças, com aplicação de produtos saneantes domissanitários e fitossanitários, desinsetização, descupinização, expurgo, desinfecção e higienização, controle bacteriológico: serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água, lavagem de carpetes e serviços de lavanderia, serviços de coleta e remoção de lixo e resíduos urbanos, hospitalares e industriais, comércio de materiais e produtos de higiene, limpeza, jardim, copa, saneamento empresarial e outros relativos às suas atividades, serviços de paisagismo, compreendendo

CONFS CONTABILIDADE LTDA-ME

Rua Coronel Jose Pais de Almeida, 67 – Vila Mazzei/SP

Fone: 2761-1553 – www.confs.com.br – E-mail: contato@confs.com.br



REG. CIVIL 27º SUBTO TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original.

Doi 11
Visto somente
com o selo de
autenticação

4 DEZ 2019

Matheus Lopes Felix
Escrevente Autorizado

- Selos exigidos por - arbo -

em conservação e manutenção de áreas verdes em geral, reflorestamento, capina química, jardinagem em geral, com ou sem fornecimento de mudas, serviços auxiliares de apoio administrativo, serviços de administração e zeladoria de bens e imóveis, comerciais, industriais e recreativos, serviços de administração de pessoal, serviços de leitura de medidores de água e hidrômetros em geral, inclusive com equipamentos especiais e seu processamento eletrônico, serviços de entrega e distribuição de contas, faturas, avisos, volumes, fichas e cartões telefônicos e de utilização em equipamentos eletrônicos, inclusive de acesso e serviços públicos, cartões de crédito magnéticos, vales e cupons de aquisição de alimentos, bens e serviços, serviços de operação de pedágios e terminais de transporte de embarcações em travessias litorâneas (balsas) em linhas de navegação para transporte de passageiros, cargas e veículos, construção e reformas com ou sem fornecimento de materiais, manutenção predial (civil, hidráulica e elétrica), serviços administrativos de apoio a merendeira, cozinha, Agente de Saúde, Digitadores, Técnicos de Informática, Analista de Sistemas e Profissionais voltados à informática em geral, Atendentes, Recepcionistas e Telemarketing, Serviços de Projeto Multidisciplinar, serviços especializados em ações sócios Assistenciais, programas ACESSUAIS – Trabalho, Serviços administrativos de Apoio a Operação de Elevadores, serviços de Lavagem de veículos em geral, Serviços de Carga e Descarga, serviços de Preparação de Documentos para fins cadastrais de imóveis e demais serviços correlatos, Controle e Fiscalização de Portarias, através de Porteiros e/ou vigias, sem uso de Armas, prestação de serviços de instalação e Cabeamento Estruturado de Rede de Dados Elétrica para Equipamentos de Informática, com ou sem o fornecimento e/ou peças, serviços de pintura em poliuretano, impermeabilização e demarcação de faixas em logradouros públicos e pavimentação asfáltica,

CONFS CONTABILIDADE LTDA- ME
Rua Coronel Jose Pais de Almeida, 67 – Vila Mazzei/SP
Fone: 2761-1533 - www.confs.com.br - E-mail: contato@confs.com.br



REG. CIVIL 27º SUBST. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americo, 228/242 - SP
Autenticação - Autentica a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original.
Data: 14 DEZ 2019

Matheus Lopes Felix
Escrevente Autorizado

prestação de serviços de apoio a monitor de transportes de alunos, Monitor de Trânsito, Monitoramento Aquático, Serviços de Apoio a Motoristas e Ascensorista, Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de iluminação de vias e praças públicas, remoção e instalação de postes, instalação de luminárias e remoção de RDR, serviços de Monitor de Turismo, serviços de sistema de energia solar (fotovoltaico), laudos técnicos (SPDA, sistemas para raios e grandezas elétricas, serviços de manutenção de guias e sarjetas, carcereiros), pavimentação e iluminação pública, Serviços de cuidadores de Idosos, cuidadores de alunos e pessoas com deficiência física e/ou mental, prestação de serviços de calçetaria, através de calceteiros, construção civil pesada, através de reforma e construção em geral, serviços gerais de pintura de vias e logradouros públicos e serviços de construção de casas populares, serviços Médicos, Nutricionistas, Psicóloga(o), farmacêutico, Técnico de Enfermagem, Enfermeiros, Dentistas, Fisioterapeutas, Psiquiatras, e serviços voltados para a área de saúde.

Parágrafo único - Declaro que está organizado de forma empresarial e que está incurso nos artigos 966 e 982 do CC.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será representado pela importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), correspondente a 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO.**

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CONFS CONTABILIDADE LTDA- ME
Rua Coronel Jose Pais de Almeida, 67 - Vila Mazzei/SP
Fone: 2761-1533 - www.confs.com.br - E-mail: contato@confs.com.br



14 DEZ 2019



Matheus Lopes Felix
Escrevente Autorizado

- Selos pagos por verba -

277
97

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da Empresa será exercida por seu titular **ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular- Administradora **ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO**, declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

CONFS CONTABILIDADE LTDA- ME

Rua Coronel Jose Pais de Almeida, 67 - Vila Mazzei/SP

Fone: 2761-1533 - www.confs.com.br - E-mail: contato@confs.com.br

REG. CIVIL 27º SUBTO. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.

Válido somente
para o ato de
autenticação.

4 DEZ 2019

Válido para
autenticação
12.1.20

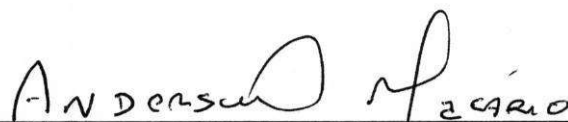
Matheus Lopes Felix
Escrevente Autorizado

Seios pagos por verba



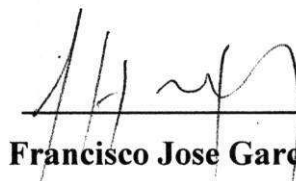
Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

São Paulo, 30 de Maio de 2019.


Anderson Cleiton Alves Macario

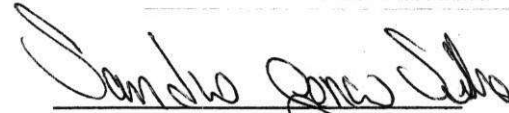
Anderson Cleiton Alves Macario

Titular – Administrador


Francisco Jose Garcia Gonçalves (Cedente)

TESTEMUNHAS


Osvaldo Rosa Vitor
RG 10.919.873-6/SSP/SP


Sandro Garcia Silva
R.G 44.254.082-6/SSP/SP

CONFS CONTABILIDADE LTDA - ME

Rua Coronel Jose Pais de Almeida, 67 - Vila Mazzei/SP

Fone: 2761-1533 - www.confs.com.br - E-mail: contabilidade@confs.com.br

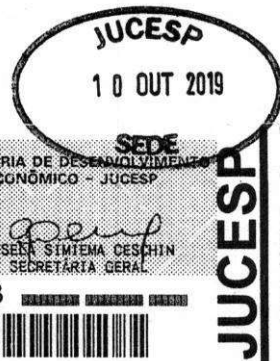


Autenticacao - Autentico a presente copia reprodutiva, a qual confere com o original.
Doc. fe.

14 DEZ 2019

Matheus Lopes Felix
Escrevente Autorizado

Selecção para por a obra



NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.976.419/0001-89

Rua Pau do Café, 1168 – Sala 01 - Serraria – Diadema – SP Cep: 09980-060 - Tel: (11) 3425-9754

E-mail: newforceservicos@outlook.com

PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 009/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

ANEXO V - DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **New Force Control Serviços Ltda-ME**, CNPJ: **23.976.419/0001-89** Endereço: Rua Pau do Café, 1168 sala 01, Serraria, Diadema – SP, por meio de seu Procurador o Sr. Wagner Martins Assis, brasileiro, casado, RG: MG 17.806.755 e CPF: 113.058.316-32, que não existem impedimentos à habilitação para o presente certame, declara ainda que, não existirem motivos ou razões que a impeçam de contratar com órgãos ou entidades públicas.

Declara, ainda, que seus sócios não estão impedidos de contratar com a administração pública, seja por decisão judicial ou administrativa, tampouco incorrem nas hipóteses legais de vedação à participação em quadro societário de empresas;

Declara também que atende aos requisitos de habilitação previstos no Edital referente ao Processo Licitatório nº 09/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 06/2019.

Diadema-SP – 20 de Dezembro de 2019.



Wagner Martins Assis
RG: MG 17.806.755
CPF: 113.058.316-32
Procurador

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/12/19

Câmara Municipal de Ponte Nova

23.976.419/0001-89

New Force Control Serviços LTDA - ME

R: Pau do Café Nº 1168, Sala 01

B: Serraria - CEP. 09.980-060

DIADEMA - SP

NEW FORCE CONTROL SERVICOS LTDA

CNPJ 23.976.419/0001-89

NIRE 35229672107

3º ALTERAÇÃO

HILTON RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF Nº. 654.181.586-00, e RG Nº.21.184.770-7 – SSP/SP, empresário, casado, residente e domiciliado na cidade de Diadema, na Rua Batalha, 20, Conceição, CEP: 09993-130, e **ERIEL CHRISTIAN MANOEL NICOLAU**, nascido em 07/06/1995, portador do RG nº 55843262-1, inscrito no, CPF sob nº 129.961.486-81, residente a Rua da Ocupação, nº29, no bairro de Casa Grande, Diadema -SP, CEP: 09962-200, na qualidade de sócios da empresa denominada, **NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. **23.976.419/0001-89**, e **NIRE, 35229672107**, com sede a Rua Pau do Café, 1168, no bairro da Serraria, sala 01, município de Diadema, no Estado de São Paulo, CEP:09980-060, resolve na melhor forma de direito, fazer alteração contratual, da seguinte forma:

I - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Os sócios decidem alterar o capital social da empresa que hoje é R\$100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional, para R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e divididos entre os sócios da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valores</u>
HILTON RAIMUNDO DA SILVA	150.000	R\$ 150.000,00
ERIEL CHRISTIAN MANOEL NICOLAU	150.000	R\$ 150.000,00

II - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social:

20/10/18
Data: 20/10/18
Câmara Municipal de Ponte Nova

III - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

281
81

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato de constituição e posteriores alterações em conformidade com o novo código, não alcançadas pelo presente instrumento de alteração contratual, serão incluídas na consolidação contratual:

Em vista as modificações ora ajustadas os sócios de comum acordo resolvem consolidar todas as cláusulas contratuais, como segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA

CNPJ 23.976.419/0001-89

NIRE 35229672107

HILTON RAIMUNDO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF Nº. 654.181.586-00, e RG Nº.21.184.770-7 – SSP/SP, empresário, casado, residente e domiciliado na cidade de Diadema, na Rua Batalha, 20, Conceição, CEP: 09993-130, e **ERIEL CHRISTIAN MANOEL NICOLAU**, nascido em 07/06/1995, portador do RG nº 55843262-1, inscrito no, CPF sob nº 129.961.486-81, residente a Rua da Ocupação, nº29, no bairro de Casa Grande, Diadema -SP, CEP: 09962-200

I - DA DENOMINAÇÃO A SEDE

A Sociedade tem como nome empresarial **NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF nº. 23.976.419/0001-89**, e **NIRE, 35229672107**, com sede a Rua Pau do Café, 1168, no bairro da Serraria, sala 01, município de Diadema, no Estado de São Paulo, CEP:09980-060, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

II - OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial em geral, com ou sem o fornecimento de materiais afins, Prestação de

ONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/12/19

Câmara Municipal de Ponte Nova

282
El

serviços por empreitada e/ou sub empreitada de mão de obra de acabamento, pintura, reparação e manutenção hidráulica e elétrica, reforma geral de imóveis residenciais e comerciais com ou sem o fornecimento de materiais afins, prestação de serviços de mão de obra de: Portaria, controladores de acesso, limpeza, monitoramento, recepção, telefonia, mensageiro, motorista, jardinagem, transporte de documentos, copeira, coletor de lixo, garçom, gari, auxiliar de cozinha, auxiliares de serviços gerais, vigia, merendeiro, limpeza pública, guarda vidas, etc.

III - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$300.000,00 (Trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente nacional, e divididos entre os sócios da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valores</u>
HILTON RAIMUNDO DA SILVA	150.000	R\$ 150.000,00
ERIEL CHRISTIAN MANOEL NICOLAU	150.000	R\$ 150.000,00

IV - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social:

V - DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

A administração da sociedade caberá ao sócio **HILTON RAIMUNDO DA SILVA**, a ele caberá os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no objeto social, responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, movimentação bancária, aceite de títulos e duplicatas, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, em conjunto ou isoladamente, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/12/19
Câmara Municipal de Ponte Nova

VI - PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

VII - DO PRÓ LABORE.

Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

VIII - DO BALANÇO PATRIMONIAL

O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

IX - DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO.

No caso do falecimento ou impedimento de um dos sócios, não porá fim a sociedade, que continuará suas atividades com o sócio remanescente e os herdeiros legais ou com tutor de impedido. Não havendo acordo nesse sentido, ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, do sócio "pré-morto" ou impedido, será apurados e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma, 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses, 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

X - DO FORO.

Fica eleito foro da Comarca da cidade de Diadema, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiados que seja ou venha ser.

ONFERE COM O ORIGINAL

Data: 20/10/19

Câmara Municipal de Ponte Nova

XI - DO DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XII - DELIBERAÇÕES

Em suas deliberações os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no art. 1072 parágrafo 3º CC/2002.

E por fim, estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Diadema, 27 de Março de 2019

Hilton Raimundo da Silva

HILTON RAIMUNDO DA SILVA

Eriel Christian Manoel Nicolau

ERIEL CHRISTIAN MANOEL NICOLAU

TESTEMUNHAS

Marco Aurélio da Silva

NOME: Marco Aurélio da Silva

RG: 46.713.067 - K - SSP/SP

José Carlos de Oliveira

NOME: José Carlos de Oliveira

RG: 90.850.503-4 - SSP/SP

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 20/12/19

Câmara Municipal de Ponte Nova

NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA

285
8/

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A empresa **NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ de nº 23.976.419/0001-89, sediada na Rua. Pau do Café, nº 1168, Sala 01, Serraria, Diadema – SP, por intermédio de seu **PROCURADOR** o Sr. Wagner Martins Assis, CI de nº MG 17.806.755 e do CPF de nº 113.058.316-32, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 402, Senhora das Graças, Betim – MG, substabelece sua procuração para o **Sr. Itallo Vinicius Martins Assis**, CI de nº MG 20.421.735 e do CPF de nº 115.195.606-64, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 402, Senhora das Graças, Betim – MG, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para, representa-la junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Receita Federal, Receita Estadual. Praticar os atos necessários para representar a outorgante em todas as modalidades de licitações (Presencial, Registro de Preço, Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrência, Convites e até visitas técnicas), ou de forma genérica para licitações em geral. Usando de recursos legais e acompanhando-os, conferindo ainda poderes especiais para impugnar, formular lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor ou desistir de recursos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar declarações, proposta, ata, impugnações, recursos, contratos e toda e qualquer documentação. Esta sendo sem validade determinada.

Betim, 10 de Dezembro de 2018.



NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA - ME

Wagner Martins Assis

Procurador

CPF: 113.058.316-32

CONFERE COM O ORIGINAL

Data: 20/12/18

Câmara Municipal de Ponte Nova

TABELIONATO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Dr. João Batista Lara - TABELIÃO
Av. J.K., nº 288 - Betim - MG - Fone (31) 3...
Reconheço Semelhança (e) a (e) firma (e) abaixo:
[Lix: D20] - WAGNER MARTINS ASSIS...
Betim, 10/12/2018 17:13:32 ACDSA
Em testemunho da verdade.
DEILDE SOUZA TRINHA DE FREITAS - ESCRIVENTE JUR
Emol: R\$4,53 Recup: R\$ 0,27 TFJ: R\$1,49 Total: R\$ 6,40
Selo: CRQ97532

NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.976.419/0001-89

Rua Pau do Café, 1168 – Sala 01 - Serraria – Diadema – SP Cep: 09980-060 - Tel: (11) 3425-9754

E-mail: newforceservicos@outlook.com

NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA

286
EK

PROCURAÇÃO E CREDENCIAMENTO

A empresa **NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita sob o CNPJ de nº 23.976.419/0001-89, sediada na Rua. Pau do Café, nº 1168, Sala 01, Serraria, Diadema – SP, por intermédio de seu representante legal o Sr Hilton Raimundo da Silva, portador da CI de nº SP 21184770-7 e do CPF de nº 654.181.586-00, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua. Batalha, nº 20, Conceição, Diadema – SP, nomeia e constitui **PROCURADOR** o Sr **Wagner Martins Assis**, CI de nº MG 17.806.755 e do CPF de nº 113.058.316-32, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Sul, 402, Senhora das Graças, Betim – MG, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para, representá-la junto aos órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive Receita Federal, Receita Estadual. Praticar os atos necessários para representar a outorgante em todas as modalidades de licitações (Presencial, Registro de Preço, Eletrônico, Tomada de Preços, Concorrência, Convites e até visitas técnicas), ou de forma genérica para licitações em geral. Usando de recursos legais e acompanhando-os, conferindo ainda poderes especiais para impugnar, formular lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor ou desistir de recursos, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar declarações, proposta, ata, impugnações, recursos, contratos e toda e qualquer documentação. Esta sendo sem validade determinada. Podendo ainda, substabelecer para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme, valioso, e em especial.

Diadema, 14 de março de 2018.

C.C.P.N.-Diadema

Hilton Raimundo da Silva

NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA - ME

Hilton Raimundo da Silva
Sócio/Administrador
CPF: 654.181.586-00

CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/12/19
Câmara Municipal de Ponte Nova

NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.976.419/0001-89
Rua Pau do Café, 1168 – Sala 01 - Serraria – Diadema – SP Cep: 09980-060 - Tel: (11) 3425-9754
E-mail: newforceservicos@outlook.com

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

287
9/

ONFERE COM O ORIGINAL
Data: 20/11/19

Câmara Municipal de Ponte Nova

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ITALLO VINÍCIUS MARTINS ASSIS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR DO MG
MG20421735 SSP

CPF 115.195.605-64 DATA NASCIMENTO 20/03/1999

PLAÇÃO PAULO VAGNER DE ASSIS
ALCIMAR FÁRIA MARTINS ASSIS

PERMISSÃO PERMISSÃO ACC. CALH. B

Nº REGISTRO 06952137245 VIGÊNCIA 15/11/2016 1ª REABSIÇÃO 15/11/2017

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1550161681

PROIBIDO PLASTIFICAR 1550161681

ASSINATURA DO PORTADOR Valdo Ventura A. Araújo

LOCAL BETIM, MG DATA EMISSÃO 16/11/2017

Registro de Melo Franco Assis Araújo 27945806331
Diretor DETRAN/MG MG512647453

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

Handwritten signatures and initials:

- Top right: "287 9/"
- Middle right: "ONFERE COM O ORIGINAL", "Data: 20/11/19", "Câmara Municipal de Ponte Nova"
- Bottom right: Multiple handwritten signatures and initials, including "Heard", "M. Silva", and others.

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

12:25

288
9/1

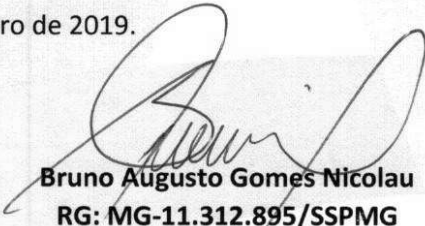
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

ANEXO III

DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

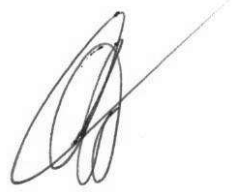
A empresa AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.055.018/0001-96, Inscrição Estadual nº isento, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, na Rua Forluminas, 220 – Bairro Ouro Preto, representada pelo Sr. Bruno Augusto Gomes Nicolau, sócio, RG: MG-11.312.895/SSPMG, CPF: 042.195.326-84, **CREDENCIA** o Sr. Douglas Henrique Lemos Souza, portador da Carteira de Identidade nº MG-15.927.621/SSPMG e CPF: 105.647.126-39, para representá-la perante à Câmara Municipal de Ponte Nova/MG, no Processo Licitatório nº 09/2019 – Modalidade Pregão Presencial nº 06/2019, podendo se manifestar, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, rubricar propostas e assinar atas.

Belo Horizonte/MG, 20 de Dezembro de 2019.


Bruno Augusto Gomes Nicolau
RG: MG-11.312.895/SSPMG
CPF: 042.195.326-84


23.055.018/0001-96
AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
Rua Forluminas, 220
B. Ouro Preto - CEP 31310-160
BELO HORIZONTE - MG



AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO


R. Forluminas, 220 – B. Ouro Preto
31.310-160 - Belo Horizonte/ MG
CNPJ: 23.055.018/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

ANEXO V

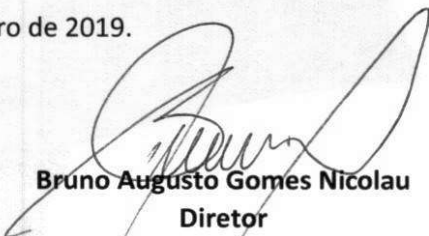
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

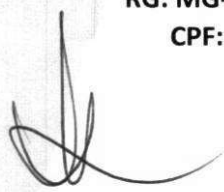
A empresa AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 23.055.018/0001-96, por seu representante legal infra assinado, declara, para os fins que se fizerem necessários e nos termos da legislação vigente, não existirem motivos ou razões que a impeçam de contratar com órgãos ou entidades públicas.

Declara, ainda, que seus sócios não estão impedidos de contratar com a administração pública, seja por decisão judicial ou administrativa, tampouco incorrem nas hipóteses legais de vedação à participação em quadro societário de empresas.

Declara também que atende aos requisitos de habilitação previstos no Edital referente ao Processo Licitatório nº 09/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 06/2019.

Belo Horizonte/MG, 20 de Dezembro de 2019.


Bruno Augusto Gomes Nicolau
Diretor
RG: MG-11.312.895/SSPMG
CPF: 042.195.326-84


23.055.018/0001-96
AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
Rua Forluminas, 220
B. Ouro Preto - CEP 31310-160
BELO HORIZONTE - MG

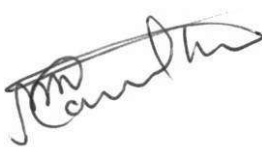








AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO



R. Forluminas, 220 – B. Ouro Preto
31.310-160 - Belo Horizonte/ MG
CNPJ: 23.055.018/0001-96



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

290
EK

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31210463371

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matricula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183892721798

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BELO HORIZONTE
Local

19 Março 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6566088 em 03/04/2018 da Empresa AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA - ME, Nire 31210463371 e protocolo 181482843 - 19/03/2018. Autenticação: CC68E267C38391FEDD06666B512FB9B958E4CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/148.284-3 e o código de segurança Tmch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

291
9/

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/148.284-3	J183892721798	19/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
042.195.326-84	BRUNO AUGUSTO GOMES NICOLAU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signatures and initials]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6566088 em 03/04/2018 da Empresa AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA - ME, Nire 31210463371 e protocolo 181482843 - 19/03/2018. Autenticação: CC68E267C38391FEDD066666B512FB9B958E4CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/148.284-3 e o código de segurança Tmch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

293
EK

2ª CLÁUSULA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo social;

SETOR DE PESSOAL: Seleção e agenciamento de mão-de-obra;

LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA: Locação de mão-de-obra temporária de acordo com a Lei 6.019/74;

SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS: Serviço de monitoramento aéreo com sistema de vídeo câmara via satélite, proteção das aeronaves estacionadas na rampa, varredura das aeronaves, operação e manutenção de equipamentos de detecção, supervisão, controle e proteção de carga aérea, demais serviços conexos e correlatos e apoio às aeronaves em terra, inclusive os desenvolvidos nos terminais e outras áreas do aeroporto;

LOCAÇÕES: Locação de mão-de-obra e locação de veículos, prestação de serviços de transporte turístico de superfície;

TRANSPORTE, TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO: Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos industriais, tratamento de água, lama, solo, recuperação de óleos usados;

AGRONEGÓCIO: Gerenciamento do meio ambiente, consultoria ambiental, emergências ambientais e coleta, plantio, colheita e serviços gerais em áreas rurais;

GESTÃO: Consultoria, gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras e serviços, apoio móvel com a utilização de veículos e motoristas, gestão e quarterização de serviços e contratos, gestão de compras, almoxarifados, materiais, serviços de microfilmagem e documentos, assessoria em segurança empresarial e patrimonial, serviços de recepção e operação de central telefônica;

TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS: Terceirização de mão-de-obra e serviços de pintura hidráulica, pedreiro, jardinagem, motorista, portaria, recepcionista, mensageiro, digitação, movimentação de cargas, serviços de apoio técnico-administrativo e operacional;

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: Consultoria e operações em limpeza industrial, limpeza municipal, limpeza urbana, sucção a vácuo, disposição final de resíduo sólido (lixo), administração de depósitos de lixo industrial e sanitário, caracterização e reabilitação de locais contaminados, transferência, reciclagem, eliminação, incineração e liberação de resíduos orgânicos ou inorgânicos, sólidos e líquidos, prestação de serviços de asseio e conservação em geral, desinfecção e higienização, limpeza em geral de condomínios, lojas, bancos, indústrias e caixas d'água, aplicação de resinas em assoalhos e hidro-jateamento;

ÁREA HOSPITALAR: Higienização e desinfecção de áreas críticas e semicríticas de hospitais, tratamento e eliminação de resíduos hospitalares infectados ou não com utilização de microondas e serviços de enfermagem;

PRAGAS E INSETOS: Dedetização, desratização, descupinização, controle de pragas e similares, prestação de serviços de agrotóxicos e afins em áreas rurais;

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6566088 em 03/04/2018 da Empresa AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA - ME, Nire 31210463371 e protocolo 181482843 - 19/03/2018. Autenticação: CC68E267C38391FEDD066666B512FB9B958E4CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/148.284-3 e o código de segurança TmCH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/10

294
8/

DIVERSOS: Serviços de ascensorista, office boy, tele atendimento, atendente, secretaria, operador de computador, pintor, bombeiro elétrico e hidráulico, ajudante de manutenção, mecânico e marceneiro e mão de obra em geral.

3ª CLÁUSULA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

As atividades da sociedade tiveram início em 13 de agosto de 2015 e possuem prazo de duração indeterminado.

4ª CLÁUSULA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada uma, neste ato já subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando assim distribuído o capital social da empresa:

Sócio	Número de Quotas	Valor (R\$)	Participação (%)
Bruno Augusto Gomes Nicolau	99.000	R\$ 99.000,00	99%
Ana Paula Roberta de Souza Ferreira Nicolau	1.000	R\$ 1.000,00	1%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

5ª CLÁUSULA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio **BRUNO AUGUSTO GOMES NICOLAU** que assina isoladamente pela sociedade, com poderes e atribuições de assinar individualmente os documentos necessários à gestão da empresa, perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e o comércio em geral, bem como instituições financeiras e bancárias, ficando-lhe, no entanto, vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao interesse social, tais como: endosso, fiança, aval, abonos e títulos de favor.

6ª CLÁUSULA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1052, CC/2002).

7ª CLÁUSULA – DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

[Handwritten signatures and initials]

8ª CLÁUSULA – ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

9ª CLÁUSULA – DA CESSÃO DE QUOTAS

Nenhum sócio poderá ceder ou transferir parte ou totalidade de suas quotas a terceiros, sem antes oferecê-las ao outro, que em igualdade de condições terá direito de preferência em adquiri-las, em seu nome ou em nome de terceiros.

10ª CLÁUSULA – DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios quotistas, a sociedade não se dissolverá, continuando com os sócios remanescentes, o inventariante ou curador.

PARÁGRAFO 1º: Se os herdeiros do sócio falecido ou o curador do sócio interditado, não desejarem continuar na sociedade, receberão seus haveres apurados em Balanço Geral Extraordinário, levantado no máximo em 30 (trinta) dias após o evento, da seguinte maneira: 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, com juros de 12 (doze) por cento ao ano, acrescidos de correção monetária conforme índice da TR ou outro que venha a substituí-la, vencendo a primeira parcela 60 (sessenta) dias após o levantamento dos valores.

PARÁGRAFO 2º: Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se dissolva (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

11ª CLÁUSULA – DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

296
el

12ª CLÁUSULA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A Sociedade será regida pela legislação em vigor, aplicando-se, em caso de omissão, subsidiariamente, a Lei de Sociedades Anônimas (Lei N°. 6.404/76).

12.2 A sociedade não possui conselho fiscal.

13ª CLÁUSULA – DO FORO

Os sócios elegem o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, preterindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os sócios assinam digitalmente o presente instrumento em 01 (uma) única via, a ser devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 12 de março de 2018.

Bruno Augusto Gomes Nicolau

Ana Paula Roberta de Souza Ferreira Nicolau

el

el

el



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

297
el

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/148.284-3	J183892721798	19/03/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
042.195.326-84	BRUNO AUGUSTO GOMES NICOLAU
061.310.416-10	ANA PAULA ROBERTA DE SOUZA FERREIRA NICOLAU

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6566088 em 03/04/2018 da Empresa AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA - ME, Nire 31210463371 e protocolo 181482843 - 19/03/2018. Autenticação: CC68E267C38391FEDD06666B512FB9B958E4CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/148.284-3 e o código de segurança Tmch Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

298
9/

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA - ME, de nire 3121046337-1 e protocolado sob o número 18/148.284-3 em 19/03/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6566088, em 03/04/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Carla Campos Carvalho.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.195.326-84	BRUNO AUGUSTO GOMES NICOLAU

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
042.195.326-84	BRUNO AUGUSTO GOMES NICOLAU
061.310.416-10	ANA PAULA ROBERTA DE SOUZA FERREIRA NICOLAU

Belo Horizonte. Terça-feira, 03 de Abril de 2018

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6566088 em 03/04/2018 da Empresa AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA - ME, Nire 31210463371 e protocolo 181482843 - 19/03/2018. Autenticação: CC68E267C38391FEDD06666B512FB9B958E4CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/148.284-3 e o código de segurança TmCH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

299
EP

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.982.346-86	CARLA CAMPOS CARVALHO
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 03 de Abril de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6566088 em 03/04/2018 da Empresa AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA - ME, Nire 31210463371 e protocolo 181482843 - 19/03/2018. Autenticação: CC68E267C38391FEDD066666B512FB9B958E4CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/148.284-3 e o código de segurança TmCH Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

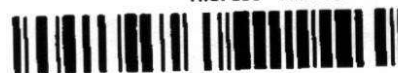
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10

JUCEMG

UD68 - MF BELO HORIZONTE

Ato: 090 - 28/07/2015 14:09



15/502.674-7

300
et

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 3121046337-1
EM 13/08/2015
AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA#

PROTOCOLO: 15/502.674-7

AN1680389

JUCEMG

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J152922384546

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO

BELO HORIZONTE
Local

5 Agosto 2015
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

Nome: Paulo Roberto Costa Linhares
Assinatura: [Assinatura]
Telefone de Contato: 3478-1217

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL☒ DECISÃO SINGULAR☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☒ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

13/08/2015
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES

Paulo Roberto Costa Linhares de Souza
MASP: 1289833-4



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210463371 em 13/08/2015 da Empresa AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA, Nire 31210463371 e protocolo 155026747 - 28/07/2015. Autenticação: DE731C144512221D14D96F975D5C174A288A7E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/502.674-7 e o código de segurança JGDV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA

301
8

1. GEDEAO NICOLAU, nacionalidade BRASILEIRA, Administrador, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 217.127.786-68, documento de identidade M792101, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA CARIBE, número 364, bairro / distrito SAO BENEDITO, município SANTA LUZIA - MINAS GERAIS, CEP 33.125-170 e

2. BRUNO AUGUSTO GOMES NICOLAU, nacionalidade BRASILEIRA, Administrador, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 042.195.326-84, documento de identidade MG11312895, SSP, MG, com domicílio / residência a ALAMEDA SAO FRANCISCO DE ASSIS, número 487, bairro / distrito VALE DO TAMANDUA, município SANTA LUZIA - MINAS GERAIS, CEP 33.025-545.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será SETOR DE PESSOAL: SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA: LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA DE ACORDO COM A LEI 6. 019/74 SERVICOS AEROPORTUARIOS: SERVICO DE MONITORAMENTO AEREO COM SISTEMA DE VIDEO CAMARA VIA SATELITE, PROTECAO DAS AERONAVES ESTACIONADAS NA RAMP, VARREDURA DAS AERONAVES, OPERACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE DETECAO, SUPERVISAO, CONTROLE E PROTECAO DE CARGA AEREA, DEMAIS SERVICOS CONEXOS E CORRELATOS E APOIO AS AERONAVES EM TERRA, INCLUSIVE OS DESENVOLVIDOS NOS TERMINAIS E OUTRAS AREAS DO AEROPORTO LOCACOES: LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA E LOCAÇÃO DE VEICULOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE TURISTICO DE SUPERFICIE TRANSPORTE, TRATAMENTO E RECUPERACAO: COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS, TRATAMENTO DE AGUA, LAMA, SOLO, RECUPERACAO DE OLEOS USADOS AGRONEGOCIO: GERENCIAMENTO DO MEIO AMBIENTE, CONSULTORIA AMBIENTAL, EMERGENCIAS AMBIENTAIS E COLETA, PLANTIO, COLHEITA E SERVICOS GERAIS EM AREAS RURAIS GESTAO: CONSULTORIA, GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E FISCALIZACAO DE OBRAS E SERVICOS, APOIO MOVEL COM A UTILIZACAO DE VEICULOS E MOTORISTAS, GESTAO E QUARTEIRIZACAO DE SERVICOS E CONTRATOS, GESTAO DE COMPRAS, ALMOXARIFADOS, MATERIAIS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM E DOCUMENTOS, ASSESSORIA EM SEGURANCA EMPRESARIAL E PATRIMONIAL, SERVICOS DE RECEPCAO E OPERACAO DE CENTRAL TELEFONICA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS: TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA E SERVICOS DE PINTURA HIDRAULICA, PEDREIRO, JARDINAGEM, MOTORISTA, PORTARIA, RECEPCIONISTA, MENSAGEIRO, DIGITACAO, MOVIMENTACAO DE CARGAS, SERVICOS DE APOIO TECNICO-ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL LIMPEZA E CONSERVACAO: CONSULTORIA E OPERACOES EM LIMPEZA INDUSTRIAL, LIMPEZA MUNICIPAL, LIMPEZA URBANA, SUCCAO A VACUO, DISPOSICAO FINAL DE RESIDUO SOLIDO (LIXO), ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS DE LIXO INDUSTRIAL E SANITARIO, CARACTERIZACAO E REABILITACAO DE LOCAIS CONTAMINADOS, TRANSFERENCIA, RECICLAGEM, ELIMINACAO, INCINERACAO E LIBERACAO DE RESIDUOS ORGANICOS OU INORGANICOS, SOLIDOS E

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152922384546

MG03306166

1/3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210463371 em 13/08/2015 da Empresa AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA, Nire 31210463371 e protocolo 155026747 - 28/07/2015. Autenticação: DE731C144512221D14D96F975D5C174A288A7E5, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/502.674-7 e o código de segurança JGDV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA

LIQUIDOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EM GERAL, DESINFECCAO E HIGIENIZACAO, LIMPEZA EM GERAL DE CONDOMINIOS, LOJAS, BANCOS, INDUSTRIAS E CAIXAS D'AGUA, APLICACAO DE RESINAS EM ASSOALHOS E HIDROJATEAMENTO AREA HOSPITALAR: HIGIENIZACAO E DESINFECCAO DE AREAS CRITICAS E SEMICRITICAS DE HOSPITAIS, TRATAMENTO E ELIMINACAO DE RESIDUOS HOSPITALARES INFECTADOS OU NAO COM UTILIZACAO DE MICROONDAS E SERVICOS DE ENFERMAGEM PRAGAS E INSETOS: DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO, CONTROLE DE PRAGAS E SIMILARES, PRESTACAO DE SERVICOS DE AGROTOXICOS E AFINS EM AREAS RURAIS DIVERSOS: SERVICOS DE ASCENSORISTA, OFFICE BOY, TELE ATENDIMENTO, ATENDENTE, SECRETARIA, OPERADOR DE COMPUTADOR, PINTOR, BOMBEIRO ELETRICO E HIDRAULICO, AJUDANTE DE MANUTENCAO, MECANICO E MARCENEIRO E MAO-DE-OBRA EM GERAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA PAMPLONA, número 3, bairro / distrito CONJUNTO LAGOA, município BELO HORIZONTE - MG, CEP 31.365-050.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 07/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
GEDEAO NICOLAU	1.000	1.000,00
BRUNO AUGUSTO GOMES NICOLAU	99.000	99.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio BRUNO AUGUSTO GOMES NICOLAU, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152922384546



MG03306166

2/3

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31210463371 em 13/08/2015 da Empresa AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA, Nire 31210463371 e protocolo 155026747 - 28/07/2015. Autenticação: DE731C144512221D14D96F975D5C174A288A7E5. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/502.674-7 e o código de segurança JGDV. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/08/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 3/4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA

303
d/

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

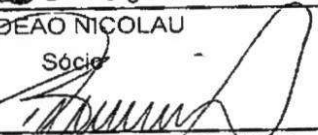
Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

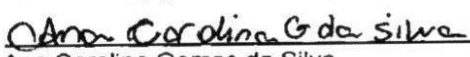
Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de BELO HORIZONTE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

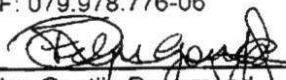
E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 7 de Julho de 2015.


GEDEÃO NICOLAU
Sócio

BRUNO AUGUSTO GOMES NICOLAU
Sócio/Administrador

Testemunha(s):


Ana Carolina Gomes da Silva
CPF: 079.978.776-06


Felipe Gontijo Drummond
CPF: 029.328.296-02

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J152922384546



MG03306166

3/3

304
ck

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Administração
Conselho Regional de Administração

Registro: **CRA - MG Nº 01-045058/D** Data do Registro: **30/3/2010** 1ª VIA

Nome: **BRUNO AUGUSTO GOMES NICOLAU**

Assinatura do Provedor: *[Assinatura]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Serviço Notarial de Triginelli
www.cartanotarial.com.br
Rua da Lina, 385 - Tel: (31) 3228-3328
Autenticado em 26/03/2012

Selo de Fiscalização
2017

TABELA	
TX. FISC.	1,49
TOTAL	6,29

Nacionalidade: **BRASILEIRA** Nacionalidade: **BELO HORIZONTE - MG** Data de Nascimento: **6/6/1981**

RG: **MG11312895** Órgão Expedidor: **SSP - MG** Expedição da RG: **1/9/2000** CPF: **042.195.326-84**

Raça: **GEDEAO NICOLAU DEIA GOMES NICOLAU**

Diplomado por: **UNIVERSO** Registro MEC Nº: **09.201/01081**

Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma do anexo "A" do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1968.

Beio Horizonte, 26/3/2012

Adm. Pedro Roche Fluzza
Presidente do CRA-MG

[Handwritten signatures and initials]

 **TABELAIONATO TRIGINELLI**
Serviço Notarial do 3º Ofício

VERSO EM BRANCO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

ENVELOPE Nº [1] – Proposta

RAZÃO SOCIAL : HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA -ME

CNPJ : 13.325.172/0001- 87

ENDEREÇO : na Rua Afonso Pena, nº 160, térreo, centro de Viçosa MG, CEP:36.570-015,

TELEFONE: (031) 3885-1228 CEL: (031)9 7151-9663

CORREIO ELETRÔNICO: hisolucoes14@yahoo.com.br



HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 13.325.172/0001-87

306
8/

PROPOSTA COMERCIAL

Valor total mensal estimado da proposta	R\$ 28.187,70
Valor total anual estimado da proposta	R\$ 338.144,40
Razão Social do licitante	HI Conservação e Serviço - ME
CNPJ	13.325.172/0001-87
Endereço	Rua Afonso Pena, 160, térreo, Centro, Viçosa - MG
E-mail	hisolucoes14@yahoo.com.br
Telefone	(31)97151-9663- 313885-1128
Dados Bancários	Agencia: 4149 Conta Corrente: 17.858.001-5 SICOOB COOPEMATA (Código: 756)
Representante: Nome	Clenilton Aparecido Mendonça de Souza
Identificação	CPF: 100.826.856-90/RG MG 15.813.510
Qualificação	Sócio proprietário
Assinatura	Clenilton A. M. de Souza Administrador CRA-MG 01-06104/D <i>Clenilton Ap Mendonça de Souza</i>
Local e data	Ponte Nova/MG 20 de Dezembro de 2019

13325172/0001-87
HI CONSERVAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
RUA AFONSO PENA, 160 TÉRREO
CENTRO CEP 36570-015
VIÇOSA - MG

[Handwritten signatures and initials]



HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 13.325.172/0001-87

307
9/

HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, com sede na Rua Afonso Pena, nº 160, térreo, Centro de Viçosa MG, CEP: 36.570.015, CPF/CNPJ nº13.325.172/0001-87, inscrição estadual nº003285233.00-08, telefone: (031) 9 7151-9663/(031) 3885-1228, correio eletrônico: hisolucoes14@yahoo.com.br, representada por seu, sócio Administrador, o Sr.(a) Clenilton Aparecido Mendonça de Souza, CPF nº 100.826.856-90, nos termos do Edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**, propõe os preços e condições a seguir:

Função	Quant. (A)	Valor Unitário por Funcionário (B) ¹	Valor Mensal por função (C = A x B)
Recepcionista (CBO nº 4221-05)	01 (um)	R\$4.399,95	R\$4.399,95
Auxiliar de Manutenção Predial (CBO nº 5143-10)	03 (três)	R\$ 3.016,66	R\$9.049,98
Vigia Diurno (CBO nº 5174-20)	02 (dois)	R\$3.304,88	R\$6.609,77
Vigia Noturno (CBO nº 5174-20)	02 (dois)	R\$4.059,50	R\$8.119,00
VALOR TOTAL MENSAL²			R\$ 28.178,70
Valor mensal ² por extenso: (vinte e oito mil e cento e setenta e oito reais e setenta centavos)			
VALOR TOTAL ANUAL³			R\$ 338.144,40
Valor total ³ por extenso: (trezentos e trinta e oito mil e cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)			
¹ Corresponde ao valor de um funcionário do respectivo posto, já incluídos todos os custos e encargos;			
² Valor correspondente ao somatório do total mensal de cada função (C), ou seja, valor unitário por funcionário multiplicado pela quantidade de funcionários do respectivo posto;			
³ Valor mensal total (²) multiplicado por 13 (treze) = doze salários mensais mais a gratificação natalina			
Duração do contrato	12 meses		
Condições de pagamento			
Prazo de Validade da Proposta	90 dias		
Assinatura	Clenilton A. M. de Souza Administrador CRA-MG 01-06104/D <i>Clenilton A. Mendonça de Souza</i>		
Local e data	Ponte Nova/MG 20 de Dezembro de 2019		

13325172/0001-87
HI CONSERVAÇÃO & SERVIÇOS LTDA
RUA AFONSO PENA, 160 TÉRREO
CENTRO CEP 36570-015
VIÇOSA - MG



HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 13.325.172/0001-87

308
el

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 09/2019 Pregão Presencial nº 06/2019

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	20/12/2019
B	Município	Ponte Nova/MG
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MG000417/2019
D	Número de meses de execução contratual	12
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	Tipo de Serviço: Terceirização de Mão de Obra	
2	Categoria Profissional: Recepcionista (CBO N°4221-05)	
3	Salário normativo da categoria profissional: R\$ 1.775,60	
4	Instrumento Coletivo: MG000417/2019 - Data Base: 1º de Janeiro.	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário base (proporcional a 44 horas)	1.775,60
B	Adicional Periculosidade	
C	Adicional Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Outros	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.775,60

MODULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo terceiro) salário	8,33%	147,91
B	Férias e Adicional de Férias - 1/3 Constitucional	12,10%	214,85
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			362,76

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	355,12
B	Salário Educação	2,50%	44,39
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) (SAT x RAT)	3,00%	53,27
D	SESC OU SESI	1,50%	26,63
E	SENAI - SENAC	1,00%	17,76
F	SEBRAE	0,60%	10,65
G	INCRA	0,20%	3,55
H	FGTS	8,00%	142,05
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	653,42



HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 13.325.172/0001-87

309
84

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	136,40
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	457,60
C	benefícios (PAF)	34,09
D	Seguro de vida e / ou invalidez e/ ou funeral	20,00
E		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		648,09

QUADRO-RESUMO DO MODULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	362,76
B	GPS, FGTS e Outras Contribuições	653,42
C	Benefícios Mensais e Diários	648,09
TOTAL DO MODULO 2		1.664,27

MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,46
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,53
C	Multa FGTS e Contrib Social sobre Aviso Prévio Indenizado	4,76%	84,52
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	34,45
E	Incid encargos submodulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	12,68
F	Multa FGTS e Contrib Social sobre Aviso Prévio Trabalhado	4,76%	84,52
TOTAL DO MODULO 3			224,15

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Submodulo 4.1 - Ausências Legais		VALOR (R\$)
A	Férias e 13º propocional (1/12)	30,19
B	Ausencia por doença	25,04
C	Licença Paternidade	0,36
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,53
E	Afastamento Maternidade	11,54
F	Ausências Legais	14,74
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre C. R. P. A.	33,13
TOTAL SUBMODULO 4.1		115,52

Submodulo 4.2 - Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	
TOTAL SUBMODULO 4.2		0,00



HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 13.325.172/0001-87

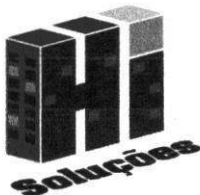
310
EL

QUADRO-RESUMO DO MODULO 4 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	115,52
4.2	Intrajornada	0,00
TOTAL DO MODULO 4		115,52

MODULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniforme	30,00
B	Crachá	2,00
C	EPI'S	43,00
D	Outros	
TOTAL DO MODULO 5		75,00

MODULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos indiretos	4,00%	154,18
B	Lucro	3,50%	134,91
C	TRIBUTOS		
C.1	Federal PIS	0,65%	25,05
C.2	Federal COFINS	3,00%	115,64
C.3	Estaduais	0,00%	0,00
C.4	Municipais (ISS)	3,00%	115,64
TOTAL DO MODULO 6		6,65%	545,42

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.775,60
B	MODULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	1.664,27
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	224,15
D	MODULO 4 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	115,52
E	MODULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	75,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.854,53
F	MODULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	545,42
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		4.399,95
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS		1
VALOR TOTAL MENSAL		4.399,95



HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 13.325.172/0001-87

351
8

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 09/2019 Pregão Presencial nº 06/2019

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	20/12/2019
B	Município	Ponte Nova/MG
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MG000417/2019
D	Número de meses de execução contratual	12
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	Tipo de Serviço: Terceirização de Mão de Obra	
2	Categoria Profissional: Auxiliar de manutenção predial (CBO N°5143-10)	
3	Salário normativo da categoria profissional: R\$ 1.088,47	
4	Instrumento Coletivo: MG000417/2019 - Data Base: 1º de Janeiro.	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário base (proporcional a 44 horas)	1.088,47
B	Adicional Periculosidade	
C	Adicional Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Outros	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.088,47

MODULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo terceiro) salário	8,33%	90,67
B	Férias e Adicional de Férias - 1/3 Constitucional	12,10%	131,70
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			222,37

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	217,69
B	Salário Educação	2,50%	27,21
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) (SAT x RAT)	3,00%	32,65
D	SESC OU SESI	1,50%	16,33
E	SENAI - SENAC	1,00%	10,88
F	SEBRAE	0,60%	6,53
G	INCRA	0,20%	2,18
H	FGTS	8,00%	87,08
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	400,56



HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 13.325.172/0001-87

312
8/

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	136,40
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	457,60
C	Benefícios (PAF)	34,09
D	Seguro de vida e / ou invalidez e/ ou funeral	20,00
E		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		648,09

QUADRO-RESUMO DO MODULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	222,37
B	GPS, FGTS e Outras Contribuições	400,56
C	Benefícios Mensais e Diários	648,09
TOTAL DO MODULO 2		1.271,02

MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	4,57
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,33
C	Multa FGTS e Contrib Social sobre Aviso Prévio Indenizado	4,76%	51,81
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	21,12
E	Incid encargos submodulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	7,77
F	Multa FGTS e Contrib Social sobre Aviso Prévio Trabalhado	4,76%	51,81
TOTAL DO MODULO 3			137,41

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submodulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Férias e 13º propocional (1/12)	1,70%	18,50
B	Ausência por doença	1,41%	15,35
C	Licença Paternidade	0,02%	0,22
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,33
E	Afastamento Maternidade	0,65%	7,08
F	Ausências Legais	0,83%	9,03
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre C. R. P. A.	5,07%	20,31
TOTAL SUBMODULO 4.1			70,81

Submodulo 4.2 - Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	
TOTAL SUBMODULO 4.2		0,00



HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 13.325.172/0001-87

313
87

QUADRO-RESUMO DO MODULO 4 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	70,81
4.2	Intrajornada	0,00
TOTAL DO MODULO 4		70,81

MODULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniforme	30,00
B	Crachá	2,00
C	EPI'S	43,00
D	Outros	
TOTAL DO MODULO 5		75,00

MODULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos indiretos	4,00%	105,71
B	Lucro	3,50%	92,49
C	TRIBUTOS		
C.1	Federal PIS	0,65%	17,18
C.2	Federal COFINS	3,00%	79,28
C.3	Estaduais	0,00%	0,00
C.4	Municipais (ISS)	3,00%	79,28
TOTAL DO MODULO 6		6,65%	373,94

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.088,47
B	MODULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	1.271,02
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	137,41
D	MODULO 4 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	70,81
E	MODULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	75,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	2.642,71
F	MODULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	373,94
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		3.016,66
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS		3
VALOR TOTAL MENSAL		9.049,97

Rua Afonso Pena, 160, térreo, centro, Viçosa – MG CEP: 36.570-015
e-mail: hisolucoes14@yahoo.com.br cel: (31) 99924-3639 – (31) 9 7151-9663



HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 13.325.172/0001-87

334
4

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 09/2019 Pregão Presencial nº 06/2019

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	20/12/2019
B	Município	Ponte Nova/MG
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MG000417/2019
D	Número de meses de execução contratual	12
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	Tipo de Serviço: Terceirização de Mão de Obra	
2	Categoria Profissional: Vigia Diurno/noturno (CRO Nº5174-20)	
3	Salário normativo da categoria profissional: R\$ 1.338,81	
4	Instrumento Coletivo: MG000417/2019 - Data Base: 1º de Janeiro.	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário base (proporcional 12 X 36 horas)	1.338,81
B	Adicional Periculosidade	
C	Adicional Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	
F	Outros	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.338,81

MODULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		VALOR (R\$)
A	13º (Décimo terceiro) salário	111,52
B	Férias e Adicional de Férias - 1/3 Constitucional	162,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.1		273,52

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		VALOR (R\$)
A	INSS	267,76
B	Salário Educação	33,47
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) (SAT x RAT)	40,16
D	SESC OU SESI	20,08
E	SENAI - SENAC	13,39
F	SEBRAE	8,03
G	INCRA	2,68
H	FGTS	107,10
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		492,68

Rua Afonso Pena, 160, térreo, centro, Viçosa - MG CEP: 36.570-015
e-mail: hisolucoes14@yahoo.com.br cel: (31) 99924-3639 - (31) 9 7151-9663



HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 13.325.172/0001-87

335
8/

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	93,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	312,00
C	benefícios (PAF)	34,09
D	Seguro de vida e / ou invalidez e/ ou funeral	20,00
E		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		459,09

QUADRO-RESUMO DO MODULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	273,52
B	GPS, FGTS e Outras Contribuições	492,68
C	Benefícios Mensais e Diários	459,09
TOTAL DO MODULO 2		1.225,29

MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,62
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,40
C	Multa FGTS e Contrib Social sobre Aviso Prévio Indenizado	4,76%	63,73
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	25,97
E	Incid encargos submodulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	9,56
F	Multa FGTS e Contrib Social sobre Aviso Prévio Trabalhado	4,76%	63,73
TOTAL DO MODULO 3			169,01

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submodulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Férias e 13º propocional (1/12)	1,70%	22,76
B	Ausência por doença	1,41%	18,88
C	Licença Paternidade	0,02%	0,27
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,40
E	Afastamento Maternidade	0,65%	8,70
F	Ausências Legais	0,83%	11,11
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre C. R. P. A.	5,07%	24,98
TOTAL SUBMODULO 4.1			87,10



HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 13.325.172/0001-87

316
E

Submodulo 4.2 - Intra jornada		VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação	
TOTAL SUBMODULO 4.2		0,00

QUADRO-RESUMO DO MODULO 4 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	87,10
4.2	Intra jornada	0,00
TOTAL DO MODULO 4		87,10

MODULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniforme	30,00
B	Crachá	2,00
C	EPI'S	43,00
D	Outros	
TOTAL DO MODULO 5		75,00

MODULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos indiretos	4,00%	115,81
B	Lucro	3,50%	101,33
C	TRIBUTOS		
C.1	Federal PIS	0,65%	18,82
C.2	Federal COFINS	3,00%	86,86
C.3	Estaduais	0,00%	0,00
C.4	Municipais (ISS)	3,00%	86,86
TOTAL DO MODULO 6		6,65%	409,67

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.338,81
B	MODULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	1.225,29
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	169,01
D	MODULO 4 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	87,10
E	MODULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	75,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.895,21
F	MODULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	409,67
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		3.304,88
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS		2
VALOR TOTAL MENSAL		6.609,77

Rua Afonso Pena, 160, térreo, centro, Viçosa - MG CEP: 36.570-015
e-mail: hisolucoes14@yahoo.com.br cel: (31) 99924-3639 - (31) 9 7151-9663



HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 13.325.172/0001-87

317
el

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

Processo Licitatório nº 09/2019 Pregão Presencial nº 06/2019

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	20/12/2019
B	Município	Ponte Nova/MG
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MG000417/2019
D	Número de meses de execução contratual	12
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
1	Tipo de Serviço: Terceirização de Mão de Obra	
2	Categoria Profissional: Vigia Diurno/noturno (CRO Nº5174-20)	
3	Salário normativo da categoria profissional: R\$ 1.338,81	
4	Instrumento Coletivo: MG000417/2019 - Data Base: 1º de Janeiro.	
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		VALOR (R\$)
A	Salário base (proporcional 12 X 36 horas)	1.338,81
B	Adicional Periculosidade	
C	Adicional Insalubridade	
D	Adicional Noturno	
E	Adicional de hora noturna reduzida	188,65
F	Intervalo para Repouso ou Alimentação	136,92
G	Descanso semanal renumerando (DSR)	54,26
TOTAL DA REMUNERAÇÃO		1.718,64

MODULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
A	13º (Décimo terceiro) salário	8,33%	143,16
B	Férias e Adicional de Férias - 1/3 Constitucional	12,10%	207,96
TOTAL SUBMÓDULO 2.1			351,12

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
A	INSS	20,00%	343,73
B	Salário Educação	2,50%	42,97
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho) (SAT x RAT)	3,00%	51,56
D	SESC OU SESI	1,50%	25,78
E	SENAI - SENAC	1,00%	17,19
F	SEBRAE	0,60%	10,31
G	INCRA	0,20%	3,44
H	FGTS	8,00%	137,49
TOTAL SUBMÓDULO 2.2		36,80%	632,46

Rua Afonso Pena, 160, térreo, centro, Viçosa - MG CEP: 36.570-015
e-mail: hisolucoes14@yahoo.com.br cel: (31) 99924-3639 - (31) 9 7151-9663



HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 13.325.172/0001-87

318
8/

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	Transporte	93,00
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	312,00
C	benefícios (PAF)	34,09
D	Seguro de vida e / ou invalidez e/ ou funeral	20,00
E		
TOTAL SUBMÓDULO 2.3		459,09

QUADRO-RESUMO DO MODULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAS E DIÁRIOS		
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários		VALOR (R\$)
A	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	351,12
B	GPS, FGTS e Outras Contribuições	632,46
C	Benefícios Mensais e Diários	459,09
TOTAL DO MODULO 2		1.442,67

MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO		%	VALOR (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	7,22
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,52
C	Multa FGTS e Contrib Social sobre Aviso Prévio Indenizado	4,76%	81,81
D	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	33,34
E	Incid encargos submodulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	36,80%	12,27
F	Multa FGTS e Contrib Social sobre Aviso Prévio Trabalhado	4,76%	81,81
TOTAL DO MODULO 3			216,96

MODULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submodulo 4.1 - Ausências Legais		%	VALOR (R\$)
A	Férias e 13º propocional (1/12)	1,70%	29,22
B	Ausencia por doença	1,41%	24,23
C	Licença Paternidade	0,02%	0,34
D	Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,52
E	Afastamento Maternidade	0,65%	11,17
F	Ausências Legais	0,83%	14,26
G	Incidência do Submódulo 2.2 sobre C. R. P. A.	5,07%	23,28
TOTAL SUBMODULO 4.1			103,02



HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 13.325.172/0001-87

319
el

QUADRO-RESUMO DO MODULO 4 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
Módulo 4 - Custos de Reposição do Profissional Ausente		VALOR (R\$)
4.1	Ausências Legais	103,02
4.2		
TOTAL DO MODULO 4		103,02

MODULO 5 - INSUMOS DIVERSOS		
INSUMOS DIVERSOS		VALOR (R\$)
A	Uniforme	30,00
B	Crachá	2,00
C	EPI'S	43,00
D	Outros	
TOTAL DO MODULO 5		75,00

MODULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	VALOR (R\$)
A	Custos indiretos	4,00%	142,25
B	Lucro	3,50%	124,47
C	TRIBUTOS		
C.1	Federal PIS	0,65%	23,12
C.2	Federal COFINS	3,00%	106,69
C.3	Estaduais	0,00%	0,00
C.4	Municipais (ISS)	3,00%	106,69
TOTAL DO MODULO 6		6,65%	503,21

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		VALOR (R\$)
A	MODULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.718,64
B	MODULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSALIS E DIÁRIOS	1.442,67
C	MODULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	216,96
D	MODULO 4 - CUSTOS DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	103,02
E	MODULO 5 - INSUMOS DIVERSOS	75,00
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.556,29
F	MODULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	503,21
PREÇO TOTAL POR EMPREGADO		4.059,50
QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS		2
VALOR TOTAL MENSAL		8.119,01

Rua Afonso Pena, 160, térreo, centro, Viçosa - MG CEP: 36.570-015
e-mail: hisolucoes14@yahoo.com.br cel: (31) 99924-3639 - (31) 9 7151-9663



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

320
8/

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HI CONSERVACAO & SERVICOS LTDA - ME
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120908835-0	13.325.172/0001-87	02/03/2011	01/03/2011

Endereço Completo:

RUA AFONSO PENA 160 TERREO - BAIRRO CENTRO CEP 36570-015 - VICOSA/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS E SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS E SERVICOS NA AREA DE CONSTRUCAO CIVIL.

Capital Social: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS	Microempresa cu Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 OITENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
100.826.856-90	CLENILTON APARECIDO MENDONCA DE SOUZA	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
038.610.986-95	HELTON LUIS DIOGO	xxxxxxx	R\$ 40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 27/09/2018

Número: 7013091

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
DIOGO E REIS CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA ME	xxxxxxx	5038956	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
DIOGO E SOUZA CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA -ME	xxxxxxx	4654845	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190003050229 e visualize a certidão)



19/564.694-1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

323
ef

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: HI CONSERVACAO & SERVICOS LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 16 de Dezembro de 2019 14:56

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190003050229 e visualize a certidão)



19/564.694-1

Página 2 de 2



HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ: 13.325.172/0001-87

322
el

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME CPF/CNPJ nº13.325.172/0001-87, com sede na Rua Afonso Pena, nº 160, térreo, centro de Viçosa MG, CEP:36.570-015, por intermédio de seu representante legal infra assinado, declara, para fins do disposto no Edital de Licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**, sob as sanções administrativas e penais cabíveis, que esta empresa, na presente data é considerada:

☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declaramos, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Ponte Nova, 20/12/2019

Clenilton A. M. de Souza
Administrador
CRA-MG 01-06104/D

Clenilton Aparecido Mendonça de Souza
Sócio Administrador/ CPF:100.826.856-90

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA Nº 09/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

PONTE NOVA(MG), 20 DE DEZEMBRO DE 2019 | 14:00HS

RMX CONSERVADORA EIRELI CNPJ 17.399.037/0001-37

RUA SERGIPE, Nº 08, SL 504, JUIZ DE FORA/MG CEP 36045-060

TEL: (32) 3224-0051 | 98853-1602

323
98

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

RUA SERGIPE, 08 - SALA 504
CEP 36.045-060 - MANOEL HONÓRIO
JUIZ DE FORA - MG

RMX Conservadora Eireli, com sede na Rua Sergipe, nº 08, SI 504, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora - MG, inscrita sob nº C.N.P.J. 17.399.037/0001-37, representada pela Sr^a. Deise Esteves Alves RG 1.729.162 SSP/MG, CPF nº 796.581.806-04 Nos termos do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, propõe os preços e condições a seguir:

324
EP

Função	Qt	Valor Unitário por Funcionário (B) ¹	Valor Mensal por função (C = A x B)
Recepcionista (CBO nº 4221-05)	1	R\$ 4.289,60	R\$ 4.289,60
Auxiliar de Manutenção Predial (CBO nº 5143-10)	3	R\$ 2.889,40	R\$ 8.668,19
Vigia Diurno (CBO nº 5174-20)	2	R\$ 3.558,66	R\$ 7.117,31
Vigia Noturno (CBO nº 5174-20)	2	R\$ 4.182,95	R\$ 8.365,90
VALOR TOTAL MENSAL²		R\$	28.441,00
Valor mensal ² por extenso: R\$ 28.441,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e e quarenta e um reais)			
VALOR TOTAL ANUAL³		R\$	369.733,00
Valor total ³ por extenso: (Trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais)			
¹ Corresponde ao valor de um funcionário do respectivo posto, já incluídos todos os custos e encargos;			
² Valor correspondente ao somatório do total mensal de cada função (C), ou seja, valor unitário por funcionário multiplicado pela quantidade de funcionários do respectivo posto;			
³ Valor mensal total (²) multiplicado por 13 (treze) = doze salários mensais mais a gratificação natalina			

Descrição das funções:

I – Recepcionista: Os serviços incluem o atendimento ao público em geral, inclusive atendimento telefônico, prestando as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, e o direcionamento dos cidadãos e das ligações para os locais/pessoas para atendimento. Os serviços serão prestados em dias úteis, oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais;

II – Vigia: Os serviços incluem a ronda e monitoramento externo do prédio sede, controle de acesso (pedestres e veículos) ao pátio e às dependências da Câmara e a prestação de informações ao público em geral, sem prejuízo de outras determinações da Câmara. Os serviços serão prestados todos os dias, incluindo os domingos e feriados, em tempo integral (24 horas) e de forma ininterrupta, conforme escala elaborada pela contratada, com escala 12x36. A escala poderá ser fixa ou variável, permitida a alteração de turno dos profissionais em periodicidades predeterminadas, em esquema de revezamento (diurno e noturno), conforme estabelecido pela contratada e previamente aprovado pela Câmara;

III – Auxiliar de Manutenção Predial: Os serviços incluem a limpeza das áreas internas e externas do prédio sede da Câmara, inclusive varrição do pátio, além da prestação de pequenos reparos, conforme solicitações. Os postos são distribuídos em 2 (duas) pessoas para realizar as atividades de limpeza e manutenção da parte interna e 1 (uma) para realizar a limpeza e manutenção da parte externa e serviços de pequenos reparos. Os serviços serão prestados em dias úteis, com jornada mínima de oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, na base de três pessoas, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais, ou sua compensação, conforme acordado previamente com a Câmara.

a) Forma e Prazo de Execução: imediata e continua, conforme previsto no edital.

b) Pagamento: Conforme previsto no edital, após a comprovação de pagamento do pessoal fornecido e apresentação da Nota Fiscal com os comprovantes de regularidade fiscal.

c) Todas as despesas, conforme exigido no termo de referência, inclusive o fornecimento dos equipamentos de EPI e uniformes, seguros, auxílio alimentação, vale transporte, cursos de capacitação e treinamento, fretes, tributos etc., estão inclusos no preço.

Deise Esteves
Deise Esteves Alves
DIRETORA
RMX CONSERVADORA EIRELI

Rua Sergipe, 08, Sala 504 - Manoel Honório
Cep: 36045-060 - Juiz de Fora - MG

d) Declaramos que consagrados vencedores da licitação, atenderemos as disposições tributárias federais, estaduais e municipais quanto ao correto enquadramento tributário, sob pena de multa e rescisão contratual.

e) Declaramos haver recebido da Câmara o edital com todos os seus anexos, e todos os esclarecimentos que se fizeram necessários, estando ciente de todas as normas e exigências, que aceitamos da forma como propostas.

f) Dados Bancários: Banco: CEF. Agência: 1536 Conta nº 1965-0

Juiz de Fora (MG), 20 de Dezembro de 2019

325
el

Deise Esteves Alves

RG 1.729.162 SSP/MG, CPF n.º 796.581.806-04

Deise Esteves Alves

Deise Esteves Alves
DIRETORA
RMX CONSERVADORA EIRELI

17399037/0001-37

RMX CONSERVADORA EIRELI - EPP

RUA SERGIPE, 08 - SALA 504
CEP 36.045-060 - MANOEL HONÓRIO
JUIZ DE FORA - MG

ANEXO VIII

RUA SERGIPE, 08 - SALA 504
CEP 36.045-060 - MANOEL HONÓRIO
JUIZ DE FORA - MG

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS CUSTOS E ENCARGOS

RMX Conservadora Eireli, com sede na Rua Sergipe, nº 08, SI 504, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora - MG, inscrita sob nº C.N.P.J. 17.399.037/0001-37, representada pela Srª. Deise Esteves Alves RG 1.729.162 SSP/MG, CPF nº 796.581.806-04 Nos termos do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, encaminha as planilhas detalhadas de composição dos custos e encargos, conforme a seguir:

326
el

Função: Recepcionista (01)	
ITEM	Valor R\$
Remuneração Recepcionista	R\$ 1.775,60
Benefícios aos Empregados – Legis./Convenção (Detalhados no quadro anexo)	R\$ 438,94
Encargos Devidos (Detalhados no quadro anexo)	R\$ 1.270,76
Despesas Operacionais e Administrativas (Detalhados no quadro anexo)	R\$ 174,27
Taxa de Administração (Percentual e Valor) 3,00%	R\$ 104,56
Tributos Devidos (detalhados no quadro anexo)	R\$ 525,48
TOTAL MENSAL 1 Recepcionista	R\$ 4.289,60
Gratificação Natalina (13º)	R\$ 4.289,60
TOTAL GERAL 12 MESES 1 Recepcionista + GRATIF. NATALINA	R\$ 55.764,82

Função: Aux de Manutenção Serviços Gerais (03)	
ITEM	Valor R\$
Remuneração Aux de Manutenção Serviços Gerais	R\$ 1.088,47
Benefícios aos Empregados – Legis./Convenção (Detalhados no quadro anexo)	R\$ 480,17
Encargos Devidos (Detalhados no quadro anexo)	R\$ 778,99
Despesas Operacionais e Administrativas (Detalhados no quadro anexo)	R\$ 117,38
Taxa de Administração (Percentual e Valor) 3,00%	R\$ 70,43
Tributos Devidos (detalhados no quadro anexo)	R\$ 353,95
TOTAL MENSAL 1 Aux de Manutenção Serviços Gerais	R\$ 2.889,40
TOTAL MENSAL 3 Aux de Manutenção Serviços Gerais	R\$ 8.668,19
Gratificação Natalina (13º)	R\$ 8.668,19
TOTAL GERAL 12 MESES 3 Aux de Manutenção Serviços Gerais + GRATIF. NATALINA	R\$ 112.686,50

Função: Vigia Diurno (02)	
ITEM	Valor R\$
Remuneração Vigia Diurno	R\$ 1.482,06
Benefícios aos Empregados – Legis./Convenção (Detalhados no quadro anexo)	R\$ 348,67
Encargos Devidos (Detalhados no quadro anexo)	R\$ 1.060,68
Despesas Operacionais e Administrativas (Detalhados no quadro anexo)	R\$ 144,57
Taxa de Administração (Percentual e Valor) 3,00%	R\$ 86,74
Tributos Devidos (detalhados no quadro anexo)	R\$ 435,94
TOTAL MENSAL 1 Vigia Diurno	R\$ 3.558,66
TOTAL MENSAL 2 Vigias Diurno	R\$ 7.117,31
Gratificação Natalina (13º)	R\$ 7.117,31
TOTAL GERAL 12 MESES 2 Vigias Diurno + GRATIF. NATALINA	R\$ 92.525,07

Função: Vigia Noturno (02)	
ITEM	Valor R\$
Remuneração Vigia Noturno	R\$ 1.777,71
Benefícios aos Empregados – Legis./Convenção (Detalhados no quadro anexo)	R\$ 348,67
Encargos Devidos (Detalhados no quadro anexo)	R\$ 1.272,27
Despesas Operacionais e Administrativas (Detalhados no quadro anexo)	R\$ 169,93
Taxa de Administração (Percentual e Valor) 3,00%	R\$ 101,96
Tributos Devidos (detalhados no quadro anexo)	R\$ 512,41
TOTAL MENSAL 1 Vigia Noturno	R\$ 4.182,95
TOTAL MENSAL 2 Vigias Noturno	R\$ 8.365,90
Gratificação Natalina (13º)	R\$ 8.365,90
TOTAL GERAL 12 MESES 2 Vigias Noturno + GRATIF. NATALINA	R\$ 108.756,76

PREÇO FINAL PROPOSTO	
1. TOTAL GERAL RECEPCIONISTA	R\$ 55.764,82
2. TOTAL GERAL VIGIAS DIURNOS	R\$ 92.525,07
3. TOTAL GERAL VIGIAS NOTURNOS	R\$ 108.756,76
4. TOTAL GERAL MANUTENÇÃO/SERV. GERAIS	R\$ 112.686,50
5. PREÇO FINAL PROPOSTO PARA 12 MESES (1+2+3+4)	R\$ 369.733,15
6. PREÇO MENSAL DA PROPOSTA (PREÇO FINAL / 13)	R\$ 28.441,01

Juiz de Fora (MG), 20 de Dezembro de 2019

Deise Esteves Alves
RG 1.729.162 SSP/MG, CPF nº 796.581.806-04

Deise Esteves Alves

Deise Esteves Alves
DIRETORA
RMX CONSERVADORA EIRELI

Rua Sergipe, 08, Sala 504 - Manoel Honório
Cep: 36045-060 - Juiz de Fora - MG

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
Categoria Recepção				
REMUNERAÇÃO MENSAL				
MÃO DE OBRA	QUANT	VALOR R\$	VALOR MENSAL	
Salário Recepcionista	1	R\$1.775,60	R\$	1.775,60
TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL			R\$	1.775,60
INSUMOS E BENEFÍCIOS MENSAIS				
	QTE	Consumo	Valor Unit	Valor Total
Uniforme	1	0,33	R\$ 100,00	R\$ 33,00
Vale Transporte (2vales/dia) com desconto de 6% s/ salário	1	44	R\$ 3,10	R\$ 29,86
Vale Alimentação com desconto 20%	1	22	R\$ 20,80	R\$ 366,08
PAF CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAF	1	1	R\$ -	R\$ -
Seguro de Vida	1	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
TOTAL INSUMOS E BENEFÍCIOS			R\$	438,94
ENCARGOS SOCIAIS				
GRUPO A - Encargos previdenciários e FGTS		%	R\$	
INSS		20,00%	R\$	355,12
SESI OU SESC		1,50%	R\$	26,63
SENAI OU SENAC		1,00%	R\$	17,76
INCRA		0,20%	R\$	3,55
Salário Educação		2,50%	R\$	44,39
FGTS		8,00%	R\$	142,05
Seguro acidente do trabalho		3,00%	R\$	53,27
SEBRAE		0,60%	R\$	10,65
TOTAL GRUPO A		36,80%	R\$	653,42
GRUPO B - 13º Salário e Adicional de Férias		%	R\$	
13º Salário		8,56%	R\$	151,99
Adicional de Férias		3,02%	R\$	53,62
Subtotal		11,58%	R\$	205,61
Incidência do Grupo A sobre 13º Salário e Adicional de Férias		4,26%	R\$	75,67
TOTAL GRUPO B		15,84%	R\$	281,28
GRUPO C - Afastamento Maternidade		%	R\$	
Afastamento Maternidade		0,02%	R\$	0,36
Incidência do Grupo A sobre afastamento maternidade		0,01%	R\$	0,13
TOTAL GRUPO C		0,03%	R\$	0,49
GRUPO D - Provisão para Rescisão		%	R\$	
Aviso prévio indenizado		1,65%	R\$	29,30
Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,13%	R\$	2,34
Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,36%	R\$	6,39
Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, incisoXXI, CR/88; Arts. 477, 487 e 491, CLT)		1,02%	R\$	18,11
Incidência do Grupo A s/aviso prévio trabalhado		0,38%	R\$	6,66
Multa FGTS do aviso prévio trabalhado		0,04%	R\$	0,71
TOTAL GRUPO D		3,58%	R\$	63,52
GRUPO E - Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente		%	R\$	
Férias (Art. 7º, inciso XVII, CR/88)		8,56%	R\$	151,99
Ausência por doença (Arts. 59 a 64 da Lei n.º8.213/91)		1,39%	R\$	24,68
Licença paternidade (Art. 7º, inciso XIXCR/88 e Art. 10, §1º, CLT)		0,02%	R\$	0,36
Ausências legais (Art. 473, CLT)		0,95%	R\$	16,87
Ausência por acidente de trabalho (Art. 19 a 23, Lei8.213/91)		0,28%	R\$	4,97
Subtotal		11,20%	R\$	198,87
Incidência do Grupo A sobre o Custo de Reposição		4,12%	R\$	73,18
TOTAL GRUPO E		15,32%	R\$	272,05
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		71,57%	R\$	1.270,76
DESPESAS ADM/LUCRO				
Despesas Administração		5,00%	R\$	174,27
Lucro		3,00%	R\$	104,56
TOTAL DESPESAS ADM E LUCRO		8,00%	R\$	278,82
TRIBUTOS				
PIS		1,65%	R\$	70,78
CONFINs		7,60%	R\$	326,01
ISS		3,00%	R\$	128,69
TOTAL TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO		12,25%	R\$	525,48
QUADRO RESUMO				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL		R\$	1.775,60	
TOTAL INSUMOS E BENEFÍCIOS		R\$	438,94	
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		R\$	1.270,76	
TOTAL DESPESAS ADM E LUCRO		R\$	278,82	
TOTAL TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO		R\$	525,48	
VALOR TOTAL MENSAL POR RECEPCIONISTA		R\$	4.289,60	
VALOR TOTAL MENSAL 1 Recepcionista		R\$	4.289,60	
VALOR TOTAL MENSAL RECEPÇÃO		R\$	55.764,82	

Juiz de Fora(MG) 20 de Dezembro de 2019

Deise Esteves Alves
Deise Esteves Alves
DIRETORA
RMX CONSERVADORA EIRELI

Rua Sergipe, 08 , Sala 504 - Manoel Honório
Cep: 36045-060 - Juiz de Fora - MG

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
Categoria Vigia/ Porteiro Diurno				
REMUNERAÇÃO MENSAL				
MÃO DE OBRA	QUANT	VALOR R\$	VALOR MENSAL	
Salário Vigia Conforme CCT	1	R\$ 1.338,81	R\$	1.338,81
Intrajornada	15	9,55	R\$	143,25
TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL			R\$	1.482,06
INSUMOS E BENEFÍCIOS MENSAIS				
	QTE	Consumo	Valor Unit	Valor Total
Uniforme	1	0,33	R\$ 100,00	R\$ 33,00
Vale Transporte (2vales/dia) com desconto de 6% s/ salário	1	44	R\$ 3,10	R\$ 56,07
Vale Alimentação com desconto 20%	1	15	R\$ 20,80	R\$ 249,60
PAF CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAF	1	1	R\$ -	R\$ -
Seguro de Vida	1	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
TOTAL INSUMOS E BENEFÍCIOS			R\$	348,67
ENCARGOS SOCIAIS				
GRUPO A - Encargos previdenciários e FGTS		%	R\$	
INSS		20,00%	R\$	296,41
SESI OU SESC		1,50%	R\$	22,23
SENAI OU SENAC		1,00%	R\$	14,82
INCRA		0,20%	R\$	2,96
Salário Educação		2,50%	R\$	37,05
FGTS		8,00%	R\$	118,56
Seguro acidente do trabalho		3,00%	R\$	44,46
SEBRAE		0,60%	R\$	8,89
TOTAL GRUPO A		36,80%	R\$	545,40
GRUPO B - 13º Salário e Adicional de Férias		%	R\$	
13º Salário		8,56%	R\$	126,86
Adicional de Férias		3,02%	R\$	44,76
Subtotal		11,58%	R\$	171,62
Incidência do Grupo A sobre 13º Salário e Adicional de Férias		4,26%	R\$	63,16
TOTAL GRUPO B		15,84%	R\$	234,78
GRUPO C - Afastamento Maternidade		%	R\$	
Afastamento Maternidade		0,02%	R\$	0,30
Incidência do Grupo A sobre afastamento maternidade		0,01%	R\$	0,11
TOTAL GRUPO C		0,03%	R\$	0,41
GRUPO D - Provisão para Rescisão		%	R\$	
Aviso prévio indenizado		1,65%	R\$	24,45
Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,13%	R\$	1,96
Multas do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,36%	R\$	5,34
Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, incisoXXI, CR/88; Arts. 477, 487 e 491, CLT)		1,02%	R\$	15,12
Incidência do Grupo A s/aviso prévio trabalhado		0,38%	R\$	5,56
Multas FGTS do aviso prévio trabalhado		0,04%	R\$	0,59
TOTAL GRUPO D		3,58%	R\$	53,02
GRUPO E - Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente		%	R\$	
Férias (Art. 7º, inciso XVII, CR/88)		8,56%	R\$	126,86
Ausência por doença (Arts. 59 a 64 da Lei n.º8.213/91)		1,39%	R\$	20,60
Licença paternidade (Art. 7º, inciso XIXCR/88 e Art. 10, §1º, CLT)		0,02%	R\$	0,30
Ausências legais (Art. 473, CLT)		0,95%	R\$	14,08
Ausência por acidente de trabalho (Art. 19 a 23, Lei8.213/91)		0,28%	R\$	4,15
Subtotal		11,20%	R\$	165,99
Incidência do Grupo A sobre o Custo de Reposição		4,12%	R\$	61,08
TOTAL GRUPO E		15,32%	R\$	227,08
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		71,57%	R\$	1.060,68
DESPESAS ADM/LUCRO				
Despesas Administração		5,00%	R\$	144,57
Lucro		3,00%	R\$	86,74
TOTAL DESPESAS ADM E LUCRO		8,00%	R\$	231,31
TRIBUTOS				
PIS		1,65%	R\$	58,72
CONFINS		7,60%	R\$	270,46
ISS		3,00%	R\$	106,76
TOTAL TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO		12,25%	R\$	435,94
QUADRO RESUMO				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL		R\$	1.482,06	
TOTAL INSUMOS E BENEFÍCIOS		R\$	348,67	
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		R\$	1.060,68	
TOTAL DESPESAS ADM E LUCRO		R\$	231,31	
TOTAL TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO		R\$	435,94	
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGIA DIURNO		R\$	3.558,66	
VALOR TOTAL MENSAL 2 VIGIAS ESCALA 12X36		R\$	7.117,31	
VALOR TOTAL GLOBAL 2 VIGIAS ESCALA 12X36		R\$	92.525,07	

Juiz de Fora(MG) 20 de Dezembro de 2019

Deise Esteves Alves
Deise Esteves Alves
DIRETORA
RMX CONSERVADORA EIRELI

[Assinatura]
Rua Sergipe, 08, Sala 504 - Manoel Honório
Cep: 36045-060 - Juiz de Fora - MG

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
Vigia Noturno				
REMUNERAÇÃO MENSAL				
MÃO DE OBRA	QUANT	VALOR R\$	VALOR MENSAL	
Salário Vigia Conforme CCT	1	R\$ 1.338,81	R\$	1.338,81
Adicional Noturno	120	1,27	R\$	152,40
Intrajornada	15	9,55	R\$	143,25
TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL			R\$	1.634,46
INSUMOS E BENEFÍCIOS MENSAIS				
	QTE	Consumo	Valor Unit	Valor Total
Uniforme	1	0,33	R\$ 100,00	R\$ 33,00
Vale Transporte (2vales/dia) com desconto de 6% s/ salário	1	44	R\$ 3,10	R\$ 56,07
Vale Alimentação com desconto 20%	1	15	R\$ 20,80	R\$ 249,60
PAF CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAF	1	1	R\$ -	R\$ -
Seguro de Vida	1	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
TOTAL INSUMOS E BENEFÍCIOS			R\$	348,67
ENCARGOS SOCIAIS				
GRUPO A - Encargos previdenciários e FGTS		%	R\$	
INSS		20,00%	R\$	326,89
SESI OU SESC		1,50%	R\$	24,52
SENAI OU SENAC		1,00%	R\$	16,34
INCRA		0,20%	R\$	3,27
Salário Educação		2,50%	R\$	40,86
FGTS		8,00%	R\$	130,76
Seguro acidente do trabalho		3,00%	R\$	49,03
SEBRAE		0,60%	R\$	9,81
TOTAL GRUPO A		36,80%	R\$	601,48
GRUPO B - 13º Salário e Adicional de Férias		%	R\$	
13º Salário		8,56%	R\$	139,91
Adicional de Férias		3,02%	R\$	49,36
Subtotal		11,58%	R\$	189,27
Incidência do Grupo A sobre 13º Salário e Adicional de Férias		4,26%	R\$	69,65
TOTAL GRUPO B		15,84%	R\$	258,92
GRUPO C - Afastamento Maternidade		%	R\$	
Afastamento Maternidade		0,02%	R\$	0,33
Incidência do Grupo A sobre afastamento maternidade		0,01%	R\$	0,12
TOTAL GRUPO C		0,03%	R\$	0,45
GRUPO D - Provisão para Rescisão		%	R\$	
Aviso prévio indenizado		1,65%	R\$	26,97
Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,13%	R\$	2,16
Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,36%	R\$	5,88
Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, incisoXXI, CR/88; Arts. 477, 487 e 491, CLT)		1,02%	R\$	16,67
Incidência do Grupo A s/aviso prévio trabalhado		0,38%	R\$	6,14
Multa FGTS do aviso prévio trabalhado		0,04%	R\$	0,65
TOTAL GRUPO D		3,58%	R\$	58,47
GRUPO E - Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente		%	R\$	
Férias (Art. 7º, inciso XVII, CR/88)		8,56%	R\$	139,91
Ausência por doença (Arts. 59 a 64 da Lei n.º 8.213/91)		1,39%	R\$	22,72
Licença paternidade (Art. 7º, inciso XIXCR/88 e Art. 10, §1º, CLT)		0,02%	R\$	0,33
Ausências legais (Art. 473, CLT)		1,95%	R\$	31,87
Ausência por acidente de trabalho (Art. 19 a 23, Lei 8.213/91)		0,28%	R\$	4,58
Subtotal		12,20%	R\$	199,40
Incidência do Grupo A sobre o Custo de Reposição		4,49%	R\$	73,38
TOTAL GRUPO E		16,69%	R\$	272,78
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		72,94%	R\$	1.192,11
DESPESAS ADM/LUCRO				
Despesas Administração		9,00%	R\$	285,77
Lucro		6,60%	R\$	209,53
TOTAL DESPESAS ADM E LUCRO		15,60%	R\$	495,31
TRIBUTOS				
PIS		1,65%	R\$	69,02
CONFINs		7,60%	R\$	317,90
ISS		3,00%	R\$	125,49
TOTAL TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO		12,25%	R\$	512,41
QUADRO RESUMO				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL		R\$	1.634,46	
TOTAL INSUMOS E BENEFÍCIOS		R\$	348,67	
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		R\$	1.192,11	
TOTAL DESPESAS ADM E LUCRO		R\$	495,31	
TOTAL TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO		R\$	512,41	
VALOR TOTAL MENSAL POR VIGIA NOTURNO		R\$	4.182,95	
VALOR TOTAL MENSAL 2 VIGIAS ESCALA 12X36		R\$	8.365,90	
VALOR TOTAL GLOBAL 2 VIGIAS ESCALA 12X36		R\$	108.756,70	

329
el

Batista
JF

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Juiz de Fora(MG) 20 de Dezembro de 2019

Deise Esteves Alves
Deise Esteves Alves
DIRETORA
RMX CONSERVADORA EIRELI

Handwritten signature
Rua Sergipe, 08, Sala 504 - Manoel Honório
Cep: 36045-060 - Juiz de Fora - MG

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS				
Categoria Aux Serviços Gerais Manutenção				
REMUNERAÇÃO MENSAL				
MÃO DE OBRA	QUANT	VALOR R\$	VALOR MENSAL	
Salário	1	R\$ 1.088,47	R\$	1.088,47
TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL			R\$	1.088,47
INSUMOS E BENEFÍCIOS MENSAIS				
	QTE	Consumo	Valor Unit	Valor Total
Uniforme	1	0,33	R\$ 100,00	R\$ 33,00
Vale Transporte (2vales/dia) com desconto de 6% s/ salário	1	44	R\$ 3,10	R\$ 71,09
Vale Alimentação com desconto 20%	1	22	R\$ 20,80	R\$ 366,08
PAF CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAF	1	1	R\$ -	R\$ -
Seguro de Vida	1	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
TOTAL INSUMOS E BENEFÍCIOS			R\$	480,17
ENCARGOS SOCIAIS				
GRUPO A - Encargos previdenciários e FGTS		%	R\$	
INSS		20,00%	R\$	217,69
SESI OU SESC		1,50%	R\$	16,33
SENAI OU SENAC		1,00%	R\$	10,88
INCRA		0,20%	R\$	2,18
Salário Educação		2,50%	R\$	27,21
FGTS		8,00%	R\$	87,08
Seguro acidente do trabalho		3,00%	R\$	32,65
SEBRAE		0,60%	R\$	6,53
TOTAL GRUPO A		36,80%	R\$	400,56
GRUPO B - 13º Salário e Adicional de Férias		%	R\$	
13º Salário		8,56%	R\$	93,17
Adicional de Férias		3,02%	R\$	32,87
Subtotal		11,58%	R\$	126,04
Incidência do Grupo A sobre 13º Salário e Adicional de Férias		4,26%	R\$	46,38
TOTAL GRUPO B		15,84%	R\$	172,43
GRUPO C - Afastamento Maternidade		%	R\$	
Afastamento Maternidade		0,02%	R\$	0,22
Incidência do Grupo A sobre afastamento maternidade		0,01%	R\$	0,08
TOTAL GRUPO C		0,03%	R\$	0,30
GRUPO D - Provisão para Rescisão		%	R\$	
Aviso prévio indenizado		1,65%	R\$	17,96
Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,13%	R\$	1,44
Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,36%	R\$	3,92
Aviso prévio trabalhado (Art. 7º, inciso XXI, CR/88; Arts. 477, 487 e 491, CLT)		1,02%	R\$	11,10
Incidência do Grupo A s/aviso prévio trabalhado		0,38%	R\$	4,09
Multa FGTS do aviso prévio trabalhado		0,04%	R\$	0,44
TOTAL GRUPO D		3,58%	R\$	38,94
GRUPO E - Composição do custo de Reposição do Profissional Ausente		%	R\$	
Férias (Art. 7º, inciso XVII, CR/88)		8,56%	R\$	93,17
Ausência por doença (Arts. 59 a 64 da Lei n.º 213/91)		1,39%	R\$	15,13
Licença paternidade (Art. 7º, inciso XIXCR/88 e Art. 10, §1º, CLT)		0,02%	R\$	0,22
Ausências legais (Art. 473, CLT)		0,95%	R\$	10,34
Ausência por acidente de trabalho (Art. 19 a 23, Lei 213/91)		0,28%	R\$	3,05
Subtotal		11,20%	R\$	121,91
Incidência do Grupo A sobre o Custo de Reposição		4,12%	R\$	44,86
TOTAL GRUPO E		15,32%	R\$	166,77
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		71,57%	R\$	778,99
DESPESAS ADM/LUCRO				
Despesas Administração		5,00%	R\$	117,38
Lucro		3,00%	R\$	70,43
TOTAL DESPESAS ADM E LUCRO		8,00%	R\$	187,81
TRIBUTOS				
PIS		1,65%	R\$	47,68
CONFINS		7,60%	R\$	219,59
ISS		3,00%	R\$	86,68
TOTAL TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO		12,25%	R\$	353,95
QUADRO RESUMO				
TOTAL DA REMUNERAÇÃO MENSAL		R\$	1.088,47	
TOTAL INSUMOS E BENEFÍCIOS		R\$	480,17	
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS		R\$	778,99	
TOTAL DESPESAS ADM E LUCRO		R\$	187,81	
TOTAL TRIBUTOS SOBRE FATURAMENTO		R\$	353,95	
VALOR TOTAL MENSAL POR ASG		R\$	2.889,40	
VALOR TOTAL MENSAL 3 ASG		R\$	8.668,19	
VALOR TOTAL MENSAL 3 ASG		R\$	112.686,50	

Juiz de Fora(MG) 20 de Dezembro de 2019



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

339
91

RMX Conservadora Eireli, com sede na Rua Sergipe, nº 08, SI 504, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora - MG, inscrita sob nº C.N.P.J. 17.399.037/0001-37, por intermédio de seu representante legal infra assinado, declara, para fins do disposto no Edital de Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, sob as sanções administrativas e penais cabíveis, que esta empresa, na presente data é considerada:

☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declaramos, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Juiz de Fora (MG), 20 de Dezembro de 2019

Deise Esteves Alves
RG 1.729.162 SSP/MG, CPF nº 796.581.806-04

Deise Esteves Alves

Deise Esteves Alves
DIRETORA
RMX CONSERVADORA EIRELI

ÔBS: APRESENTAR ESTE
DOCUMENTO CONJUNTAMENTE COM
A PROPOSTA DE PREÇOS

17399037/0001-37

RMX CONSERVADORA EIRELI - EPP

RUA SERGIPE, 08 - SALA 504
CEP 36.045-060 - MANOEL HONÓRIO
JUIZ DE FORA - MG



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

332
8/

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RMX CONSERVADORA EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160007356-0	17.399.037/0001-37	14/01/2013	08/01/2013

Endereço Completo:

RUA SERGIPE 08 SALA 504 - BAIRRO MANOEL HONORIO CEP 36045-060 - JUIZ DE FORA/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENE, LIMPEZA, MANUTENCAO, CONSERVACAO EM EDIFICIOS RESIDENCIAIS, ORGAOS PUBLICOS, AUTARQUIAS E EMPRESAS PRIVADAS, ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS, SERVICOS DE PORTARIA, ZELADORIA, VIGIA, MOTORISTA, ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRAULICO, LIMPEZA E LAVAGEM DE CAIXA D'AGUA, DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESINFECACAO, JARDINAGEM, CAPINA, LEITURISTA DE MEDIDORES DE ENERGIA ELERICA, GAS E AGUA, INSTALADOR E MONITOR DE ALARME, PESSOAL DE ADMINISTRACAO, MANUTENCAO, GARCONS, RECEPCIONISTAS, CONTINUOS, OFFICE-BOY, COVEIRO, ALMOXARIFE, MANOBRISTA, GARAGISTA, CARREGADOR E DESCARREGADOR DE CONTAINERS, PEDREIROS, MECANICOS, MARCENEIROS, PINTORES, COZINHEIROS, ASCENSORISTAS, FAXINEIROS, SERVENTES, COPEIRAS, TELEFONISTAS, ATENDENTE, OPERADOR(A) DE AUDIO E VIDEO, LOCACAO, CESSAO DE MAO DE OBRA

Capital Social: R\$ 370.000,00

TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 370.000,00

TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

Tér. Mandato Função

796.581.806-04 DEISE ESTEVES ALVES

xxxxxxx

TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 13/12/2018

Número: 7098174

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior

Nire

Número Aprovação

UF

Tipo Movimentação

RMX CONSERVADORA LTDA - ME

3120973326-3

31600073560

xx

TRANSFORMACAO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

1) Validação por envio de arquivo (upload)

2) Validação visual (digite o nº C190002926906 e visualize a certidão)



19/540.291-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

333
el

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: RMX CONSERVADORA EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 02 de Dezembro de 2019 21:22

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002926906 e visualize a certidão)



19/540.291-0

Página 2 de 2

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

ENVELOPE Nº [1] – Proposta Comercial

RAZÃO SOCIAL: Vicoserv Serviços Especiais Eireli

CNPJ: 13.964.979/0001-60

ENDEREÇO: Rua Ernestina Batista, 31, CS 01, Silvestre, Viçosa-MG

TELEFONE FAX: (31) 3891-6014

CORREIO ELETRÔNICO: claudiano@vicosaservicos.com.br

339
el



VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI.

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa Viçoserv Serviços Especiais Eireli, com sede na Rua Ernestina Batista, Nº31, casa 01, Silvestre, Viçosa-MG, CEP: 36576-392, CNPJ 13.964.979/0001-60, inscrição estadual isenta, Tel. (31)3891-6014, claudiano@vicosaservicos.com.br, representada pelo diretor, Nilda Viana Dias, RG: MG14.320.020, CPF: 061.525.346-66, termos do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, propõe os preços e condições a seguir:

Função	Quant. (A)	Valor Unitário por Funcionário (B) ¹	Valor Mensal por Função (C = A x B)
Recepcionista (CBO nº 4221-05)	01 (um)	R\$ 4.543,69	R\$ 4.543,69
Auxiliar de Manutenção Predial (CBO nº 5143-10)	03 (três)	R\$ 3.050,79	R\$ 9.152,37
Vigia Diurno (CBO nº 5174-20)	02 (dois)	R\$ 3.689,13	R\$ 7.378,26
Vigia Noturno (CBO nº 5174-20)	02 (dois)	R\$ 3.965,85	R\$ 7.931,70
VALOR TOTAL MENSAL ²			R\$ 26.354,55
VALOR TOTAL ANUAL ³			R\$ 342.609,15

¹ Corresponde ao valor de um funcionário do respectivo posto, já incluídos todos os custos e encargos;
² Valor correspondente ao somatório do total mensal de cada função (C), ou seja, valor unitário por funcionário multiplicado pela quantidade de funcionários do respectivo posto;
³ Valor mensal total (2) multiplicado por 13 (treze) = doze salários mensais mais a gratificação natalina

Descrição das funções:

I – **Recepcionista:** Os serviços incluem o atendimento ao público em geral, inclusive atendimento telefônico, prestando as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, e o direcionamento dos cidadãos e das ligações para os locais/pessoas para atendimento. Os serviços serão prestados em dias úteis, oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais;

II – **Vigia:** Os serviços incluem a ronda e monitoramento externo do prédio sede, controle de acesso (pedestres e veículos) ao pátio e às dependências da Câmara e a prestação de informações ao público em geral, sem prejuízo de outras determinações da Câmara. Os serviços serão prestados todos os dias, incluindo os domingos e feriados, em tempo integral (24 horas) e de forma ininterrupta, conforme escala elaborada pela contratada, com escala 12x36. A escala poderá ser fixa ou variável, permitida a alteração de turno dos profissionais em periodicidades predeterminadas, em esquema de revezamento (diurno e noturno), conforme estabelecido pela contratada e previamente aprovado pela Câmara.

III – **Auxiliar de Manutenção Predial:** Os serviços incluem a limpeza das áreas internas e externas do prédio sede da Câmara, inclusive varrição do pátio, além da prestação de pequenos reparos, conforme solicitações. Os pontos são distribuídos em 2 (duas)

Nilda Viana Dias
Sócio/Diretor
CPF: 061.525.346-66

336
9/

peçoas para realizar as atividades de limpeza e manutenção da parte interna e 1 (uma) para realizar a limpeza e manutenção da parte externa e serviços de pequenos reparos. Os serviços serão prestados em dias úteis, com jornada mínima de oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, na base de três peçoas, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais, ou sua compensação, conforme acordado previamente com a Câmara.

- a) Forma e Prazo de Execução: imediata e continua, conforme previsto no edital.
- b) Pagamento: Conforme previsto no edital, após a comprovação de pagamento do pessoal fornecido e apresentação da Nota Fiscal com os comprovantes de regularidade fiscal.
- c) Todas as despesas, conforme exigido no termo de referência, inclusive o fornecimento dos equipamentos de EPI e uniformes, seguros, auxílio alimentação, vale transporte, cursos de capacitação e treinamento, fretes, tributos etc., estão inclusos no preço.
- d) Declaramos que consagrados vencedores da licitação, atenderemos as disposições tributárias federais, estaduais e municipais quanto ao correto enquadramento tributário, sob pena de multa e rescisão contratual.
- e) Declaramos haver recebido da Câmara o edital com todos os seus anexos, e todos os esclarecimentos que se fizeram necessários, estando ciente de todas as normas e exigências, que aceitamos da forma como propostas.
- f) Dados Bancários: Banco: CEF Agência: 0164 Conta nº 2103-0
- g) Validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Viçosa-Mg 20 de Dezembro de 2019.

Nilda Viana Dias
Sócio/Diretor
CPF: 061.525.346-66

Nilda Viana Dias
RG: MG14.320.020
CPF: 061.525.346-66

13964979/0001-60
VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS
EIRELI
RUA ERNESTINA BATISTA, 31 APTº 01
B. SILVESTRE CEP 36576-392
VIÇOSA-MG

[Handwritten signatures and initials]

PROPOSTA COMERCIAL

337
EP

IDENTIFICAÇÃO	
Razão social: VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI.	
CNPJ: 13.964.979/0001-60	
Endereço completo: RUA ERNESTINA BATISTA, 31, CS 01, SILVESTRE	
E-mail: claudiano@vicosaservicos.com.br	ESTADO: MINAS GERAIS
Cidade: VIÇOSA	
Telefone: (31) 3891-6014	Conta: 2103-0
Banco: CEF	

LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR EM POSTOS DE TRABALHO NAS FUNÇÕES E QUANTIDADES CONFORME DESCRITAS ABAIXO:								
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO DOS POSTOS	CBO	QTDE. POSTOS	QTDE. EMPREGADO POR POSTO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	PREÇOS GLOBAIS
1	1	Recepção	4221-05	1	1	R\$ 4.216,32	R\$ 4.216,32	R\$ 50.595,84
	2	Aux Manutenção	5143-10	3	1	R\$ 2.830,99	R\$ 8.492,97	R\$ 101.915,64
	3	Vigia Diurno	5174-20	2	2	R\$ 3.142,51	R\$ 6.285,02	R\$ 75.420,24
	4	Vigia Noturno	5174-20	2	2	R\$ 3.680,12	R\$ 7.360,24	R\$ 88.322,88
VALOR TOTAL ANUAL DA PROPOSTA							R\$ 26.364,55	R\$ 342.609,15
Valor total Mensal: Vinte e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta e Cinco Centavos.								
Valor total para 12 Meses: (valor total mensal x 13 parcelas): Trezentos e Quarenta e Dois Mil Seiscentos e Nove Reais e Quinze Centavos								

Validade da Proposta (mínimo de 90 dias).
Pagamento conforme edital.
Prazo de execução: conforme edital.
VIÇOSA-MG 20 DE DEZEMBRO DE 2019

Nilda Viana Dias
Sócio/Diretor
CPF: 081.625.346-66

VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA
NILDA VIANA DIAS
SÓCIO ADMINISTRADOR

13964979/0001-60
VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS
EIRELI
RUA ERNESTINA BATISTA, 31 APTº 01
B. SILVESTRE CEP 36576-392
VIÇOSA-MG

[Handwritten signatures and initials]

338
8/1

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Planilha conforme Anexo VII-D da IN 05/2017	
Nº do Processo: 009/2019	
Licitação: Pregão Nº: 006/2019	
Dia: 20/12/2019 às 14:00 horas	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	20/12/2019
B	Município/UF	Ponte Nova/MG
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MG000417/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses
Identificação do Serviço		
Tipo de serviço		Recepção
Unidade de medida		Posto
Quantidade		1

1. MÓDULOS

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Recepção
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	4221-05
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.775,60
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Recepção
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2019

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário base	R\$ 1.775,60
B	Adicional de periculosidade	0,00% R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,00% R\$ -
D	Adicional noturno	20,00% R\$ -
E	Adicional de hora noturna reduzida	R\$ -
F	CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - PAGAMENTOS ESPECIAIS - INDENIZAÇÃO POR ASSIDUIDADE	R\$ -
G	Outros (especificar)	R\$ -
	Total de Remuneração	R\$ 1.775,60

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário	Valor (R\$)
A	13º salário	8,33% R\$ 147,97
B	Férias	8,33% R\$ 147,97
C	Adicional de Férias	2,78% R\$ 49,32
	TOTAL	R\$ 345,26

Nota: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica B "Férias" tem como principal objetivo suprir a necessidade no final do contrato de 12 meses o pagamento ao direito às férias remuneradas, na forma prevista na Consolidação das Leis do Trabalho. Conforme IN 05/2017, se houver prorrogação contratual, essa rubrica torna-se objeto de custo não renovável.

Submódulo 2.2 – Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 424,17
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 53,02
C	SAT (Seguro Acidente Trabalho)	1,00%	R\$ 21,21
D	SESC OU Sesi	1,50%	R\$ 31,81
E	SENAI – SENAC	1,00%	R\$ 21,21
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,73
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,24
H	FGTS	8,00%	R\$ 169,67
	TOTAL	34,80%	R\$ 738,06

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 3,10 R\$ 29,86
B	Auxílio refeição/alimentação	R\$ 20,80 R\$ 366,08

Nilda Viana Dias
Sócio/Diretor
CPF: 061.525.346-66

339
el

C	Seguro de vida	R\$	5,00
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$	400,94
Quadro - resumo do Módulo 02 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários		Valor (R\$)	
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias	R\$	345,26
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	738,06
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$	400,94
	TOTAL	R\$	1.484,26

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
3	Provisão para Rescisão		
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 7,40
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,59
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado*	2,50%	R\$ 44,39
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 34,45
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 11,99
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado*	2,50%	R\$ 44,39
	TOTAL	8,07%	R\$ 143,21

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 – Substituto nas ausências legais			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
4.1	Ausências legais		
A	Substituto na cobertura de férias	0,69%	R\$ 19,73
B	Substituto na cobertura de ausências legais	1,66%	R\$ 47,46
C	Substituto na cobertura de licença paternidade	0,02%	R\$ 0,57
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,86
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,86
F	Substituto na cobertura Ausência por Doença	0,42%	R\$ 12,01
	TOTAL	2,85%	R\$ 81,49

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
		Valor máximo conf. pesquisa de preços	Valor (R\$)*
5	Insumos Diversos		
A	Uniformes	R\$ -	R\$ 30,00
B	EPI	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos diversos	R\$ -	R\$ -
	C1. Diárias	R\$ -	R\$ -
D	PAO (Cláusula 44ª da CCT)	R\$ -	R\$ -
	Total de Insumos diversos		R\$ 30,00

MÓDULO 06: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro		
A	Custos indiretos – valor máximo aceito:	5,00%	R\$ 175,73
B	Lucro - valor máximo aceito:	5,00%	R\$ 184,51
C	Tributos - apresentar comprovação	8,10%	
	B1. Tributos Federais (PIS)	1,00%	R\$ 42,16
	B1. Tributos Federais (COFINS)	4,10%	R\$ 172,87
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 126,49
	TOTAL	18,10%	R\$ 701,76

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.775,60
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.484,26
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R\$ 143,21
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do profissional ausente	R\$ 81,49
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 30,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 3.514,56
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 701,76
	Valor total por empregado	R\$ 4.216,32
	Custo mensal do posto	R\$ 4.216,32

Nilda Viana Dias
Sócio/Diretor
CPF 061.525.346-66

340
8/

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Planilha conforme Anexo VII-D da IN 05/2017	
Nº do Processo: 009/2019	
Licitação: Pregão Nº: 006/2019	
Dia: 20/12/2019 às 14:00 horas	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)	
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)
B	Município/UF
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo
D	Nº de meses de execução contratual
Identificação do Serviço	
Tipo de serviço	
Unidade de medida	
Quantidade	

1. MÓDULOS

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra	
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)
3	Salário Normativo da Categoria Profissional
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	
1	Composição da Remuneração
A	Salário base
B	Adicional de periculosidade
C	Adicional de insalubridade
D	Adicional noturno
E	Adicional de hora noturna reduzida
F	CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA - PAGAMENTOS ESPECIAIS - INDENIZAÇÃO POR ASSIDUIDADE
G	Outros (especificar)
Total de Remuneração	

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	
2.1	13º Salário
A	13º salário
B	Férias
C	Adicional de Férias
TOTAL	

Nota: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica B "Férias" tem como principal objetivo suprir a necessidade no final do contrato de 12 meses o pagamento ao direito às férias remuneradas, na forma prevista na Consolidação das Leis do Trabalho. Conforme IN 05/2017, se houver prorrogação contratual, essa rubrica torna-se objeto de custo não renovável.

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras contribuições	
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições
A	INSS
B	Salário Educação
C	SAT (Seguro Acidente Trabalho)
D	SESC OU Sesi
E	SENAI - SENAC
F	SEBRAE
G	INCRA
H	FGTS
TOTAL	

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	
2.3	Benefícios mensais e diários
A	Transporte
B	Auxílio refeição/alimentação

Nilda Viana Dias
Sócio/Diretor
CPF: 061.525.346-66

341
8/

C	Seguro de vida	R\$	5,00
	Total de Benefícios mensais e diários	R\$	442,18
	Quadro - resumo do Módulo 02 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários	Valor (R\$)	
2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias	R\$	211,63
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	452,41
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$	442,18
	TOTAL	R\$	1.106,22

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 4,54
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,36
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado*	2,50%	R\$ 27,21
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 21,12
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 7,35
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado*	2,50%	R\$ 27,21
	TOTAL	8,07%	R\$ 87,79

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE			
Submódulo 4.1 – Substituto nas ausências legais			
4.1	Ausências legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias	0,69%	R\$ 12,09
B	Substituto na cobertura de ausências legais	1,66%	R\$ 29,09
C	Substituto na cobertura de licença paternidade	0,02%	R\$ 0,35
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,53
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,53
F	Substituto na cobertura Ausência por Doença	0,42%	R\$ 7,36
	TOTAL	2,85%	R\$ 49,95

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor máximo conf. pesquisa de preços	Valor (R\$)*
A	Uniformes	R\$ -	R\$ 30,00
B	EPI	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos diversos	R\$ -	R\$ -
	C1. Diárias	R\$ -	R\$ -
D	AO (Cláusula 13ª da CCT)	R\$ -	R\$ -
	Total de Insumos diversos		R\$ 30,00

MÓDULO 06: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos – valor máximo aceito:	5,00%	R\$ 118,12
B	Lucro - valor máximo aceito:	5,00%	R\$ 124,02
C	Tributos - apresentar comprovação	8,00%	
	B1. Tributos Federais (PIS)	1,00%	R\$ 28,31
	B1. Tributos Federais (COFINS)	4,00%	R\$ 113,24
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 84,93
	TOTAL	18,00%	R\$ 468,62

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.088,41
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.106,22
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R\$ 87,79
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do profissional ausente	R\$ 49,95
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 30,00
	Subtotal (A+B+C+D+E)	R\$ 2.362,37
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 468,62
	Valor total por empregado	R\$ 2.830,99
	Custo mensal do posto	R\$ 2.830,99

Nilda Viana Dias
Sócio/Diretor
CPF: 061.525.346-66

342
EJ

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Planilha conforme Anexo VII-D da IN 05/2017	
Nº do Processo: 009/2019	
Licitação: Pregão Nº: 006/2019	
Dia: 20/12/2019 às 14:00 horas	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	20/12/2019
B	Município/UF	Ponte Nova/MG
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MG000417/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses
Identificação do Serviço		
Tipo de serviço		Vigia Diurno
Unidade de medida		Posto
Quantidade		2

1. MÓDULOS

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigia Diurno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.338,81
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigia Diurno
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2019

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1 Composição da Remuneração			Valor (R\$)
A	Salário base		R\$ 1.338,81
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	20,00%	R\$ -
E	Adicional de Intra jornada		R\$ -
F	Hora Extra		R\$ -
G	Outros (DSR)		R\$ -
Total de Remuneração			R\$ 1.338,81

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1 13º Salário			Valor (R\$)
A	13º salário	8,33%	R\$ 111,57
B	Férias	8,33%	R\$ 111,57
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 37,19
TOTAL			R\$ 260,33

Nota: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica B "Férias"

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras

2.2 GPS, FGTS e outras contribuições		Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 319,83
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 39,98
C	SAT (Seguro Acidente Trabalho)	1,00%	R\$ 15,99
D	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 23,99
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 15,99
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,59
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,20
H	FGTS	8,00%	R\$ 127,93
TOTAL		34,80%	R\$ 556,50

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3 Benefícios mensais e diários			Valor (R\$)
A	Transporte	R\$ 3,10	R\$ 12,67
B	Auxílio refeição/alimentação	R\$ 20,80	R\$ 249,60
C	Seguro de vida		R\$ 5,00
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 267,27
Quadro - resumo do Módulo 02 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários			Valor (R\$)

Nilda Viana Dias
Sócio/Diretor
CPF: 061.525.346-66

2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias	R\$	260,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	556,50
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$	267,27
TOTAL		R\$	1.084,10

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 5,58
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,45
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado*	2,50%	R\$ 33,47
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 25,97
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 9,04
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado*	2,50%	R\$ 33,47
TOTAL		8,07%	R\$ 107,98

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Substituto nas ausências legais

4.1	Ausências legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias	0,69%	R\$ 14,87
B	Substituto na cobertura de ausências legais	1,66%	R\$ 35,78
C	Substituto na cobertura de licença paternidade	0,02%	R\$ 0,43
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,65
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,65
F	Substituto na cobertura Ausência por Doença	0,42%	R\$ 9,05
TOTAL		2,85%	R\$ 61,43

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos	Valor máximo conf. pesquisa de preços	Valor (R\$)*
A	Uniformes	R\$ -	R\$ 30,00
B	EPI	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos diversos	R\$ -	R\$ -
	C1. Diárias	R\$ -	R\$ -
D	AO (Cláusula 13ª da CCT)	R\$ -	R\$ -
Total de Insumos diversos			R\$ 30,00

MÓDULO 06: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos – valor máximo aceito:	5,00%	R\$ 131,12
B	Lucro - valor máximo aceito:	5,00%	R\$ 137,67
C	Tributos - apresentar comprovação	8,00%	
	B1. Tributos Federais (PIS)	1,00%	R\$ 31,43
	B1. Tributos Federais (COFINS)	4,00%	R\$ 125,70
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 94,28
TOTAL		18,00%	R\$ 520,20

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.338,81
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$ 1.084,10
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R\$ 107,98
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do profissional ausente	R\$ 61,43
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$ 30,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$ 2.622,32
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 520,20
Valor total por empregado		R\$ 3.142,51
Custo mensal do posto		R\$ 3.142,51

Nilda Viana Dias
Sócio/Diretor
CPF: 061.525.346-66

344
el

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS	
Planilha conforme Anexo VII-D da IN 05/2017	
Nº do Processo:	009/2019
Licitação:	Pregão Nº: 006/2019
Dia:	20/12/2019 às 14:00 horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data da apresentação da proposta (dia/mês/ano)	20/12/2019
B	Município/UF	Ponte Nova/MG
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	MG000417/2019
D	Nº de meses de execução contratual	12 meses

Identificação do Serviço	
Tipo de serviço	Vigia Noturno
Unidade de medida	Posto
Quantidade	2

1. MÓDULOS

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Vigia Noturno
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5174-20
3	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.338,81
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Vigia Noturno
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2019

MÓDULO 01: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO			
			Valor (R\$)
1	Composição da Remuneração		R\$ 1.338,81
A	Salário base		R\$ -
B	Adicional de periculosidade	0,00%	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	0,00%	R\$ -
D	Adicional noturno	20,00%	R\$ 146,05
E	Adicional de Intrajornada		R\$ 136,92
F	Hora Extra		R\$ -
G	Outros (DSR)		R\$ 22,82
Total de Remuneração			R\$ 1.644,60

MÓDULO 02: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS			
Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias			
			Valor (R\$)
2.1	13º Salário		
A	13º salário	8,33%	R\$ 111,57
B	Férias	8,33%	R\$ 111,57
C	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 37,19
TOTAL			R\$ 260,33

Nota: Levando em consideração a vigência contratual prevista no art. 57 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993, a rubrica B "Férias"

Submódulo 2.2 - Encargos previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e outras			
		Percentual (%)	Valor (R\$)
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		
A	INSS	20,00%	R\$ 380,99
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 47,62
C	SAT (Seguro Acidente Trabalho)	1,00%	R\$ 19,05
D	SESC OU SESI	1,50%	R\$ 28,57
E	SENAI - SENAC	1,00%	R\$ 19,05
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,43
G	INCRA	0,20%	R\$ 3,81
H	FGTS	8,00%	R\$ 152,39
TOTAL		34,80%	R\$ 662,91

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários			
			Valor (R\$)
2.3	Benefícios mensais e diários		
A	Transporte	R\$ 3,10	R\$ 12,67
B	Auxílio refeição/alimentação	R\$ 20,80	R\$ 249,60
C	Seguro de vida		R\$ 5,00
Total de Benefícios mensais e diários			R\$ 267,27

Quadro - resumo do Módulo 02 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diários

Nilda Viana Dias
Sócio/Diretor
CPF: 061.525.346-66

345
4

2.1	13º (Décimo Terceiro) Salário, Férias e Adicional de férias	R\$	260,33
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	R\$	662,91
2.3	Benefícios mensais e diários	R\$	267,27
TOTAL		R\$	1.190,51

MÓDULO 03: PROVISÃO PARA RESCISÃO			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 6,85
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,55
C	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado*	2,50%	R\$ 41,12
D	Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 31,91
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre aviso prévio trabalhado	0,68%	R\$ 11,10
F	Multa do FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio trabalhado*	2,50%	R\$ 41,12
TOTAL		8,07%	R\$ 132,65

MÓDULO 04: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Submódulo 4.1 – Substituto nas ausências legais

4.1	Ausências legais	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de férias	0,69%	R\$ 17,72
B	Substituto na cobertura de ausências legais	1,66%	R\$ 42,63
C	Substituto na cobertura de licença paternidade	0,02%	R\$ 0,51
D	Substituto na cobertura de ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,77
E	Substituto na cobertura de afastamento maternidade	0,03%	R\$ 0,77
F	Substituto na cobertura Ausência por Doença	0,42%	R\$ 10,78
TOTAL		2,85%	R\$ 73,18

MÓDULO 05: INSUMOS DIVERSOS			
5	Insumos Diversos	Valor máximo conf. pesquisa de preços	Valor (R\$)*
A	Uniformes	R\$ -	R\$ 30,00
B	EPI	R\$ -	R\$ -
C	Equipamentos diversos	R\$ -	R\$ -
	C1. Diárias	R\$ -	R\$ -
D	PAO (Cláusula 44ª da CCT)	R\$ -	R\$ -
Total de Insumos diversos			R\$ 30,00

MÓDULO 06: CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Custos indiretos – valor máximo aceito:	5,00%	R\$ 153,55
B	Lucro - valor máximo aceito:	5,00%	R\$ 161,22
C	Tributos - apresentar comprovação	8,00%	
	B1. Tributos Federais (PIS)	1,00%	R\$ 36,80
	B1. Tributos Federais (COFINS)	4,00%	R\$ 147,20
	B2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	R\$ -
	B3. Tributos Municipais (ISSQN)	3,00%	R\$ 110,40
TOTAL		18,00%	R\$ 609,17

2. QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO			
	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	Valor (R\$)	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$	1.644,60
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	R\$	1.190,51
C	Módulo 3 – Provisão para rescisão	R\$	132,65
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do profissional ausente	R\$	73,18
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	R\$	30,00
Subtotal (A+B+C+D+E)		R\$	3.070,94
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$	609,17
Valor total por empregado		R\$	3.680,12
Custo mensal do posto		R\$	3.680,12

Milda Viana Dias
Sócio/Diretor
CPF 061.525.346-66



346
ef

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VICOSERV SERVICOS ESPECIAIS EIRELI		
Natureza Jurídica:	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160062163-0	13.964.979/0001-60	18/07/2011	01/07/2011

Endereço Completo:

RUA ERNESTINA BATISTA 31 APTO 01 - BAIRRO SILVESTRE CEP 36576-392 - VICOSA/MG

Objeto Social:

FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DE SERVICOS DE GESTAO DE RECURSOS HUMANOS A EMPRESAS CLIENTES, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMO SERVICOS DE RECEPCAO, PLANEJAMENTO FINANCEIRO, CONTABILIDADE, ARQUIVAMENTO, PREPARACAO DE MATERIAL PARA ENVIO POR CORREIO, OS CENTROS DE PRESTACAO DE SERVICOS AS EMPRESAS OU ESCRITORIOS VIRTUAIS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, CHAMINES, FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DE REFRIGERACAO DE AR, MAQUINAS INDUSTRIAIS, ONIBUS, EMBARCACOES, LIMPEZA DE RUAS, CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA E OUTRAS ATIVIDADES DE LIMPEZA. FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES, COMO LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PREDIOS, SERVICOS DE MANUTENCAO, DISPOSICAO DO LIXO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E OUTROS SERVICOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DAS INSTALACOES DOS PREDIOS. OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO AS EMPRESAS, COMO SERVICOS DE CARATER PRIVADO DE PREVENCAO DE INCENDIOS, IMPRESSOES, SERVICOS DE AVALIADORES E DESPACHANTES. GESTAO DE TERMINAIS RODOVIARIOS E FERROVIARIOS, EXPLORACAO DE EDIFICIOS-GARAGEM E PARQUES DE ESTACIONAMENTO PARA VEICULOS, POR CURTA DURACAO, ATIVIDADE DAS ADMINISTRADORAS DE IMOVEIS QUE COMBINAM OS SERVICOS DE NATUREZA IMOBILIARIA COM SERVICOS DE GERENCIA OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA, ADMINISTRACAO DE SHOPPING CENTERS, ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS PREDIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DO ACOSTAMENTO DE ESTRADAS, LIMPEZA DE RUAS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, COLETA DE MATERIAIS RECUPERAVEIS, COLETA DE RESIDUOS EM PEQUENAS LIXEIRAS PUBLICAS, COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLICOES, OPERACAO DE ESTACOES DE TRANSFERENCIA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, QUE SAO UNIDADES RESPONSAVEIS PELO ARMAZENAMENTO TEMPORARIO E A TRANSFERENCIA DEFINITIVA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS PARA OS ATERROS E LIXOES, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, UNIDADES QUE DESENVOLVEM AS ATIVIDADES A SEGUIR RELACIONADAS PODENDO TAMBEM VENDER OS PRODUTOS APARELHOS E EQUIPAMENTOS NECESSARIOS AO SEU FUNCIONAMENTO: O SERVICO DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICOS, TAIS COMO, ALARMES DE INCENDIO, ALARMES DE PROTECAO CONTRA ROUBOS, INCLUSIVE A MANUTENCAO DOS EQUIPAMENTOS, O SERVICO DE MONITORAMENTO DE BENS E DE PESSOAS, COM USO DE IMAGEM POR SATELITE, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS DE LIMPEZA GERAL, NAO ESPECIALIZADA, DE PREDIOS DE QUALQUER TIPO: RESIDENCIAS, ESCRITORIOS, FABRICAS, ARMAZENS, HOSPITAIS, PREDIOS PUBLICOS E OUTROS PREDIOS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES COMERCIAIS E DE SERVICOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE JANELAS E DE CORREDORES EXTERNOS.

Capital Social: R\$ 500.000,00 QUINHENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
--	--	-----------------------------------

Titular/Administrador

CPF/NIRE Nome

061.525.346-66 NILDA VIANA DIAS

Tér. Mandato Função

xxxxxxx

TITULAR / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/03/2019

Número: 7217730

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190003065622 e visualize a certidão)



19/570.302-2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

347
4

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VICOSERV SERVICOS ESPECIAIS EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior VICOSERV SERVICOS ESPECIAIS LTDA - ME	3120928027-7	31600621630	xx	TRANSFORMACAO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2019 17:04

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190003065622 e visualize a certidão)



19/570.302-2

348
8/



VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI.

ANEXO VI

A Câmara Municipal de Ponte Nova
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 006/2019
PROCESSO Nº: 009/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa Viçoserv Serviços Especiais Eireli, inscrita no CNPJ 13.964.979/0001-60, com sede na cidade Viçosa-MG, na Rua Ernestina Batista, Nº 31, CS 01, Silvestre, CEP 36576-392, por intermédio de seu representante legal infra assinado, declara, para fins do disposto no Edital de Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, sob as sanções administrativas e penais cabíveis, que esta empresa, na presente data é considerada:

- ☐ MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declaramos, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Viçosa-Mg 20 de Dezembro de 2019.

Nilda Viana Dias
Sócio/Diretor
CPF: 061.525.346-66

Nilda Viana Dias
RG: MG14.320.020
CPF: 061.525.346-66

13964979/0001-60
VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS
EIRELI
RUA ERNESTINA BATISTA, 31 APTº 01
B. SILVESTRE CEP 36576-392
VIÇOSA-MG

Handwritten signatures and initials on the right side of the document.



SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 02.083.556.0001/14

Rua: Damazio Ferreira dos Santos, n/ 82 A
Bairro: Morro do Carmo - centro - Angra dos Reis

Tel: (24) 3365-1835 / (24) 99956-3388

349
9/

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

ENVELOPE Nº 1 – Proposta

RAZÃO SOCIAL: LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME

CNPJ: 02.083.556/0001-14

ENDEREÇO: RUA DAMAZIO FERREIRA DOS SANTOS, Nº 82, CENTRO, ANGRA DOS REIS

TELEFONE: (24) 3365-1835

CORREIO ELETRÔNICO: lkservicos@bol.com.br



SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 02.083.556.0001/14

Rua: Damazio Ferreira dos Santos, n° 82 A
Bairro: Morro do Carmo - centro - Angra dos Reis
Tel: (24) 3365-1835 / (24) 99956-3388

350
ek

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME com endereço/sede na rua: Damazio Ferreira dos Santos, n° 82, bairro: centro, cidade/UF: Angra dos Reis/RJ, CPF/CNPJ n° 02.083.556/0001-14, inscrição estadual n° isento, telefone (24) 3365-1835, correio eletrônico lkservicos@bol.com.br, representada por seu sócio diretor, o Sr.(a) LEANDRO CARVALHO MARTINS, CPF n° 057.433.717-25, nos termos do Edital referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2019**, propõe os preços e condições a seguir:

Função	Quant. (A)	Valor Unitário por Funcionário (B) ¹	Valor Mensal por função (C = A x B)
Recepcionista (CBO n° 4221-05)	01 (um)	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00
Auxiliar de Manutenção Predial (CBO n° 5143-10)	03 (três)	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
Vigia Diurno (CBO n° 5174-20)	02 (dois)	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
Vigia Noturno (CBO n° 5174-20)	02 (dois)	R\$ 3.350,00	R\$ 6.700,00
VALOR TOTAL MENSAL²			R\$ 24.200,00
Valor mensal ² por extenso: vinte e quatro mil, duzentos reais.			
VALOR TOTAL ANUAL³			R\$ 314.600,00
Valor total ³ por extenso: trezentos e quatorze mil, seiscentos reais.			
¹ Corresponde ao valor de um funcionário do respectivo posto, já incluídos todos os custos e encargos;			
² Valor correspondente ao somatório do total mensal de cada função (C), ou seja, valor unitário por funcionário multiplicado pela quantidade de funcionários do respectivo posto;			
³ Valor mensal total (2) multiplicado por 13 (treze) = doze salários mensais mais a gratificação natalina			

Descrição das funções:

I – **Recepcionista:** Os serviços incluem o atendimento ao público em geral, inclusive atendimento telefônico, prestando as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, e o direcionamento dos cidadãos e das ligações para os locais/pessoas para atendimento. Os serviços serão prestados em dias úteis, oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais;

II – **Vigia:** Os serviços incluem a ronda e monitoramento externo do prédio sede, controle de acesso (pedestres e veículos) ao pátio e às dependências da Câmara e a prestação de informações ao público em geral, sem prejuízo de outras determinações da Câmara. Os serviços serão prestados

End: Rua Damazio Ferreira dos Santos, N° 82 A – bairro: Morro do Carmo – centro Angra dos Reis/RJ.

CEP:23.903.090 - Tel: 24 3365-1835 - cel: 24 99956-3388

Email:lkservicos@bol.com.br



SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 02.083.556.0001/14

Rua: Damazio Ferreira dos Santos, n/ 82 A
Bairro: Morro do Carmo - centro - Angra dos Reis
Tel: (24) 3365-1835 / (24) 99956-3388

351
9/

todos os dias, incluindo os domingos e feriados, em tempo integral (24 horas) e de forma ininterrupta, conforme escala elaborada pela contratada, com escala 12x36. A escala poderá ser fixa ou variável, permitida a alteração de turno dos profissionais em periodicidades predeterminadas, em esquema de revezamento (diurno e noturno), conforme estabelecido pela contratada e previamente aprovado pela Câmara;

III – Auxiliar de Manutenção Predial: Os serviços incluem a limpeza das áreas internas e externas do prédio sede da Câmara, inclusive varrição do pátio, além da prestação de pequenos reparos, conforme solicitações. Os postos são distribuídos em 2 (duas) pessoas para realizar as atividades de limpeza e manutenção da parte interna e 1 (uma) para realizar a limpeza e manutenção da parte externa e serviços de pequenos reparos. Os serviços serão prestados em dias úteis, com jornada mínima de oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, na base de três pessoas, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais, ou sua compensação, conforme acordado previamente com a Câmara.

a) **Forma e Prazo de Execução:** imediata e continua, conforme previsto no edital.

b) **Pagamento:** Conforme previsto no edital, após a comprovação de pagamento do pessoal fornecido e apresentação da Nota Fiscal com os comprovantes de regularidade fiscal.

c) Todas as despesas, conforme exigido no termo de referência, inclusive o fornecimento dos equipamentos de EPI e uniformes, seguros, auxílio alimentação, vale transporte, cursos de capacitação e treinamento, fretes, tributos etc., estão inclusos no preço.

d) Declaramos que consagrados vencedores da licitação, atenderemos as disposições tributárias federais, estaduais e municipais quanto ao correto enquadramento tributário, sob pena de multa e rescisão contratual.

e) Declaramos haver recebido da Câmara o edital com todos os seus anexos, e todos os esclarecimentos que se fizeram necessários, estando ciente de todas as normas e exigências, que aceitamos da forma como propostas.

Declaramos que para prestação dos serviços adotará as providências administrativas necessárias para sua adequação à legislação tributária federal, estadual e municipal;

Declaramos que os preços incluem todos os custos e despesas que possam recair sobre o objeto, tais como: taxa de administração, tributos, materiais, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, garantias, lucro e outros itens necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital e de seus anexos;

Declaramos que tivemos acesso ao Edital e seus anexos, conhecendo de forma plena as condições nele previstas

End: Rua Damazio Ferreira dos Santos, Nº 82 A – bairro: Morro do Carmo – centro Angra dos Reis/RJ.

CEP:23.903.090 - Tel: 24 3365-1835 - cel: 24 99956-3388

Email:lkservicos@bol.com.br



SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 02.083.556.0001/14

Rua: Damazio Ferreira dos Santos, n/ 82 A
Bairro: Morro do Carmo - centro - Angra dos Reis
Tel: (24) 3365-1835 / (24) 99956-3388

352
81

f) Dados Bancários: Banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, Agência: 0887 Operação:003
Conta corrente nº 3498-1

Angra dos Reis/RJ, 20 de dezembro de 2019.

LEANDRO CARVALHO MARTINS
SOCIO DIRETOR
CPF: 057.433.717-25

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

353
8/

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

LK SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA ME

Tipo Jurídico:

Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de
Empresas (NIRE)

332.0585116-6

CNPJ

02.083.556/0001-14

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

27/08/1997

Data de inícios das
atividades

27/08/1997

Endereço:

R DAMAZIO FERREIRA DOS SANTOS, 82, Morro do Carmo, Angra dos Reis, RJ, 23.903-090

Capital Social:

R\$ 40.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Prazo de
Duração

Microempresa ou Empresa
de Pequeno Porte

Capital Integralizado:

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Indeterminado

ME

Último Arquivamento:

Ato antigo/Arquivamento de Outros Documentos de Interesse da Empresa

Data

15/12/2014

Número

00002708778

Ato/eventos

999/506

Situação
Registro Ativo

Status

Sem Status

Objeto:

SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

Atividades Econômicas:

- ◆ 8111700 Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
- ◇ 4321500 Instalação e Manutenção Elétrica
- ◇ 4330404 Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
- ◇ 6010100 Atividades de Rádio
- ◇ 6021700 Atividades de Televisão Aberta
- ◇ 7420004 Filmagem de Festas e Eventos
- ◇ 7711000 Locação de Automóveis sem Condutor
- ◇ 8122200 Imunização e Controle de Pragas Urbanas
- ◇ 8211300 Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo
- ◇ 8219999 Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente
- ◇ 8230001 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
- ◇ 8299799 Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente Às Empresas não Especificadas Anteriormente
- ◇ 9319101 Produção e Promoção de Eventos Esportivos

Sócios:

LEANDRO CARVALHO MARTINS

CPF/CNPJ: 057.433.717-25

Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 170.000,00

LEANDRO CARVALHO MARTINS

CPF/CNPJ: 057.433.717-25

Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00

KELY REJANE ALVES

CPF/CNPJ: 111.860.957-33

Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 170.000,00

KELY REJANE ALVES

CPF/CNPJ: 111.860.957-33

Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXX

XXXXXXX

Observações:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

354
9/

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Ordens Judiciais:

Número: XXX

Data: XX/XX/XXXX

Protocolo XX-XXXX/XXXXXX-X

XX

Nomes Anteriores:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DOS NOMES ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA:

ANGRASITE INFORMATICA LTDA

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

27/08/1997 - 33205851166 - 102* - 29/01/2014 - 00002588827 - 106* - 29/01/2014 - 00002588827 - 201* - 29/01/2014 - 00002588830 - 106* -
29/01/2014 - 00002588830 - 201* - 15/12/2014 - 00002708778 - 506* -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXXXXX-XX

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no capital:

R\$ 0,00

Data da Notificação:

XX/XX/XXXX

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXXX-XX

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no Capital:

0.00



00-2019/679699-7

Local, data

Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 02.083.556.0001/14

Rua: Damazio Ferreira dos Santos, n/ 82 A
Bairro: Morro do Carmo - centro - Angra dos Reis
Tel: (24) 3365-1835 / (24) 99956-3388

355
9/

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME, CPF/CNPJ nº **02.083.556/0001-14**, com sede na rua: Damazio Ferreira dos Santos, Nº82, centro, cep: 23.903-090, Angra dos Reis/RJ, por intermédio de seu representante legal infra assinado, declara, para fins do disposto no Edital de Licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**, sob as sanções administrativas e penais cabíveis, que esta empresa, na presente data é considerada:

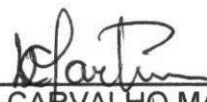
☒ **[X] MICROEMPRESA**, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

☐ **[] EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

☐ **[] MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**.

Declaramos, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Angra dos Reis/RJ, 19 de dezembro de 2019.



LEANDRO CARVALHO MARTINS
SOCIO DIRETOR
CPF: 057.433.717-25





SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 02.083.556.0001/14

Rua: Damazio Ferreira dos Santos, n/ 82 A
Bairro: Morro do Carmo - centro - Angra dos Reis
Tel: (24) 3365-1835 / (24) 99956-3388

356
8/

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME, CPF/CNPJ nº 02.083.556/0001-14, com sede na rua: Damazio Ferreira dos Santos, Nº82, centro, cep: 23.903-090, Angra dos Reis/RJ, por intermédio de seu representante legal infra assinado, declara, para fins do disposto no Edital de Licitação referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019**, sob as sanções administrativas e penais cabíveis, que esta empresa, na presente data é considerada:

☒ MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

☐ MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Declaramos, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Angra dos Reis/RJ, 19 de dezembro de 2019.


LEANDRO CARVALHO MARTINS
SOCIO DIRETOR
CPF: 057.433.717-25

End: Rua Damazio Ferreira dos Santos, Nº 82 A – bairro: Morro do Carmo – centro Angra dos Reis/RJ.
CEP:23.903.090 - Tel: 24 3365-1835 - cel: 24 99956-3388
Email:lkservicos@bol.com.br



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

13

357
q

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Sociedade LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 27/08/1997, NIRE: 33.2.0585116-6, CNPJ: 02.083.556/0001-14, estabelecida na RUA DAMAZIO FERREIRA DOS SANTOS, 82, MORRO DO CARMO, ANGRA DOS REIS, RJ, CEP: 23.903-090, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ANGRA DOS REIS - RJ, 14 de Janeiro de 2014.

Leandro Carvalho Martins
Sócio: LEANDRO CARVALHO MARTINS

Kely Rejane Alves
Sócio: KELLY REJANE ALVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de registro
-----------------------------	----------------------

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: ANGRASITE INFORMATICA LTDA
Nome Novo: LK SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA
Nire: 33205851166
Protocolo: 3520140130900 - 22/01/2014
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 29/01/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABADKO.
Autenticação: 1F1CA80080594F0A46A42F4C8CD22EAD4E888EE3B8873FD249B29C2A88ED89EE
Arquivamento: 0000258827, 0000258830 - 29/01/2014

Valéria G. M. Serra
Secretária Geral

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

358
8/

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:

LK SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA ME

Tipo Jurídico:

Sociedade empresária limitada

Natureza Jurídica:

Sociedade Empresária Limitada

Número de Identificação do Registro de
Empresas (NIRE)

332.0585116-6

CNPJ

02.083.556/0001-14

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo

27/08/1997

Data de inícios das
atividades

27/08/1997

Endereço:

R DAMAZIO FERREIRA DOS SANTOS, 82, Morro do Carmo, Angra dos Reis, RJ, 23.903-090

Capital Social:

R\$ 1000,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL REAIS)

Prazo de
Duração

Microempresa ou Empresa
de Pequeno Porte

Capital Integralizado:

R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

Indeterminado

ME

Último Arquivamento:

Ato antigo/Arquivamento de Outros Documentos de Interesse da Empresa

Data

Número

Ato/eventos

15/12/2014

00002708778

999/506

Situação
Registro Ativo

Status
Sem Status

Objeto:

SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS

Atividades Econômicas:

- ◆ 8111700 Serviços Combinados para Apoio a Edifícios, Exceto Condomínios Prediais
- ◇ 4321500 Instalação e Manutenção Elétrica
- ◇ 4330404 Serviços de Pintura de Edifícios em Geral
- ◇ 6010100 Atividades de Rádio
- ◇ 6021700 Atividades de Televisão Aberta
- ◇ 7420004 Filmagem de Festas e Eventos
- ◇ 7711000 Locação de Automóveis sem Condutor
- ◇ 122200 Imunização e Controle de Pragas Urbanas
- ◇ 8211300 Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo
- ◇ 8219999 Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não Especificados Anteriormente
- ◇ 8230001 Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas
- ◇ 8299799 Outras Atividades de Serviços Prestados Principalmente às Empresas não Especificadas Anteriormente
- ◇ 9319101 Produção e Promoção de Eventos Esportivos

Sócios:

LEANDRO CARVALHO MARTINS

CPF/CNPJ: 057.433.717-25

Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 170.000,00

LEANDRO CARVALHO MARTINS

CPF/CNPJ: 057.433.717-25

Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00

KELY REJANE ALVES

CPF/CNPJ: 111.860.957-33

Condição: Sócio

Participação no capital: R\$ 170.000,00

KELY REJANE ALVES

CPF/CNPJ: 111.860.957-33

Condição: Administrador

Participação no capital: R\$ 0,00

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

NIRE: XXXXXXXX

CNPJ: XXXXXXXX

XXXXXXX

Observações:

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas, e suas filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Ordens Judiciais:

Número: XXX

Data: xx/xx/xxxx

Protocolo xx-xxxx/xxxxxx-x

XX

359
ef

Nomes Anteriores:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DOS NOMES ANTERIORES ATÉ A PRESENTE DATA:
ANGRASITE INFORMATICA LTDA

Atos Arquivados:

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:

27/08/1997 - 33205851166 - 102* - 29/01/2014 - 00002588827 - 106* - 29/01/2014 - 00002588827 - 201* - 29/01/2014 - 00002588830 - 106* -
29/01/2014 - 00002588830 - 201* - 15/12/2014 - 00002708778 - 506* -

Art.1029 - Notificação de Retirada:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no capital:

R\$ 0,00

Data da Notificação:

xx/xx/xxxx

Liquidante:

CPF/CNPJ: XXXXXXXX-XX

Condição: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Participação no Capital:

0.00



00-2019/679699-7

Local, data
Rio de Janeiro, 18 de Dezembro de 2019

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º. Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma



Empreendimentos e Comércio Exterior

360
9/

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2019

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: BMX EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO
EXTERIOR LTDA

ENDEREÇO: RUA MONSENHOR GONZALEZ, Nº 618 – SL
305 – EDIFÍCIO TOWER OFFICE CENTER –
MANHUAÇU/MG – CEP 36900-028

TELEFONE: (33) 3331-7905

CORREIO ELETRÔNICO: GRUPOOTP@GRUPOOTP.COM.BR



Empreendimentos e Comércio Exterior

PROPOSTA DE PREÇOS

BMX Empreendimentos e Comércio Exterior LTDA, com endereço/sede na Rua Monsenhor Gonzalez, nº 618 – SI 305, Centro, Cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 33.284.314/0001-12, inscrição estadual nº 003418978.00-06, telefone (033) 3331-7905, correio eletrônico grupootp@grupootp.com.br, representada por seu sócio administrador, o Sr. Maycon Antonio Penizolo, CPF nº 059.939.046-82, nos termos do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, propõe os preços e condições a seguir:

FUNÇÃO	QUANTIDADE (A)	VALOR UNITÁRIO POR FUNCIONÁRIO (B)	VALOR MENSAL POR FUNÇÃO (C = AxB)
Recepcionista (CBO nº 4221-05)	01 (Um)	R\$ 3.127,89	R\$ 3.127,89
Auxiliar de Manutenção Predial (CBO nº 5143-10)	03 (Três)	R\$ 2.901,45	R\$ 8.704,35
Vigia Diurno (CBO nº 5174-20)	02 (Dois)	R\$ 3.654,58	R\$ 7.309,16
Vigia Noturno (CBO nº 5174-20)	02 (Dois)	R\$ 4.270,62	R\$ 8.541,24
VALOR TOTAL MENSAL: R\$ 27.682,64			
Valor Mensal por Extenso: Vinte e Sete Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Sessenta e Quatro Centavos			
VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 359.874,32			
Valor Total Anual por Extenso: Trezentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Quatro Mil Reais e Trinta e Dois Centavos			
Observações:			
1) O Valor Unitário por Funcionário (B) Corresponde ao valor de um funcionário do respectivo posto, já incluídos todos os custos e encargos;			
2) O Valor Total Mensal correspondente ao somatório do total mensal de cada função (C), ou seja, valor unitário por funcionário multiplicado pela quantidade de funcionários do respectivo posto;			
3) O Valor Total Anual corresponde ao Valor Total Mensal Multiplicado por 13 (Treze) = Doze Salários Mensais mais a gratificação natalina.			

Descrição das funções:

I – Recepcionista: Os serviços incluem o atendimento ao público em geral, inclusive atendimento telefônico, prestando as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, e o direcionamento dos cidadãos e das ligações para os locais/pessoas para atendimento. Os serviços serão prestados em dias úteis, oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais;

II – Vigia: Os serviços incluem a ronda e monitoramento externo do prédio sede, controle de acesso (pedestres e veículos) ao pátio e às dependências da Câmara e a prestação de informações ao público em geral, sem prejuízo de outras determinações da Câmara. Os serviços serão prestados todos os dias, incluindo os domingos e feriados, em tempo integral (24 horas) e de forma ininterrupta, conforme escala elaborada pela contratada, com escala 12x36. A escala poderá ser fixa ou variável, permitida a alteração de turno dos profissionais em periodicidades predeterminadas, em esquema de revezamento (diurno e noturno), conforme estabelecido pela contratada e previamente aprovado pela Câmara;

III – Auxiliar de Manutenção Predial: Os serviços incluem a limpeza das áreas internas e externas do prédio sede da Câmara, inclusive varrição do pátio, além da prestação de pequenos reparos, conforme solicitações. Os postos são distribuídos em 2 (duas) pessoas para realizar as atividades de limpeza e manutenção da parte interna e 1 (uma) para realizar a limpeza e manutenção da parte externa e serviços de pequenos reparos. Os serviços serão prestados em dias úteis, com jornada mínima de oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, na base de três pessoas, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais, ou sua compensação, conforme acordado previamente com a Câmara.

a) Forma e Prazo de Execução: imediata e continua, conforme previsto no edital.

b) Pagamento: Conforme previsto no edital, após a comprovação de pagamento do pessoal fornecido e apresentação da Nota Fiscal com os comprovantes de regularidade fiscal.

c) Todas as despesas, conforme exigido no termo de referência, inclusive o fornecimento dos equipamentos de EPI e uniformes, seguros, auxílio alimentação, vale transporte, cursos de capacitação e treinamento, fretes, tributos etc., estão inclusos no preço.

d) Declaramos que consagrados vencedores da licitação, atenderemos as disposições tributárias federais, estaduais e municipais quanto ao correto enquadramento tributário, sob pena de multa e rescisão contratual.



Empreendimentos e Comércio Exterior

363
8/

e) Declaramos haver recebido da Câmara o edital com todos os seus anexos, e todos os esclarecimentos que se fizeram necessários, estando ciente de todas as normas e exigências, que aceitamos da forma como propostas.

f) Dados Bancários: Banco: 104 (Caixa Econômica Federal) - Agência: 0131 - Conta nº 2521-3

Manhuaçu/MG, 19 de dezembro de 2019

Maycon Antonio Penizolo

Sócio Administrador

CPF 059.939.046-82



Empreendimentos e Comércio Exterior

364
ep

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

BMX Empreendimentos e Comércio Exterior LTDA, CNPJ nº33.284.314/0001-12, com sede na Rua Monsenhor Gonzalez, nº 618 – SI 305 – Centro, Cidade de Manhuaçu/MG, CEP 36900-028, por intermédio de seu representante legal infra assinado, declara, para fins do disposto no Edital de Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, sob as sanções administrativas e penais cabíveis, que esta empresa, na presente data é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

Declaramos, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Manhuaçu/MG, 19 de dezembro de 2019


Maycon Antonio Penizolo

Sócio Administrador

CPF 059.939.046-82



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

365
9/

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	BMX EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EXTERIOR LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121148684-7	33.284.314/0001-12	08/04/2019	01/03/2019
Endereço Completo: RUA MONSENHOR GONZALES 618 SALA 305 - BAIRRO CENTRO CEP 36900-028 - MANHUACU/MG			
Objeto Social: A PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS DESCONTAMINACAO E OUTROS SERVICOS DE GESTAO DE RESIDUOS ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO ATIVIDADES DE LIMPEZA ATIVIDADES PAISAGISTICAS SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PUBLICA ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS SERVICOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIO DE MOVEIS PROFISSIONAIS E COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO E MEDICO HOSPITALAR			
Capital Social:	R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação
075.538.236-60	BRUNA VERISSIMO VAZ	xxxxxxx	R\$ 73.500,00
059.939.046-82	MAYCON ANTONIO PENIZOLO	xxxxxxx	R\$ 76.500,00
			SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxx	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 11/10/2019	Número: 31211486847		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA 046 - TRANSFORMACAO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF
BREXER EMPREENDIMENTOS E COMERCIO EXTERIOR EIRELI	3160073633-0	31211486847	xx
Tipo Movimentação TRANSFORMACAO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 16 de Outubro de 2019 17:24

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190002511081 e visualize a certidão)



19/465.974-7

NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS
ENVELOPE Nº 01

366
ef

"PROPOSTA DE PREÇOS"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

**DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 20/12/2019 -
14:00h**

NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.976.419/0001-89

Rua Pau do Café, 1168 – Sala 01 - Serraria – Diadema – SP Cep: 09980-060 - Tel: (11) 3425-9754

E-mail: newforceservicos@outlook.com

PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 009/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

367
9/

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Função	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Mensal R\$
01	Recepcionista	01	3.998,87	3.998,87
02	Auxiliar de Man. Predial	03	2.985,22	8.955,66
03	Vigia Diurno	02	3.955,68	7.911,36
04	Vigia Noturno	02	4.557,11	9.114,22

Valor Mensal: R\$ 29.980,11 Vinte e nove mil novecentos e oitenta reais e onze centavos

Valor anual total: R\$ 359.761,32 Trezentos e cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos

Razão Social: New Force Control Serviços Ltda-ME

Endereço: Rua Pau do Café, 1168 sala 01, Serraria, Diadema – SP

Nº CNPJ: 23.976.419/0001-89 IE 003288978455

Conta corrente: nº 6689-7 Agência: nº 7899 N ° do Banco: 237

Contato: 31.98407-6125

E-mail: wagnermartinsassis@gmail.com

Representante Legal: Wagner Martins Assis, brasileiro, casado, RG: MG 17.806.755 e CPF: 113.058.316-32

Descrição das funções:

I – Recepcionista: Os serviços incluem o atendimento ao público em geral, inclusive atendimento telefônico, prestando as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, e o direcionamento dos cidadãos e das ligações para os locais/pessoas para atendimento. Os serviços serão prestados em dias úteis, oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais;

II – Vigia: Os serviços incluem a ronda e monitoramento externo do prédio sede, controle de acesso (pedestres e veículos) ao pátio e às dependências da Câmara e a prestação de informações ao público em geral, sem prejuízo de outras determinações da Câmara. Os

NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.976.419/0001-89

Rua Pau do Café, 1168 – Sala 01 - Serraria – Diadema – SP Cep: 09980-060 - Tel: (11) 3425-9754

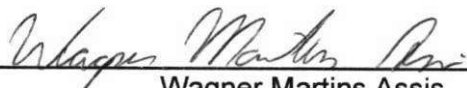
E-mail: newforceservicos@outlook.com

serviços serão prestados todos os dias, incluindo os domingos e feriados, em tempo integral (24 horas) e de forma ininterrupta, conforme escala elaborada pela contratada, com escala 12x36. A escala poderá ser fixa ou variável, permitida a alteração de turno dos profissionais em periodicidades predeterminadas, em esquema de revezamento (diurno e noturno), conforme estabelecido pela contratada e previamente aprovado pela Câmara;

III – Auxiliar de Manutenção Predial: Os serviços incluem a limpeza das áreas internas e externas do prédio sede da Câmara, inclusive varrição do pátio, além da prestação de pequenos reparos, conforme solicitações. Os postos são distribuídos em 2 (duas) pessoas para realizar as atividades de limpeza e manutenção da parte interna e 1 (uma) para realizar a limpeza e manutenção da parte externa e serviços de pequenos reparos. Os serviços serão prestados em dias úteis, com jornada mínima de oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, na base de três pessoas, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais, ou sua compensação, conforme acordado previamente com a Câmara.

- a) Forma e Prazo de Execução: imediata e continua, conforme previsto no edital.
- b) Pagamento: Conforme previsto no edital, após a comprovação de pagamento do pessoal fornecido e apresentação da Nota Fiscal com os comprovantes de regularidade fiscal.
- c) Todas as despesas, conforme exigido no termo de referência, inclusive o fornecimento dos equipamentos de EPI e uniformes, seguros, auxílio alimentação, vale transporte, cursos de capacitação e treinamento, fretes, tributos etc., estão inclusos no preço.
- d) Declaramos que consagrados vencedores da licitação, atenderemos as disposições tributárias federais, estaduais e municipais quanto ao correto enquadramento tributário, sob pena de multa e rescisão contratual.
- e) Declaramos haver recebido da Câmara o edital com todos os seus anexos, e todos os esclarecimentos que se fizeram necessários, estando ciente de todas as normas e exigências, que aceitamos da forma como propostas.
- f) Prazo de Validade: 90 Dias

Diadema-SP – 20 de Dezembro de 2019.



Wagner Martins Assis
RG: MG 17.806.755
CPF: 113.058.316-32
Procurador

23.976.419/0001-89

New Force Control Serviços LTDA - ME

R: Pau do Café Nº 1168, Sala 01
B: Serraria - CEP. 09.980-060

DIADEMA - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

362
41

EMPRESA							
NIRE 35229672107	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 14/01/2016	INÍCIO DAS ATIVIDADES 05/01/2016	PRAZO DE DURAÇÃO PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL NEW FORCE CONTROL SERVICOS LTDA				TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)			
C.N.P.J. 23.919/0001-89	ENDEREÇO RUA PAU DO CAFE	NÚMERO 1168	COMPLEMENTO SALA 01				
BAIRRO SERRARIA	MUNICÍPIO DIADEMA	UF SP	CEP 09980-060	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 300.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

SÓCIO					
NOME ERIEL CHRISTIAN MANOEL NICOLAU					
ENDEREÇO RUA DA OCUPACAO			NÚMERO 29	COMPLEMENTO	
BAIRRO CASA GRANDE	MUNICÍPIO DIADEMA	UF SP	CEP 09962-200		
CPF 129.918-81	CARGO SÓCIO				QUANTIDADE COTAS 150.000,00

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME HILTON RAIMUNDO DA SILVA					
ENDEREÇO RUA DA BATALHA			NÚMERO 20	COMPLEMENTO	
BAIRRO CONCEICAO	MUNICÍPIO DIADEMA	UF SP	CEP 09993-130		
CPF 654.181.586-00	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR				QUANTIDADE COTAS 150.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 29/03/2019	NÚMERO 169.537/19-5
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).	

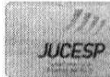
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ERIEL CHRISTIAN MANOEL NICOLAU, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 129.961.486-81, RESIDENTE À RUA DA OCUPACAO, 29, CASA GRANDE, DIADEMA - SP, CEP 09962-200, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE HILTON RAIMUNDO DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 654.181.586-00, RESIDENTE À RUA DA BATALHA, 20, CONCEICAO, DIADEMA - SP, CEP 09993-130, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 150.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 3529672107

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/10/2019



GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para CLAUDIA SANTANA DA CRUZ : 02800592567. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 125319433, quinta-feira, 24 de outubro de 2019 às 16:29:27.

NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.976.419/0001-89

Rua Pau do Café, 1168 – Sala 01 - Serraria – Diadema – SP Cep: 09980-060 - Tel: (11) 3425-9754

E-mail: newforceservicos@outlook.com

PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 009/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2019

ANEXO VI – ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

370
9/

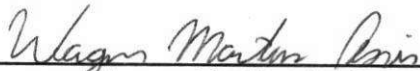
A empresa **New Force Control Serviços Ltda-ME**, CNPJ: **23.976.419/0001-89** Endereço: Rua Pau do Café, 1168 sala 01, Serraria, Diadema – SP, por meio de seu Procurador o Sr. Wagner Martins Assis, brasileiro, casado, RG: MG 17.806.755 e CPF: 113.058.316-32, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do PREGÃO PRESENCIAL 006/2019, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

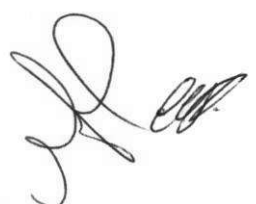
(x) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Diadema-SP – 20 de Dezembro de 2019.



Wagner Martins Assis
RG: MG 17.806.755
CPF: 113.058.316-32
Procurador



[23.976.419/0001-89]

New Force Control Serviços LTDA - ME

R: Pau do Café Nº 1168, Sala 01
B: Serraria - CEP. 09.980-060

DIADEMA - SP

371
81

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

ENVELOPE 1 – PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL: AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 23.055.018/0001-96

Endereço: Rua Forluminas, 220 – Bairro Ouro Preto – Belo Horizonte/MG – CEP: 31310-160

Telefax: (31) 3653-5147

Correio Eletrônico: comercial@augustusterceirizacao.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

312
9/

AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME, com endereço/sede na Rua Forluminas, 220 - Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 23.055.018/0001-96, Inscrição Estadual: Isenta, telefone: (31) 3653-5147, correio eletrônico: comercial@augustusterceirizacao.com.br, representada por seu Sócio, o Sr. Bruno Augusto Gomes Nicolau, CPF: 042.195.326-84, nos termos do Edital referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, propõe os preços e condições a seguir:

Função	Quant. (A)	Valor Unitário por Funcionário (B)	Valor Mensal por função (C= A x B)
Recepcionista (CBO nº 4221-05)	1	R\$ 4.022,80	R\$ 4.022,80
Auxiliar de Manutenção Predial (CBO nº 5143-10)	3	R\$ 2.732,71	R\$ 8.198,14
Vigia Diurno (CBO nº 5174-20)	2	R\$ 3.051,64	R\$ 6.103,28
Vigia Noturno (CBO nº 5174-20)	2	R\$ 3.572,40	R\$ 7.144,81
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 25.469,02
vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e dois centavos			
VALOR TOTAL ANUAL (DOZE MESES + GRATIFICAÇÃO NATALINA)			R\$ 331.097,30
trezentos e trinta e um mil e noventa e sete reais e trinta centavos			

DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES:

I - **Recepcionista:** Os serviços incluem o atendimento ao público em geral, inclusive atendimento telefônico, prestando as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, e o direcionamento do cidadãos e das ligações para os locais/pessoas para atendimento. Os serviços serão prestados em dias úteis, oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44 horas semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais.

II - **Vigia:** Os serviços incluem a ronda e monitoramento externo do prédio sede, controle de acesso (pedestres e veículos) ao pátio e às dependências da Câmara e a prestação de informações ao público em geral, sem prejuízo de outras determinações da Câmara. Os serviços serão prestados todos os dias, incluindo os domingos e feriados, em tempo integral (24 horas) e de forma ininterrupta, conforme escala elaborada pela contratada, com escala 12x36. A escala poderá ser fixa ou variável, permitida a alteração de turno dos profissional em periodicidades predeterminadas, em esquema de revezamento (diurno e noturno), conforme estabelecido pela contratada e previamente aprovado pela Câmara.

III - **Auxiliar de Manutenção Predial:** Os serviços incluem a limpeza das áreas internas e externas do prédio sede da Câmara, inclusive varrição do pátio, além da prestação de pequenos reparos, conforme solicitações. Os postos são distribuídos em 2 (duas) pessoas para realizar as atividades de limpeza e manutenção da parte interna e 1 (uma) para realizar a limpeza e manutenção da parte externa e serviços de pequenos reparos. Os serviços serão prestados em dias úteis, com jornada mínima de oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, na base de três pessoas, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44 horas semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais, ou sua compensação, conforme acordado previamente com a Câmara.

a) **Forma e Prazo de Execução:** imediata e contínua, conforme previsto no edital.

b) **Pagamento:** conforme previsto no edital, após a comprovação de pagamento do pessoal fornecido e apresentação da Nota Fiscal com os comprovantes de regularidade fiscal.

c) Todas as despesas, conforme exigido no termo de referência, inclusive o fornecimento dos equipamentos de EPI e uniformes, seguros, auxílio alimentação, vale-transporte, cursos de capacitação e treinamento, fretes, tributos, etc., estão inclusos no preço.

d) Declaramos que consagrados vencedores da licitação, atenderemos as disposições tributárias federais, estaduais e municipais quanto ao correto enquadramento tributário, sob pena de multa e rescisão contratual.

e) Declaramos haver recebido da Câmara o edital com todos os seus anexos, e todos os esclarecimentos que se fizerem necessários, estando ciente de todas as normas e exigências, que aceitamos da forma como propostas.

f) Dados Bancários: Banco Santander - Agência nº 1068 - Conta-corrente: 13001069-5

Belo Horizonte/MG, 20 de Dezembro de 2019.

23.055.018/0001-96

AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME

Rua Forluminas, 220

B. Ouro Preto - CEP 31310-160

BELO HORIZONTE - MG

Bruno Augusto Gomes Nicolau
Diretor

RG: MG-11.312.895/SSPMG
CPF: 042.195.326-84

AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO

R. Forluminas, 220 - B. Ouro Preto
31.310-160 - Belo Horizonte/ MG
CNPJ: 23.055.018/0001-96

AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME, com sede na Rua Forluminas, 220 - Bairro Ouro Preto - Belo Horizonte/MG - CEP: 31310-160, CNPJ nº 23.055.018/0001-96, inscrição estadual: isento, telefone: (31) 3653-5147, correio eletrônico: comercial@augustusterceirizacao.com.br, representada pelo seu sócio Sr. Bruno Augusto Gomes Nicolau, RG: MG-11.312.895/SSPMG e CPF: 042.195.326-84, nos termos do Edital referente ao Processo Licitatório nº 09/2019 - Pregão nº 06/2019, encaminha as planilhas detalhadas de composição dos custos e encargos, conforme a seguir:

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA			
Nº de Vagas: 01			
ITEM			VALOR
Salário-base Mensal da Recepcionista			R\$ 1.775,60
Benefícios aos Empregados (Legisl./Convenção (Detalhados no quadro anexo)			R\$ 426,30
Encargos Devidos (Detalhados no quadro anexo)			R\$ 1.083,91
Despesas Operacionais e Administrativas (Detalhados no quadro anexo)			R\$ 185,65
Taxa de Administração (Percentual e Valor)	%	4,00%	R\$ 138,86
Tributos Devidos (detalhados no quadro anexo)			R\$ 504,00
TOTAL MENSAL - 01 (um) Recepcionista/Atendente			R\$ 4.114,32
Gratificação natalina (13º)			R\$ 2.924,51
TOTAL GERAL 12 MESES RECEPCIONISTA + GRATIFICAÇÃO NATALINA			R\$ 52.296,40

FUNÇÃO: VIGIA DIURNO			
Nº de Vagas: 02			
ITEM			VALOR
Salário-base Mensal de Vigia Diurno			R\$ 1.338,81
Benefícios aos Empregados (Legisl./Convenção (Detalhados no quadro anexo)			R\$ 337,38
Encargos Devidos (Detalhados no quadro anexo)			R\$ 817,27
Despesas Operacionais e Administrativas (Detalhados no quadro anexo)			R\$ 140,88
Taxa de Administração (Percentual e Valor)	%	4,00%	R\$ 105,37
Tributos Devidos (detalhados no quadro anexo)			R\$ 382,47
TOTAL MENSAL - 01 (um) Vigia Diurno			R\$ 3.122,19
Gratificação natalina (13º)			R\$ 2.205,10
TOTAL GERAL 12 MESES VIGIA DIURNO + GRATIFICAÇÃO NATALINA			R\$ 39.671,32
TOTAL GERAL - DOIS VIGIAS DIURNOS			R\$ 79.342,64

FUNÇÃO: VIGIA NOTURNO			
Nº de Vagas: 02			
ITEM			VALOR
Salário-base Mensal de Vigia Noturno			R\$ 1.338,81
Benefícios aos Empregados (Legisl./Convenção (Detalhados no quadro anexo)			R\$ 655,69
Encargos Devidos (Detalhados no quadro anexo)			R\$ 924,02
Despesas Operacionais e Administrativas (Detalhados no quadro anexo)			R\$ 164,90
Taxa de Administração (Percentual e Valor)	%	4,00%	R\$ 123,34
Tributos Devidos (detalhados no quadro anexo)			R\$ 447,67
TOTAL MENSAL - 01 (um) Vigia Noturno			R\$ 3.654,41
Gratificação natalina (13º)			R\$ 2.588,33
TOTAL GERAL 12 MESES VIGIA NOTURNO + GRATIFICAÇÃO NATALINA			R\$ 46.441,24
TOTAL GERAL - DOIS VIGIAS DIURNOS			R\$ 92.882,49

AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃOR. Forluminas, 220 – B. Ouro Preto
31.310-160 - Belo Horizonte/ MG
CNPJ: 23.055.018/0001-96

23.055.018/0001-96

AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO LTDA - MERua Forluminas, 220
B. Ouro Preto - CEP 31310-160
BELO HORIZONTE - MG374
88**FUNÇÃO: AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

Nº de Vagas: 03

ITEM			VALOR
Salário-base Mensal de Auxiliar de Manutenção Predial			R\$ 1.088,47
Benefícios aos Empregados (Legisl./Convenção (Detalhados no quadro anexo)			R\$ 492,05
Encargos Devidos (Detalhados no quadro anexo)			R\$ 664,45
Despesas Operacionais e Administrativas (Detalhados no quadro anexo)			R\$ 126,84
Taxa de Administração (Percentual e Valor)	%	4,00%	R\$ 94,87
Tributos Devidos (detalhados no quadro anexo)			R\$ 344,35
TOTAL MENSAL - 01 (um) Auxiliar de Manutenção Predial			R\$ 2.811,04
Gratificação natalina (13º)			R\$ 1.792,77
TOTAL GERAL 12 MESES AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL + GRATIFICAÇÃO NATALINA			R\$ 35.525,26
TOTAL GERAL - TRÊS AUXILIARES DE MANUTENÇÃO PREDIAL			R\$ 106.575,77

PREÇO FINAL PROPOSTO

1. TOTAL GERAL RECEPCIONISTA	R\$ 52.296,40
2. TOTAL GERAL VIGIAS DIURNOS	R\$ 79.342,64
3. TOTAL GERAL VIGIAS NOTURNOS	R\$ 92.882,49
4. TOTAL GERAL AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL	R\$ 106.575,77
5. PREÇO FINAL PROPOSTO PARA 12 MESES (1 + 2 + 3 + 4)	R\$ 331.097,30
6. PREÇO MENSAL DA PROPOSTA (PREÇO FINAL/13)	R\$ 25.469,02

Os valores detalhados constam da planilha em anexo.

Belo Horizonte/MG, 20 de Dezembro de 2019.

Bruno Augusto Gomes Nicolau

Diretor

RG: MG-11.312.895/SSPMG

CPF: 042.195.326-84

AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃOR. Forluminas, 220 – B. Ouro Preto
31.310-160 - Belo Horizonte/ MG
CNPJ: 23.055.018/0001-96

375
9/11
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

23.055.018/0001-96
AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
Rua Forluminas, 220
B. Ouro Preto - CEP 31310-160
BELO HORIZONTE - MG

ANEXO VIII
PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS CUSTOS E ENCARGOS
DETALHAMENTO DAS DESPESAS E DE IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS

FUNÇÃO: RECEPCIONISTA				
Item: "A" BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS				
Descrição	%	Valor	Referência	Itens que compõe a base de cálculo
Uniforme		R\$ 28,93	Cláusula 48ª CCT - MG000417/2019	
Vale-Transporte		R\$ 29,86	Cláusula 15ª CCT - MG000417/2019	R\$ 3,10 x 2 vales/dia x 22 dias/mês - 6% salário base
Vale-alimentação		R\$ 366,08	Cláusula 14ª CCT - MG000417/2019	R\$ 20,80 x 22 dias/mês - 20% do valor facial
Seguro de Vida		R\$ 1,43	Cláusula 18ª CCT - MG000417/2019	
Intrajornada		R\$ -	Cláusula 34ª CCT - MG000417/2019	Não se aplica
Adicional Noturno		R\$ -	Cláusula 34ª CCT - MG000417/2019	Não se aplica
VALOR TOTAL		R\$ 426,30		
Item: "B" ENCARGOS				
Descrição	%	Valor	Referência	Itens que compõe a base de cálculo
INSS	20,00%	R\$ 355,12	Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.212/91	Salário, Gratificação Natalina e Adicional Noturno
FGTS	8,00%	R\$ 142,05	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III CF	Salário, Gratificação Natalina e Adicional Noturno
SESI ou SESC	1,50%	R\$ 26,63	Art. 3º Decreto-Lei 9.853/1946, Art. 30 Lei nº 8.036/1990	Salário, Gratificação Natalina e Adicional Noturno
SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 17,76	Decreto-Lei nº 2.318/1986	Salário, Gratificação Natalina e Adicional Noturno
INCRA	0,20%	R\$ 3,55	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70	Salário, Gratificação Natalina e Adicional Noturno
SEBRAE	0,60%	R\$ 10,65	Art. 8º, Lei nº 8.029/1990 e Lei nº 8.154/1990	Salário, Gratificação Natalina e Adicional Noturno
Salário Educação	2,50%	R\$ 44,39	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82, Art. 15 Lei 9.424/1996, Art. 2º, Decreto 3.142/1999	Salário, Gratificação Natalina e Adicional Noturno
SAT	3,00%	R\$ 53,27	Art. 22, Inciso II, alíneas "b" e "c", Lei 8.212/1991; Decreto 6.402/2007; Decreto 6.957/2009; Anexo Resolução MPS/CNPS nº 1.316/2010	Salário, Gratificação Natalina e Adicional Noturno
TOTAL GRUPO "A"		36,80%		
Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,53	Lei nº 8.861, de 25/03/1994	Salário e Adicional Noturno
Aviso prévio Indenizado	0,42%	R\$ 7,46	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	Salário e Adicional Noturno
Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,60		Salário e Adicional Noturno
Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,80%	R\$ 14,20	Leis nº 8.036/90 e 9.491/97	Salário e Adicional Noturno
Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 34,45	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	Salário e Adicional Noturno
Incidência do Grupo A s/aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 12,68		Salário e Adicional Noturno
Multa do FGTS s/aviso prévio trabalhado	2,40%	R\$ 42,61	Leis nº 8.036/90 e 9.491/97	Salário e Adicional Noturno
Férias e 1/3 constitucional de férias	11,11%	R\$ 197,27	Art. 7º, XVII, CF/88	Salário e Adicional Noturno
Ausência por doença	1,66%	R\$ 29,47	Art. 18 Inciso I E Art. 59 e 63 da Lei nº 8.213/1991; Art. 131, inciso III, Art. 201, inciso I e Art. 476.	Salário e Adicional Noturno

AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO

R. Forluminas, 220 – B. Ouro Preto
31.310-160 - Belo Horizonte/ MG
CNPJ: 23.055.018/0001-96

396
EL

Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,36	Art. 7º, Inciso XVII e Art. 10 CF/88	Salário e Adicional Noturno
Ausências legais	0,27%	R\$ 4,79	Art. 131, Inciso I e art. 473, Inciso I ao IX da CLT	Salário e Adicional Noturno
Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,53	Art. 18 a 23 da Lei nº 8.213/91	Salário e Adicional Noturno
Incidência do Grupo A s/férias, ausências por doenças, legais e acidente de trabalho, licença paternidade	4,82%	R\$ 85,53		Salário e Adicional Noturno
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	61,04%	R\$ 1.083,91		

Item: "C" - DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Descrição	%	Valor	Referência	Itens que compõe a base de cálculo
Despesas Operacionais	3,00%	R\$ 98,57		Salário, benefícios, encargos, gratificação natalina
Despesas Administrativas	2,50%	R\$ 82,15		Salário, benefícios, encargos, gratificação natalina
Despesas Bancárias	0,15%	R\$ 4,93		Salário, benefícios, encargos, gratificação natalina
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	5,65%	R\$ 185,65		

Item: "D" - TRIBUTOS (Impostos e Taxas)

Descrição	%	Valor	Referência	Itens que compõe a base de cálculo
PIS	1,65%	R\$ 67,89	Lei 10.833/2003	Faturamento
COFINS	7,60%	R\$ 312,69	Lei 10.833/2003	Faturamento
ISSQN	3,00%	R\$ 123,43	Legislação Municipal	Faturamento
TOTAL TRIBUTOS	12,25%	R\$ 504,00		

MEMÓRIA DE CÁLCULO GRATIFICAÇÃO NATALINA

SALÁRIO	100%	R\$ 1.775,60	
ENCARGOS	36,80%	R\$ 653,42	
DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS	5,65%	R\$ 137,24	
TRIBUTOS	12,25%	R\$ 358,25	
TOTAL GRATIFICAÇÃO NATALINA		R\$ 2.924,51	

Belo Horizonte/MG, 20 de Dezembro de 2019.

AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME
 CNPJ: 23.055.018/0001-96
 RG: MG-11.312.895/SSPMG
 CPF: 042.195.326-84

23.055.018/0001-96

**AUGUSTUS
 TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME**

Rua Forluminas, 220
 B. Ouro Preto - CEP 31310-160
 BELO HORIZONTE - MG

**AUGUSTUS
 TERCEIRIZAÇÃO**

R. Forluminas, 220 – B. Ouro Preto
 31.310-160 - Belo Horizonte/ MG
 CNPJ: 23.055.018/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME

Rua Forluminas, 220

B. Ouro Preto - CEP 31310-160

BELO HORIZONTE - MG

ANEXO VIII
PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS CUSTOS E ENCARGOS
DETALHAMENTO DAS DESPESAS E DE IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS

FUNÇÃO: VIGIA DIURNO				
Item: "A" BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS				
Descrição	%	Valor	Referência	Itens que compõe a base de cálculo
Uniforme		R\$ 30,28	Cláusula 48ª CCT - MG000417/2019	
Vale-Transporte		R\$ 56,07	Cláusula 15ª CCT - MG000417/2019	R\$ 3,10 x 2 vales/dia x 22 dias/mês - 6% salário base
Vale-alimentação		R\$ 249,60	Cláusula 14ª CCT - MG000417/2019	R\$ 20,80 x 15 dias/mês - 20% do valor facial
Seguro de Vida		R\$ 1,43	Cláusula 18ª CCT - MG000417/2019	
Intrajornada		R\$ -	Cláusula 34ª CCT - MG000417/2019	Não se aplica
Adicional Noturno		R\$ -	Cláusula 34ª CCT - MG000417/2019	Não se aplica
VALOR TOTAL		R\$ 337,38		
Item: "B" ENCARGOS				
Descrição	%	Valor	Referência	Itens que compõe a base de cálculo
INSS	20,00%	R\$ 267,76	Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.212/91	Salário e Adicional Noturno
FGTS	8,00%	R\$ 107,10	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III CF	Salário e Adicional Noturno
SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,08	Art. 3º Decreto-Lei 9.853/1946, Art. 30 Lei nº 8.036/1990	Salário e Adicional Noturno
SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,39	Decreto-Lei nº 2.318/1986	Salário e Adicional Noturno
INCRA	0,20%	R\$ 2,68	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70	Salário e Adicional Noturno
SEBRAE	0,60%	R\$ 8,03	Art. 8º, Lei nº 8.029/1990 e Lei nº 8.154/1990	Salário e Adicional Noturno
Salário Educação	2,50%	R\$ 33,47	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82, Art. 15 Lei 9.424/1996, Art. 2º, Decreto 3.142/1999	Salário e Adicional Noturno
SAT	3,00%	R\$ 40,16	Art. 22, Inciso II, alíneas "b" e "c", Lei 8.212/1991; Decreto 6.402/2007; Decreto 6.957/2009; Anexo Resolução MPS/CNPS nº 1.316/2010	Salário e Adicional Noturno
TOTAL GRUPO "A"		36,80%		
Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,40	Lei nº 8.861, de 25/03/1994	Salário e Adicional Noturno
Aviso prévio Indenizado	0,42%	R\$ 5,62	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	Salário e Adicional Noturno
Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,45		Salário e Adicional Noturno
Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,80%	R\$ 10,71	Leis nº 8.036/90 e 9.491/97	Salário e Adicional Noturno
Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 25,97	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	Salário e Adicional Noturno
Incidência do Grupo A s/aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 9,56		Salário e Adicional Noturno
Multa do FGTS s/aviso prévio trabalhado	2,40%	R\$ 32,13	Leis nº 8.036/90 e 9.491/97	Salário e Adicional Noturno
Férias e 1/3 constitucional de férias	11,11%	R\$ 148,74	Art. 7º, XVII, CF/88	Salário e Adicional Noturno
Ausência por doença	1,66%	R\$ 22,22	Art. 18 Inciso I E Art. 59 e 63 da Lei nº 8.213/1991; Art. 131, inciso III, Art. 201, inciso I e Art. 476.	Salário e Adicional Noturno
Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,27	Art. 7º, Inciso XVII e Art. 10 CF/88	Salário e Adicional Noturno

AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO

R. Forluminas, 220 – B. Ouro Preto

31.310-160 - Belo Horizonte/ MG

CNPJ: 23.055.018/0001-96

378
EP

Ausências legais	0,27%	R\$ 3,61	Art. 131, Inciso I e art. 473, Inciso I ao IX da CLT	Salário e Adicional Noturno
Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,40	Art. 18 a 23 da Lei nº 8.213/91	Salário e Adicional Noturno
Incidência do Grupo A s/férias, ausências por doenças, legais e acidente de trabalho, licença paternidade	4,82%	R\$ 64,49		Salário e Adicional Noturno
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	61,04%	R\$ 817,27		

Item: "C" - DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Descrição	%	Valor	Referência	Itens que compõe a base de cálculo
Despesas Operacionais	3,00%	R\$ 74,80		Salário, benefícios, encargos, gratificação natalina
Despesas Administrativas	2,50%	R\$ 62,34		Salário, benefícios, encargos, gratificação natalina
Despesas Bancárias	0,15%	R\$ 3,74		Salário, benefícios, encargos, gratificação natalina
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	5,65%	R\$ 140,88		

Item: "D" - TRIBUTOS (Impostos e Taxas)

Descrição	%	Valor	Referência	Itens que compõe a base de cálculo
PIS	1,65%	R\$ 51,52	Lei 10.833/2003	Faturamento
COFINS	7,60%	R\$ 237,29	Lei 10.833/2003	Faturamento
ISSQN	3,00%	R\$ 93,67	Legislação Municipal	Faturamento
TOTAL TRIBUTOS	12,25%	R\$ 382,47		

MEMÓRIA DE CÁLCULO GRATIFICAÇÃO NATALINA

SALÁRIO	100%	R\$ 1.338,81	
ENCARGOS	36,80%	R\$ 492,68	
DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS	5,65%	R\$ 103,48	
TRIBUTOS	12,25%	R\$ 270,12	
TOTAL GRATIFICAÇÃO NATALINA		R\$ 2.205,10	

Belo Horizonte/MG, 20 de Dezembro de 2019.

AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME
 CNPJ: 23.055.018/0001-96
 RG: MG-11.312.895/SSPMG
 CPF: 042.195.326-84

23.055.018/0001-96
AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
 Rua Forluminas, 220
 B. Ouro Preto - CEP 31310-160
BELO HORIZONTE - MG



AUGUSTUS
 TERCEIRIZAÇÃO

R. Forluminas, 220 – B. Ouro Preto
 31.310-160 - Belo Horizonte/ MG
 CNPJ: 23.055.018/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

23.055.018/0001-96

AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
Rua Forluminas, 220
B. Ouro Preto - CEP 31310-160
BELO HORIZONTE - MG

ANEXO VIII
PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS CUSTOS E ENCARGOS
DETALHAMENTO DAS DESPESAS E DE IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS

FUNÇÃO: VIGIA NOTURNO				
Item: "A" BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS				
Descrição	%	Valor	Referência	Itens que compõe a base de cálculo
Uniforme		R\$ 30,28	Cláusula 48ª CCT - MG000417/2019	
Vale-Transporte		R\$ 56,07	Cláusula 15ª CCT - MG000417/2019	R\$ 3,10 x 2 vales/dia x 22 dias/mês - 6% salário base
Vale-alimentação		R\$ 249,60	Cláusula 14ª CCT - MG000417/2019	R\$ 20,80 x 15 dias/mês - 20% do valor facial
Seguro de Vida		R\$ 1,43	Cláusula 18ª CCT - MG000417/2019	
Intrajornada		R\$ 143,44	Cláusula 34ª CCT - MG000417/2019	Salário/210 horas/mês + 50% x 15 dias/mês
Adicional Noturno		R\$ 174,86	Cláusula 34ª CCT - MG000417/2019	Salário/210 horas/mês x 20% x 137,14 horas/mês
VALOR TOTAL		R\$ 655,69		
Item: "B" ENCARGOS				
Descrição	%	Valor	Referência	Itens que compõe a base de cálculo
INSS	20,00%	R\$ 302,73	Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.212/91	Salário e Adicional Noturno
FGTS	8,00%	R\$ 121,09	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III CF	Salário e Adicional Noturno
SESI ou SESC	1,50%	R\$ 22,71	Art. 3º Decreto-Lei 9.853/1946, Art. 30 Lei nº 8.036/1990	Salário e Adicional Noturno
SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 15,14	Decreto-Lei nº 2.318/1986	Salário e Adicional Noturno
INCRA	0,20%	R\$ 3,03	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70	Salário e Adicional Noturno
SEBRAE	0,60%	R\$ 9,08	Art. 8º, Lei nº 8.029/1990 e Lei nº 8.154/1990	Salário e Adicional Noturno
Salário Educação	2,50%	R\$ 37,84	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82, Art. 15 Lei 9.424/1996, Art. 2º, Decreto 3.142/1999	Salário e Adicional Noturno
SAT	3,00%	R\$ 45,41	Art. 22, Inciso II, alíneas "b" e "c", Lei 8.212/1991; Decreto 6.402/2007; Decreto 6.957/2009; Anexo Resolução MPS/CNPS nº 1.316/2010	Salário e Adicional Noturno
TOTAL GRUPO "A"		36,80%		
Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,45	Lei nº 8.861, de 25/03/1994	Salário e Adicional Noturno
Aviso prévio Indenizado	0,42%	R\$ 6,36	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	Salário e Adicional Noturno
Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,51		Salário e Adicional Noturno
Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,80%	R\$ 12,11	Leis nº 8.036/90 e 9.491/97	Salário e Adicional Noturno
Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 29,37	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	Salário e Adicional Noturno
Incidência do Grupo A s/aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 10,81		Salário e Adicional Noturno
Multa do FGTS s/aviso prévio trabalhado	2,40%	R\$ 36,33	Leis nº 8.036/90 e 9.491/97	Salário e Adicional Noturno
Férias e 1/3 constitucional de férias	11,11%	R\$ 168,17	Art. 7º, XVII, CF/88	Salário e Adicional Noturno
Ausência por doença	1,66%	R\$ 25,13	Art. 18 Inciso I E Art. 59 e 63 da Lei nº 8.213/1991; Art. 131, inciso III, Art. 201, inciso I e Art. 476.	Salário e Adicional Noturno

AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO

R. Forluminas, 220 – B. Ouro Preto
31.310-160 - Belo Horizonte/ MG
CNPJ: 23.055.018/0001-96

380
8/

Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,30	Art. 7º, Inciso XVII e Art. 10 CF/88	Salário e Adicional Noturno
Ausências legais	0,27%	R\$ 4,09	Art. 131, Inciso I e art. 473, Inciso I ao IX da CLT	Salário e Adicional Noturno
Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,45	Art. 18 a 23 da Lei nº 8.213/91	Salário e Adicional Noturno
Incidência do Grupo A s/férias, ausências por doenças, legais e acidente de trabalho, licença paternidade	4,82%	R\$ 72,92		Salário e Adicional Noturno
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	61,04%	R\$ 924,02		

Item: "C" - DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Descrição	%	Valor	Referência	Itens que compõe a base de cálculo
Despesas Operacionais	3,00%	R\$ 87,56		Salário, benefícios, encargos, gratificação natalina
Despesas Administrativas	2,50%	R\$ 72,96		Salário, benefícios, encargos, gratificação natalina
Despesas Bancárias	0,15%	R\$ 4,38		Salário, benefícios, encargos, gratificação natalina
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	5,65%	R\$ 164,90		

Item: "D" - TRIBUTOS (Impostos e Taxas)

Descrição	%	Valor	Referência	Itens que compõe a base de cálculo
PIS	1,65%	R\$ 60,30	Lei 10.833/2003	Faturamento
COFINS	7,60%	R\$ 277,74	Lei 10.833/2003	Faturamento
ISSQN	3,00%	R\$ 109,63	Legislação Municipal	Faturamento
TOTAL TRIBUTOS	12,25%	R\$ 447,67		

MEMÓRIA DE CÁLCULO GRATIFICAÇÃO NATALINA

SALÁRIO	100,00%	R\$ 1.338,81	
ADICIONAL NOTURNO	100,00%	R\$ 174,86	
ENCARGOS	36,80%	R\$ 492,68	
INTRAJORNADA	100,00%	R\$ 143,44	
DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS	5,65%	R\$ 121,46	
TRIBUTOS	12,25%	R\$ 317,07	
TOTAL GRATIFICAÇÃO NATALINA		R\$ 2.588,33	

Belo Horizonte/MG, 20 de Dezembro de 2019.

AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME
 CNPJ: 23.055.018/0001-96
 RG: MG-11.312.895/SSPMG
 CPF: 042.195.326-84

23.055.018/0001-96
AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
 Rua Forluminas, 220
 B. Ouro Preto - CEP 31310-160
BELO HORIZONTE - MG

AUGUSTUS
 TERCEIRIZAÇÃO

R. Forluminas, 220 – B. Ouro Preto
 31.310-160 - Belo Horizonte/ MG
 CNPJ: 23.055.018/0001-96

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

23.055.018/0001-96

AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME

Rua Forluminas, 220

B. Ouro Preto - CEP 31310-160

BELO HORIZONTE - MG

ANEXO VIII

PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS CUSTOS E ENCARGOS
DETALHAMENTO DAS DESPESAS E DE IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS

FUNÇÃO: AUXILIAR MANUTENÇÃO PREDIAL

Item: "A" BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS

Descrição	%	Valor	Referência	Itens que compõe a base de cálculo
Uniforme		R\$ 53,45	Cláusula 48ª CCT - MG000417/2019	
Vale-Transporte		R\$ 71,09	Cláusula 15ª CCT - MG000417/2019	R\$ 3,10 x 2 vales/dia x 22 dias/mês - 6% salário base
Vale-alimentação		R\$ 366,08	Cláusula 14ª CCT - MG000417/2019	R\$ 20,80 x 22 dias/mês - 20% do valor facial
Seguro de Vida		R\$ 1,43	Cláusula 18ª CCT - MG000417/2019	
Intrajornada		R\$ -	Cláusula 34ª CCT - MG000417/2019	Não se aplica
Adicional Noturno		R\$ -	Cláusula 34ª CCT - MG000417/2019	Não se aplica
VALOR TOTAL		R\$ 492,05		

Item: "B" ENCARGOS

Descrição	%	Valor	Referência	Itens que compõe a base de cálculo
INSS	20,00%	R\$ 217,69	Art. 22, Inciso I da Lei nº 8.212/91	Salário e Adicional Noturno
FGTS	8,00%	R\$ 87,08	Art. 15, Lei nº 8.030/90 e Art. 7º, III CF	Salário e Adicional Noturno
SESI ou SESC	1,50%	R\$ 16,33	Art. 3º Decreto-Lei 9.853/1946, Art. 30 Lei nº 8.036/1990	Salário e Adicional Noturno
SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 10,88	Decreto-Lei nº 2.318/1986	Salário e Adicional Noturno
INCRA	0,20%	R\$ 2,18	Lei nº 7.787/89 e DL nº 1.146/70	Salário e Adicional Noturno
SEBRAE	0,60%	R\$ 6,53	Art. 8º, Lei nº 8.029/1990 e Lei nº 8.154/1990	Salário e Adicional Noturno
Salário Educação	2,50%	R\$ 27,21	Art. 3º, Inciso I, Decreto nº 87.043/82, Art. 15 Lei 9.424/1996, Art. 2º, Decreto 3.142/1999	Salário e Adicional Noturno
SAT	3,00%	R\$ 32,65	Art. 22, Inciso II, alíneas "b" e "c", Lei 8.212/1991; Decreto 6.402/2007; Decreto 6.957/2009; Anexo Resolução MPS/CNPS nº 1.316/2010	Salário e Adicional Noturno

TOTAL GRUPO "A"

36,80%

Afastamento Maternidade	0,03%	R\$ 0,33	Lei nº 8.861, de 25/03/1994	Salário e Adicional Noturno
Aviso prévio Indenizado	0,42%	R\$ 4,57	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	Salário e Adicional Noturno
Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,37		Salário e Adicional Noturno
Multa do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,80%	R\$ 8,71	Leis nº 8.036/90 e 9.491/97	Salário e Adicional Noturno
Aviso prévio trabalhado	1,94%	R\$ 21,12	Art. 7º, XXI, CF/88, 477, 487 e 491 CLT	Salário e Adicional Noturno
Incidência do Grupo A s/aviso prévio trabalhado	0,71%	R\$ 7,77		Salário e Adicional Noturno
Multa do FGTS s/aviso prévio trabalhado	2,40%	R\$ 26,12	Leis nº 8.036/90 e 9.491/97	Salário e Adicional Noturno
Férias e 1/3 constitucional de férias	11,11%	R\$ 120,93	Art. 7º, XVII, CF/88	Salário e Adicional Noturno
Ausência por doença	1,66%	R\$ 18,07	Art. 18 Inciso I E Art. 59 e 63 da Lei nº 8.213/1991; Art. 131, inciso III, Art. 201, inciso I e Art. 476.	Salário e Adicional Noturno
Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,22	Art. 7º, Inciso XVII e Art. 10 CF/88	Salário e Adicional Noturno

AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO

R. Forluminas, 220 - B. Ouro Preto

31.310-160 - Belo Horizonte/ MG

CNPJ: 23.055.018/0001-96

382
94

Ausências legais	0,27%	R\$ 2,94	Art. 131, Inciso I e art. 473, Inciso I ao IX da CLT	Salário e Adicional Noturno
Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,33	Art. 18 a 23 da Lei nº 8.213/91	Salário e Adicional Noturno
Incidência do Grupo A s/férias, ausências por doenças, legais e acidente de trabalho, licença paternidade	4,82%	R\$ 52,43		Salário e Adicional Noturno
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	61,04%	R\$ 664,45		

Item: "C" - DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS

Descrição	%	Valor	Referência	Itens que compõe a base de cálculo
Despesas Operacionais	3,00%	R\$ 67,35		Salário, benefícios, encargos, gratificação natalina
Despesas Administrativas	2,50%	R\$ 56,12		Salário, benefícios, encargos, gratificação natalina
Despesas Bancárias	0,15%	R\$ 3,37		Salário, benefícios, encargos, gratificação natalina
TOTAL DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS	5,65%	R\$ 126,84		

Item: "D" - TRIBUTOS (Impostos e Taxas)

Descrição	%	Valor	Referência	Itens que compõe a base de cálculo
PIS	1,65%	R\$ 46,38	Lei 10.833/2003	Faturamento
COFINS	7,60%	R\$ 213,64	Lei 10.833/2003	Faturamento
ISSQN	3,00%	R\$ 84,33	Legislação Municipal	Faturamento
TOTAL TRIBUTOS	12,25%	R\$ 344,35		2811,040529

MEMÓRIA DE CÁLCULO GRATIFICAÇÃO NATALINA

SALÁRIO	100%	R\$ 1.088,47	
ENCARGOS	36,80%	R\$ 400,56	
DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS	5,65%	R\$ 84,13	
TRIBUTOS	12,25%	R\$ 219,61	
TOTAL GRATIFICAÇÃO NATALINA		R\$ 1.792,77	

Belo Horizonte/MG, 20 de Dezembro de 2019.

AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 23.055.018/0001-96
RG: MG-11.312.895/SSPMG
CPF: 042.195.326-84

23.055.018/0001-96

AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME

Rua Forluminas, 220
 B. Ouro Preto - CEP 31310-160
BELO HORIZONTE - MG

AUGUSTUS
 TERCEIRIZAÇÃO

R. Forluminas, 220 – B. Ouro Preto
 31.310-160 - Belo Horizonte/ MG
 CNPJ: 23.055.018/0001-96



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

383
94

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121046337-1	23.055.018/0001-96	13/08/2015	13/08/2015

Endereço Completo:

RUA FORLUMINAS 220 SALA 1 - BAIRRO OURO PRETO CEP 31310-160 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

SETOR DE PESSOAL: SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA. LOCACAO DE MAO-DE-OBRA: LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA DE ACORDO COM A LEI 6.019/74. SERVICOS AEROPORTUARIOS: SERVICO DE MONITORAMENTO AEREO COM SISTEMA DE VIDEO CAMARA VIA SATELITE, PROTECAO DAS AERONAVES ESTACIONADAS NA RAMP, VARREDURA DAS AERONAVES, OPERACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE DETECCAO, SUPERVISAO, CONTROLE E PROTECAO DE CARGA AEREA, DEMAIS SERVICOS CONEXOS E CORRELATOS E APOIO AS AERONAVES EM TERRA, INCLUSIVE OS DESENVOLVIDOS NOS TERMINAIS E OUTRAS AREAS DO AEROPORTO. LOCACOES: LOCACAO DE MAO-DE-OBRA E LOCACAO DE VEICULOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE TURISTICO DE SUPERFICIE. TRANSPORTE, TRATAMENTO E RECUPERACAO: COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESIDUOS SOLIDOS INDUSTRIAIS, TRATAMENTO DE AGUA, LAMA, SOLO, RECUPERACAO DE OLEOS USADOS. AGRONEGOCIO: GERENCIAMENTO DO MEIO AMBIENTE, CONSULTORIA AMBIENTAL, EMERGENCIAS AMBIENTAIS E COLETA, PLANTIO, COLHEITA E SERVICOS GERAIS EM AREAS RURAIS. GESTAO: CONSULTORIA, GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E FISCALIZACAO DE OBRAS E SERVICOS, APOIO MOVEL COM A UTILIZACAO DE VEICULOS E MOTORISTAS, GESTAO E QUARTEIRIZACAO DE SERVICOS E CONTRATOS, GESTAO DE COMPRAS, ALMOXARIFADOS, MATERIAIS, SERVICOS DE MICROFILMAGEM E DOCUMENTOS, ASSESSORIA EM SEGURANCA EMPRESARIAL E PATRIMONIAL, SERVICOS DE RECEPCAO E OPERACAO DE CENTRAL TELEFONICA. TERCEIRIZACAO DE SERVICOS: TERCEIRIZACAO DE MAO-DE-OBRA E SERVICOS DE PINTURA HIDRAULICA, PEDREIRO, JARDINAGEM, MOTORISTA, PORTARIA, RECEPCIONISTA, MENSAGEIRO, DIGITACAO, MOVIMENTACAO DE CARGAS, SERVICOS DE APOIO TECNICOADMINISTRATIVO E OPERACIONAL. LIMPEZA E CONSERVACAO: CONSULTORIA E OPERACOES EM LIMPEZA INDUSTRIAL, LIMPEZA MUNICIPAL, LIMPEZA URBANA, SUCCAO A VACUO, DISPOSICAO FINAL DE RESIDUO SOLIDO (LIXO), ADMINISTRACAO DE DEPOSITOS DE LIXO INDUSTRIAL E SANITARIO, CARACTERIZACAO E REABILITACAO DE LOCAIS CONTAMINADOS, TRANSFERENCIA, RECICLAGEM, ELIMINACAO, INCINERACAO E LIBERACAO DE RESIDUOS ORGANICOS OU INORGANICOS, SOLIDOS E LIQUIDOS, PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSEIO E CONSERVACAO EM GERAL, DESINFECACAO E HIGIENIZACAO, LIMPEZA EM GERAL DE CONDOMINIOS, LOJAS, BANCOS, INDUSTRIAS E CAIXAS D'AGUA, APLICACAO DE RESINAS EM ASSOALHOS E HIDROJATEAMENTO. AREA HOSPITALAR: HIGIENIZACAO E DESINFECACAO DE AREAS CRITICAS E SEMICRITICAS DE HOSPITAIS, TRATAMENTO E ELIMINACAO DE RESIDUOS HOSPITALARES INFECTADOS OU NAO COM UTILIZACAO DE MICROONDAS E SERVICOS DE ENFERMAGEM PRAGAS E INSETOS: DEDETIZACAO, DESRATIZACAO, DESCUPINIZACAO, CONTROLE DE PRAGAS E SIMILARES, PRESTACAO DE SERVICOS DE AGROTOXICOS E AFINS EM AREAS RURAIS. DIVERSOS: SERVICOS DE ASCENSORISTA, OFFICE BOY, TELE ATENDIMENTO, ATENDENTE, SECRETARIA, OPERADOR DE COMPUTADOR, PINTOR, BOMBEIRO ELETRICO E HIDRAULICO, AJUDANTE DE MANUTENCAO, MECANICO E MARCENEIRO E MAO-DE-OBRA EM GERAL.

Capital Social: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 100.000,00

CEM MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

MICRO EMPRESA
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

Tér. Mandato

Participação

Função

061.310.416-10 ANA PAULA ROBERTA DE SOUZA FERREIRA
NICOLAU

xxxxxxx

R\$ 1.000,00

SOCIO

042.195.326-84 BRUNO AUGUSTO GOMES NICOLAU

xxxxxxx

R\$ 99.000,00

SÓCIO /
ADMINISTRADOR

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190003061159 e visualize a certidão)



19/569.114-8

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

384
9/

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 03/04/2018

Número: 6566088

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ

Endereço

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 18 de Dezembro de 2019 11:36

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C190003061159 e visualize a certidão)



19/569.114-8

Página 2 de 2

À
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

385
8/

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME, CNPJ nº 23.055.018/0001-96, com sede na Rua Forluminas, 220 – Bairro Ouro Preto – Belo Horizonte/MG – CEP: 31310-160, por seu representante legal infra assinado, declara, para fins do disposto no Edital de Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, sob as sanções administrativas e penas cabíveis, que esta empresa, na presente data é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
- (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 1213/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Declaramos, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Belo Horizonte/MG, 20 de Dezembro de 2019.


Bruno Augusto Gomes Nicolau
Diretor
RG: MG-11.312.895/SSPMG
CPF: 042.195.326-84

23.055.018/0001-96
AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME
Rua Forluminas, 220
B. Ouro Preto - CEP 31310-160
BELO HORIZONTE - MG

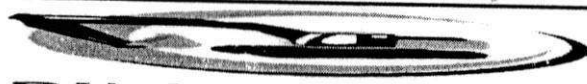





AUGUSTUS
TERCEIRIZAÇÃO



R. Forluminas, 220 – B. Ouro Preto
31.310-160 - Belo Horizonte/ MG
CNPJ: 23.055.018/0001-96



VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

A
CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AV.: DR. CRISTIANO DE FREITAS CASTRO, 74 - CENTRO
PONTE NOVA/MG

PREGÃO PRESENCIAL No. 06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO No. 09/2019

ENCERRAMENTO: DIA 20/12/2019 ÀS 14:00 HORAS

ABERTURA: DIA 20/12/2019 às 14:00 Horas

EMPRESA: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ No. 27.750.463/0001-27

ENVELOPE 01 "PROPOSTAS"

VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

Rua das Filomeias, 34 - Sala 02 - Parque das Avenças - Pirapora do Bom Jesus - SP

CEP 06550-000 e mail comercial@victorinofigueiredo.com.br - Fone: 11 2883.6856



VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

A
CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AV.: DR. CRISTIANO DE FREITAS CASTRO, 74 - CENTRO
PONTE NOVA/MG

389
EK

PREGAO PRESENCIAL No. 06/2019
PROCESSO LICITATORIO No. 09/2019
ENCERRAMENTO: DIA 20/12/2019 ÀS 14:00 HORAS
ABERTURA: DIA 20/12/2019 às 14:00 Horas

VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
RUA BOM JESUS, 130 - CENTRO - PIRAPORA DO BOM JESUS/SP
CNPJ: 27.750.463/0001-27
Inscrição Estadual: Isenta
fone/Fax: (11)2883.6856
E-mail: comercial@victorinofigueiredo.com.br
Contato: Jose Roberto Santos
Dados Bancários: Banco: 033 - SANTANDER S/A - AGENCIA: 0379 - C/C 13.000516-9

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:
Nome: FRANCISCO JOSE GARCIA GONÇALVES RG 5026718
Profissão/Cargo: DIRETOR COMERCIAL CPF 368.087.507-00
Estado Civil: Divorciado
Endereço: Rua Albuquerque Iins, 39 - Centro - Araruama/RJ

2 - DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS:

serviços de fornecimento de mão-de-obra de recepcionista, auxiliar de manutenção predial (serviços gerais) e vigias, para prestação dos serviços de vigilância não armada, atendimento geral e de asseio e conservação do prédio e do pátio externo da sede Câmara, na forma descrita no Anexo I, conforme cláusulas, critérios e condições deste Edital.

3 - Do Preço:
Conforme Anexo, desta Proposta.

4- Validade da Proposta: 90(NOVENTA) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes.

5 -Condições de Pagamento:
até 30(trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal.

6- Declaração :
Declaramos, que aceitamos todas as determinações estabelecidas no caderno de licitações do edital do presente Pregão Presencial.

7 - DECLARAÇÃO:
Declaramos, estar incluso nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza frete, embalagem, etc.,garantindo-se este durante toda a vigencia e não será objeto de atualização, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio economico previsto na legislação incidental.

8 - DECLARAÇÃO:
Declaramos, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza incidentes sobre o objeto obre o objeto deste pregão.

9 - DECLARAÇÃO:
Declaramos, queos produtos ofertados, atendem a todas as especificações exigidas no Anexo I - Termo de Referencia.

10 - DECLARAÇÃO:
Declaramos, que esta empresa não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de Fornecedores, bem como se obriga a declarar a superveniencia de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a efetar as exigencias contidas no Edital.

11 - PRAZO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: São os constantes do anexo II, podendo este prazo ser prorrogadopor mutuo entre as partes, para cumprimento do objeto licitado.

Pirapora do Bom Jesus, 20 de Dezembro de 2.019


EDSON SANTOS DE OLIVEIRA
ASSISTENTE COMERCIAL
RG 45.033.216-0
CPF 492.213.048-92

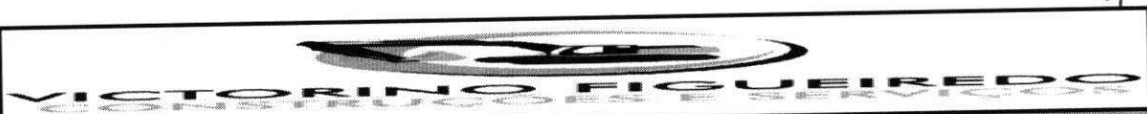
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
Rua das Filomeias, 34 - Sala 02 - Parque das Avencas - Pirapora do Bom Jesus - SP
CEP 06550-000 e mail comercial@victorinofigueiredo.com.br Fone 11 2883.6856

27.750.463/0001-27

VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

Rua Bom Jesus, 130
Centro - CEP 06550-000

PIRAPORA DO BOM JESUS - SP



PROPOSTA DE PREÇOS:

PREGÃO PRESENCIAL No. 06/2019

NOME EMPRESARIAL: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ: 27.750.463/0001-27

ENDEREÇO: RUA DAS FILOMEIAS, 34 - SALA 02 - PQ DAS AVENCAS - PIRAPORA DO BOM JESUS/SP

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

TELEFONE/FAX: 11 2883.6856

E MAIL: comercial@victorinofigueiredo.com.br

AGENCIA BANCARIA: SANTANDER BANCO: 033 AGENCIA: 0379

CONTA CORRENTE: 13.000516-9

NOS TERMOS DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO No. 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL No. 06/2019, PROPÕE OS PREÇOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

FUNÇÃO	QTD	VAL UNIT	VL MENSAL (C+ A x B)
RECEPCIONISTA	1	3.845,97	3.845,97
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL(CBO No. 5143-10)	3	2.384,50	7.153,49
VIGIA DIURNO (CBO No. 5174-20)	2	2.932,91	5.865,82
VIGIA NOTURNO(CBO No. 5174-20)	2	3.519,49	7.038,99
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 23.904,27

(VINTE E TRES MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)

VALOR TOTAL ANUAL R\$ 286.851,21

(DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINCOENTA E UM REAIS E VINTE E UM CENTAVOS)

Descrição das funções:

I – Recepcionista: Os serviços incluem o atendimento ao público em geral, inclusive atendimento telefônico, prestando as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, e o direcionamento dos cidadãos e das ligações para os locais/pessoas para atendimento. Os serviços serão prestados em dias úteis, oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais; II – Vigia: Os serviços incluem a ronda e monitoramento externo do prédio sede, controle de acesso (pedestres e veículos) ao pátio e às dependências da Câmara e a prestação de informações ao público em geral, sem prejuízo de outras determinações da Câmara. Os serviços serão prestados todos os dias, incluindo os domingos e feriados, em tempo integral (24 horas) e de forma ininterrupta, conforme escala elaborada pela contratada, com escala 12x36. A escala poderá ser fixa ou variável, permitida a alteração de turno dos profissionais em periodicidades predeterminadas, em esquema de revezamento (diurno e noturno), conforme estabelecido pela contratada e previamente aprovado pela Câmara; III – Auxiliar de Manutenção Predial: Os serviços incluem a limpeza das áreas internas e externas do prédio sede da Câmara, inclusive varrição do pátio, além da prestação de pequenos reparos, conforme solicitações. Os postos são distribuídos em 2 (duas) pessoas para realizar as atividades de limpeza e manutenção da parte interna e 1 (uma) para realizar a limpeza e manutenção da parte externa e serviços de pequenos reparos. Os serviços serão prestados em dias úteis, com jornada mínima de oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, na base de três pessoas, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais, ou sua compensação, conforme acordado previamente com a Câmara. a) Forma e Prazo de Execução: imediata e contínua, conforme previsto no edital. b) Pagamento: Conforme previsto no edital, após a comprovação de pagamento do pessoal fornecido e apresentação da Nota Fiscal com os comprovantes de regularidade fiscal. c) Todas as despesas, conforme exigido no termo de referência, inclusive o fornecimento dos equipamentos de EPI e uniformes, seguros, auxílio alimentação, vale transporte, cursos de capacitação e treinamento, fretes, tributos etc., estão inclusos no preço. d) Declaramos que consagrados vencedores da licitação, atenderemos as disposições tributárias federais, estaduais e municipais quanto ao correto enquadramento tributário, sob pena de multa e rescisão contratual. e) Declaramos haver recebido da Câmara o edital com todos os seus anexos, e todos os esclarecimentos que se fizeram necessários, estando ciente de todas as normas e exigências, que aceitamos da forma como propostas.

f) DADOS BANCARIOS:

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A
CONTA CORRENTE: 2259-4

AGENCIA: 3336

OP 003

Pirapora do Bom Jesus, 20 de Dezembro de 2019

Edson Santos de Oliveira
EDSON SANTOS DE OLIVEIRA
ASSISTENTE COMERCIAL
RG 45.033.216-0
CPF 492.213.048-92

27.750.463/0001-27

VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

Rua Bom Jesus, 130

Centro - CEP 06550-000

PIRAPORA DO BOM JESUS - SP

389
84

 VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
A CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA PONTE NOVA/MG
DECLARAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL No. 06/2019 PROCESSO LICITATORIO No. 09/2019
A empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI , inscrita no CNPJ sob o bo. 27.750.463/0001-27, situada á Rua das Filomeias, 34 - Sala 02 - Pq das Avencas - Pirapora do Bom Jesus/SP., através de de procurador, abaixo assinado,DECLARA, a) expressamentoe que para prestação dos serviços adotará as providências administrativas necessárias para sua adequação à legislação tributária federal, estadual e municipal; b) Declara, expressa de que os preços incluem todos os custos e despesas que possam recair sobre o objeto, tais como: taxa de administração, tributos, materiais, encargos sociais, encargos trabalhistas, seguros, garantias, lucro e outros itens necessários para o cumprimento integral do objeto deste Edital e de seus anexos; c) Declaração de que teve acesso ao Edital e seus anexos, conhecendo de forma plena as condições nele previstas.
Por ser expressão da Verdade
Pirapora do Bom Jesus, 20 de Dezembro de 2.019
 EDSON SANTOS DE OLIVEIRA ASSISTENTE COMERCIAL RG 45.033.216-0 CPF 492.213.048-92
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI Rua das Filomeias, 34 - Sala 02 - Parque das Avencas - Pirapora do Bom Jesus - SP CEP 06550-000 e mail comercial@victorinofigueiredo.com.br - Fone: 11 2883.6856

27.750.463/0001-27

VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

Rua Bom Jesus, 130

Centro - CEP 06550-000

PIRAPORA DO BOM JESUS - SP

390
4

 VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
A CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA PONGTE NOVA/MG
DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA - ME LEI COMPLEMENTAR 123/06, DE 14/12/2006
PREGÃO PRESENCIAL No. 06/2019 PROCESSO LICITATORIO No. 09/2019
A empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI , inscrita no CNPJ sob o bo. 27.750.463/0001-27, situada á Rua das Filomeias, 34 - Sala 02 - Pq das Avencas - Pirapora do Bom Jesus/SP., através de de procurador, abaixo assinado, declara, para fins do disposto no Edital de Licitação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019, sob as sanções administrativas e penais cabíveis, que esta empresa, na presente data é considerada: [X] MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; [] EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; [] MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL. Declaramos, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Por ser expressão da Verdade
Pirapora do Bom Jesus, 20 de Dezembro de 2.019
 EDSON SANTOS DE OLIVEIRA ASSISTENTE COMERCIAL RG 45.033.216-0 CPF 492.213.048-92
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI Rua das Filomeias, 34 - Sala 02 - Parque das Avencas - Pirapora do Bom Jesus - SP CEP 06550-000 e mail comercial@victorinofigueiredo.com.br - Fone: 11 2883.6856

27.750.463/0001-27

VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

Rua Bom Jesus, 130

Centro - CEP 06550-000

PIRAPORA DO BOM JESUS - SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

391
9/



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601891294		17/05/2017	08/05/2017				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI						EIRELI (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
27.750.463/0001-27	RUA BOM JESUS	130					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	PIRAPORA DO BOM JESUS	SP	06550-000	R\$	100.000,00		

OBJETO SOCIAL
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO					
ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO		1077	T.1 SL.506		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
VILA CARRAO	SAO PAULO	SP	03403-000	482681627	
CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS			
410.238.508-85	TITULAR E ADMINISTRADOR	100.000,00			

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
10/10/2019	540.985/19-3
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BOM JESUS, 130, CENTRO, PIRAPORA DO BOM JESUS - SP, CEP 06550-000. , DATADA DE: 03/10/2019.	
RETIRA-SE DA SOCIEDADE FRANCISCO JOSE GARCIA GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 368.087.507-00, RG/RNE: 5026718, RESIDENTE À AVENIDA IBIUNA, 736, VILA ARICANDUVA, SAO PAULO - SP, CEP 03507-010, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.	
NOMEADO ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: PARDA, CPF: 410.238.508-85, RG/RNE: 482681627, RESIDENTE À AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO, 1077, T.1 SL.506, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03403-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.	

392
8

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

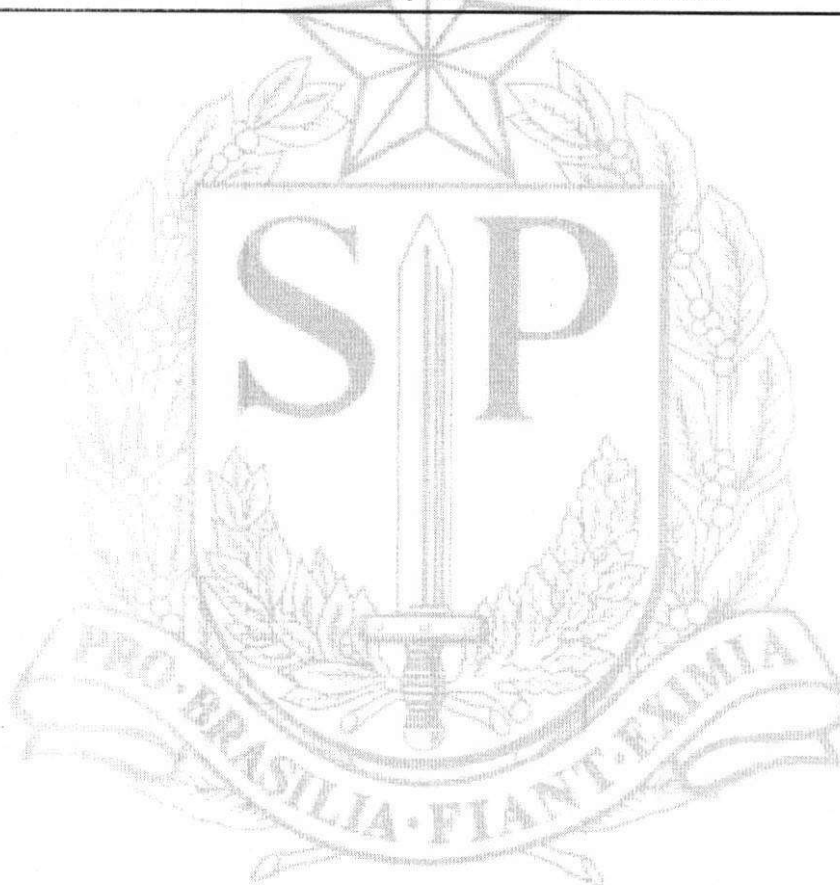
FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601891294
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/10/2019

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SAO PAULO

documento
assinado
digitalmente

Certidão Simplificada emitida para VALTER JOSE D OLIVEIRA : 00452780756. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 125077017, segunda-feira, 21 de outubro de 2019 às 13:48:16.



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

393
9/

 VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
A CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA PONTE NOVA/MG
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL No. 06/2019 PROCESSO LICITATORIO No. 09/2019
A empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI , inscrita no CNPJ sob o bo. 27.750.463/0001-27, situada á Rua das Filomeias, 34 - Sala 02 - Pq das Avencas - Pirapora do Bom Jesus/SP., através de de procurador, abaixo assinado,DECLARA,, para os fins que se fizerem necessários e nos termos da legislação vigente, não existirem motivos ou razões que a impeçam de contratar com órgãos ou entidades públicas. Declara, ainda, que seus sócios não estão impedidos de contratar com a administração pública, seja por decisão judicial ou administrativa, tampouco incorrem nas hipóteses legais de vedação à participação em quadro societário de empresas. Declara também que atende aos requisitos de habilitação previstos no Edital referente ao Processo Licitatório nº 09/2019, Modalidade Pregão Presencial nº 06/2019.
Por ser expressão da Verdade
Pirapora do Bom Jesus, 20 de Dezembro de 2.019
 EDSON SANTOS DE OLIVEIRA ASSISTENTE COMERCIAL RG 45.033.216-0 CPF 492.213.048-92
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI Rua das Filomeias, 34 - Sala 02 - Parque das Avencas - Pirapora do Bom Jesus - SP CEP 06550-000 e mail comercial@victorinofigueiredo.com.br - Fone: 11 2883.6856

27.750.463/0001-27

VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

Rua Bom Jesus, 130

Centro - CEP 06550-000

PIRAPORA DO BOM JESUS - SP

ANEXO I

Descrição do Objeto/Termo de Referência (continuação)

Processo Licitatório nº 09/2019	Pregão Presencial nº 06/2019
---------------------------------	------------------------------

Os serviços incluem o atendimento ao público em geral, inclusive atendimento telefônico, prestando as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, e o direcionamento dos cidadãos e das ligações para os locais/pessoas para atendimento.

II – **Vigia:** Os serviços serão prestados todos os dias, incluindo os domingos e feriados, em tempo integral (24 horas) e de forma ininterrupta, conforme escala elaborada pela contratada, com jornada 12x36. A escala poderá ser fixa ou variável, permitida a alteração de turno dos profissionais em periodicidades predeterminadas, em esquema de revezamento (diurno e noturno), conforme estabelecido pela contratada e previamente aprovado pela Câmara.

Os serviços incluem a ronda e monitoramento externo do prédio sede, controle de acesso (pedestres e veículos) ao pátio e às dependências da Câmara e a prestação de informações ao público em geral.

Aos vigias noturnos deverão ser pagos a título de indenização, na forma da convenção coletiva de trabalho, a hora diária destinada a descanso/refeição não usufruída.

III – **Auxiliar de Manutenção Predial:** Os serviços serão prestados em dias úteis, com jornada mínima de oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, na base de três pessoas, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, ou sua compensação, conforme acordado previamente com a Câmara.

Os serviços incluem a limpeza das áreas internas e externas do prédio sede da Câmara, inclusive varrição do pátio, além da prestação de pequenos reparos, conforme solicitações. Os postos são distribuídos em 2 (duas) pessoas para realizar a limpeza interna e 1 (uma) para realizar a limpeza externa e serviços de reparos.

Dos materiais de Segurança e Uniformes: compete à empresa contratada o fornecimento de equipamentos de segurança, proteção e higiene (uniformes, luvas, botas, máscaras protetoras etc.).

Os uniformes (vestuário, calçados etc.) devem ser fornecidos no mínimo 3 (três) conjuntos de peças do vestuário e 02 (dois) pares de calçados por funcionário, a cada (doze) meses, independentemente de notificação.

Para os **vigias** o uniforme será composto de: camisa polo (60% algodão e 40% poliéster), fechamento com botões, com manga curta, um bolso (T3) e logo bordada; calça social (95% poliéster e 5% elastano), com fechamento com zíper e dois botões centrais e dois bolsos laterais e dois traseiros; sapato: preto confeccionado em couro, palmilha em PU, fechamento com cadarço.

ANEXO I

Descrição do Objeto/Termo de Referência (continuação)

Processo Licitatório nº 09/2019	Pregão Presencial nº 06/2019
--	-------------------------------------

Para a **Recepcionista** o uniforme será composto de: camisa polo (60% algodão e 40% poliéster), fechamento com botões, com manga curta, um bolso (T3) e logo bordada; calça social (95% poliéster e 5% elastano), com fechamento com zíper e dois botões centrais e dois bolsos laterais; sapato social – *masculino*: preto confeccionado em couro, palmilha em PU, fechamento com cadarço; - *feminino*: preto confeccionado em napa flex, solado em borracha, palmilha macia e salto de 2 cm.

Para os **Auxiliares de Manutenção Predial** o uniforme será composto de: blusa operacional malha PV (malha fria) (67% poliéster e 33% viscose), gola em V e bordado da logo eletrônico; calça operacional unissex (brim 100% algodão), com elástico na cintura 2 bolsos laterais e um bolso traseiro; calçado operacional unissex, confeccionado em EVA e solado antiderrapante.

Deverão, ainda, ser fornecidos para os **Auxiliares de Manutenção Predial**:

I – um par de botas, cor branca, cano médio, confeccionada em PVC, forro em poliéster, palmilha interna removível em PU (poliuretano), solado antiderrapante (um par a cada doze meses);

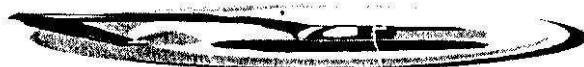
II – máscaras de proteção adequadas para as atividades e protetor solar (fator de proteção de no mínimo 30%), em quantidades suficientes para atender todo o período de contrato;

III - Para os empregados que desempenharem os serviços de limpeza interna (duas pessoas):

a) uniforme social (peças de vestuário e calçado), a serem usados quando da realização de sessões solenes ou eventos especiais na Câmara, no total de um conjunto para cada funcionário a cada 12 (doze) meses, composto por: camiseta de tecido oxford, composição 100% Poliéster, manga curta, frente fechada com botões, acabamento (Bordado Inglês) nas mangas, no bolso frontal e golas, bordado eletrônico da logo no peito; calça em tecido oxford, composição 100% poliéster, cós anatômico com dois botões centrais, sem bolso;

b) avental, confeccionado em PVC, com forro de poliéster.

Os materiais de limpeza e ferramentas de trabalho (carrinhos, pás, vassouras, panos para limpeza, sacos de lixo etc.), serão fornecidos pela Câmara.



VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

A

CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AV.: DR. CRISTIANO DE FREITAS CASTRO, 74 - CENTRO
PONTE NOVA/MG

PREGÃO PRESENCIAL No. 06/2019

PROCESSO LICITATÓRIO No. 09/2019

ENCERRAMENTO: DIA 20/12/2019 ÀS 14:00 HORAS

ABERTURA: DIA 20/12/2019 às 14:00 Horas

EMPRESA: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

CNPJ No. 27.750.463/0001-27

ENVELOPE 02 "DOCUMENTAÇÃO"

VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI

Rua das Filomeias, 34 - Sala 02 - Parque das Avencas - Pirapora do Bom Jesus - SP

CEP 06550-000 e mail comercial@victorinofigueiredo.com.br - Fone: 11 2883.6856

Voltar

Imprimir

397
9/



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.750.463/0001-27

Razão Social: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME

Endereço: R DAS FILOMEIAS 34 SALA 02 / PORQUE DAS AVENCAS / PIRAPORA DO
BOM JESUS / SP / 06550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

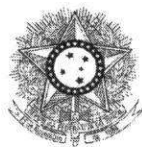
Validade: 09/12/2019 a 07/01/2020

Certificação Número: 2019120904302599483892

Informação obtida em 18/12/2019 12:59:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

398
el

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.750.463/0001-27

Certidão nº: 176336868/2019

Expedição: 13/07/2019, às 14:57:44 ✓

Validade: 08/01/2020 > 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.750.463/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

399
9/

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**
CNPJ: **27.750.463/0001-27** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:58 do dia 13/07/2019 <hora e data de Brasília>. ✓

Válida até 09/01/2020. ✓

Código de controle da certidão: **67D5.EA39.8145.87BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

epu

[Assinaturas manuscritas]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

400
9/

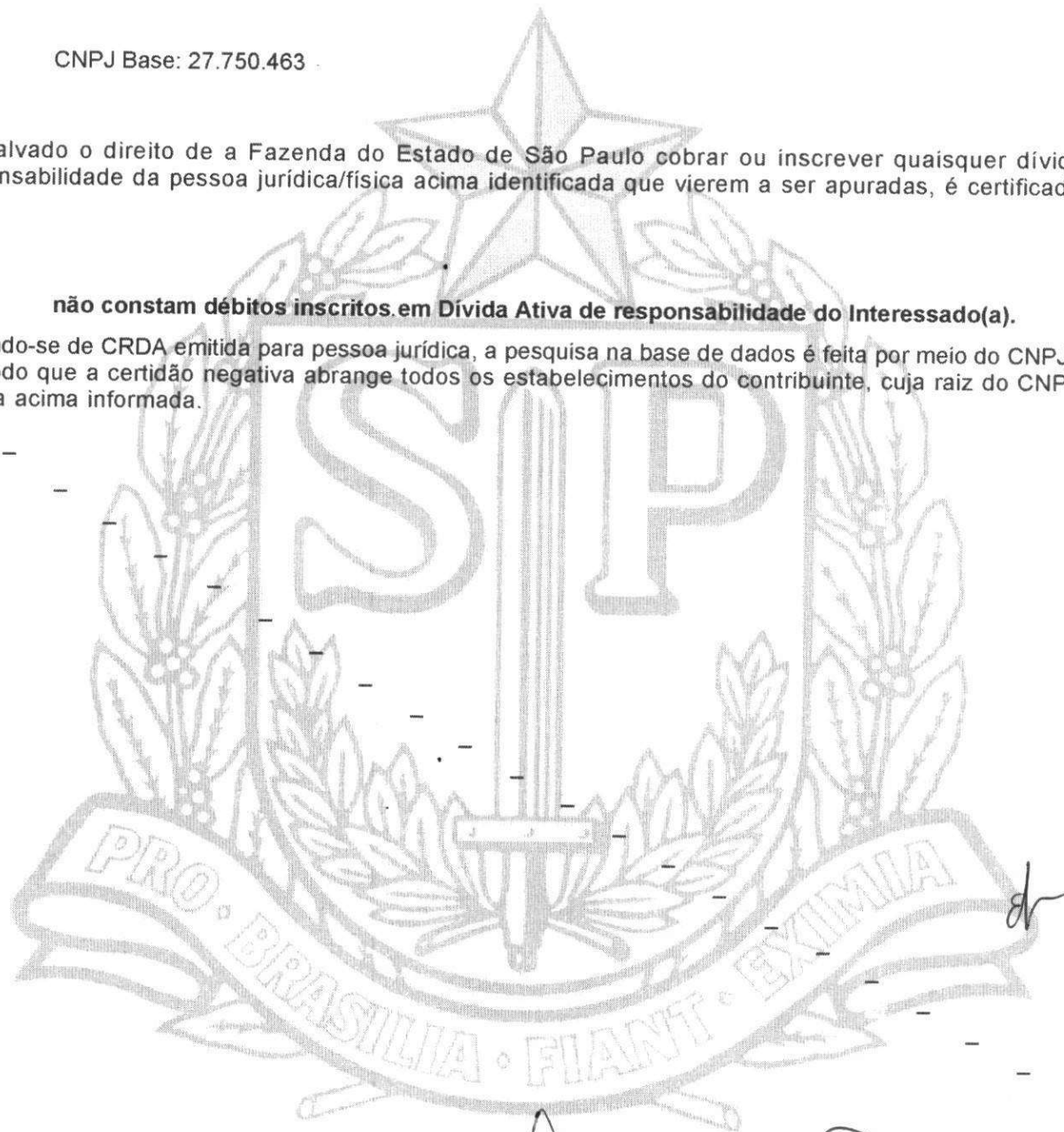
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 27.750.463

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 24595991

Data e hora da emissão 18/12/2019 13:00:49

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SP-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

[Handwritten signatures and initials]



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 27.750.463/0001-27

403
ef

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

19110049897-33

Data e hora da emissão

09/11/2019 15:30:47

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

ef

(M)

Folha 1 de 1



Prefeitura Municipal de Pirapora do Bom Jesus
ESTADO DE SÃO PAULO
Cidade dos Milagres

402
EJ

CERTIDÃO NEGATIVA N°0056/2.019

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ	Inscrição estadual
7.496	27.750.463/0001-27 ✓	-

Contribuinte

VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME

Endereço

Rua: Das Filoméias nº 34 – Parque Das Avenças – Pirapora Do Bom Jesus – SP – CEP: 06550-000.

Requerente

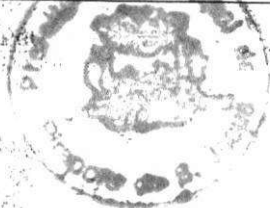
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI - ME

Data: 04 de novembro de 2019 – Conforme protocolo de nº 00355/2019.

Atendendo ao requerimento e para os devidos fins, a **Secretaria de Administração e Finanças, Divisão de Arrecadação**, expede a presente **CERTIDÃO**, certificando que o contribuinte acima está devidamente cadastrado nesta Municipalidade, e que o mesmo não possui débitos **Mobiliários e Imobiliários** inscritos, até a presente data, para fins requeridos esta **CERTIDÃO** é passada a validade de 90 (noventa) dias a contar da expedição da mesma.

Pirapora do Bom Jesus, 04 de novembro de 2019.

Ressalvando-se o direito da fazenda municipal, de cobrar os débitos que venham a ser apurados, ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos desta **CERTIDÃO**.



Celestina Maria Ramos
Celestina Maria Ramos
Oficial Administrativo ISSQN

REG. CIVIL 27º SUBTO. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.



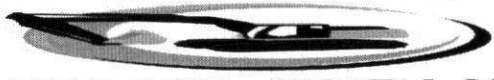
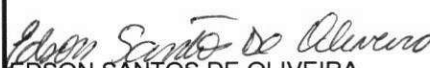
14 DEZ 2019

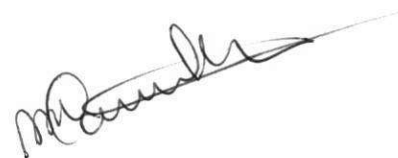


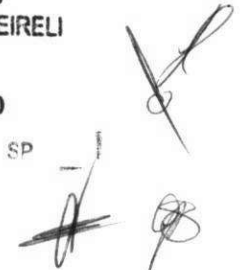
Matheus Lopes Felix
Escritor Autorizado



403
el

 VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
A CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA PONTE NOVA/MG
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO
PREGAO PRESENCIAL No. 06/2019 PROCESSO LICITATORIO No. 09/2019
A empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o bo. 27.750.463/0001-27, situada á Rua das Filomeias, 34 - Sala 02 - Pq das Avenças - Pirapora do Bom Jesus/SP., através de de procurador, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da onstituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (X).
Por ser expressão da Verdade Pirapora do Bom Jesus, 20 de Dezembro de 2.019  EDSON SANTOS DE OLIVEIRA ASSISTENTE COMERCIAL RG 45.033.216-0 CPF 492.213.048-92
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI Rua das Filomeias, 34 - Sala 02 - Parque das Avenças - Pirapora do Bom Jesus - SP CEP 06550-000 e mail comercial@victorinofigueiredo.com.br - Fone: 11 2883.6856



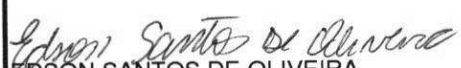
27.750.463/0001-27

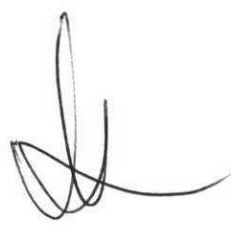
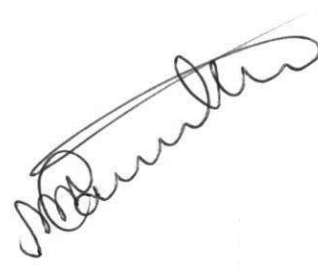
VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Rua Bom Jesus, 130
Centro - CEP 06550-000
PIRAPORA DO BOM JESUS - SP

(N)

404
8/

 VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
A CAMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA PONTE NOVA/MG
DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
PREGAO PRESENCIAL No. 06/2019 PROCESSO LICITATORIO No. 09/2019
A empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI , inscrita no CNPJ sob o bo. 27.750.463/0001-27, situada á Rua das Filomeias, 34 - Sala 02 - Pq das Avencas - Pirapora do Bom Jesus/SP, através de de procurador, abaixo assinado, Declaro, para fins de participação do Pregão Presencial nº 06/2019/SRP, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para habilitação da empresa.
Por ser expressão da Verdade
Pirapora do Bom Jesus, 20 de Dezembro de 2.019
 EDSON SANTOS DE OLIVEIRA ASSISTENTE COMERCIAL RG 45.033.216-0 CPF 492.213.048-92
VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI Rua das Filomeias, 34 - Sala 02 - Parque das Avencas - Pirapora do Bom Jesus - SP CEP 06550-000 e mail comercial@victorinofigueiredo.com.br - Fone: 11 2883.6856




27.750.463/0001-27
VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
Rua Bom Jesus, 130
Centro - CEP 06550-000
PIRAPORA DO BOM JESUS - SP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **FRANCISCO JOSE GARCIA GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº.5026718/SSP/SP, inscrito no CPF/MF Nº. 368.087.507-00, residente e domiciliado na Avenida Ibiuna, 736 – Vila Aricanduva/SP – CEP 03507-010,

Titular da empresa “**VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**”, localizada na Rua das Filomeias, 34 – Parque das Avencas – Sala 02 – Pirapora do Bom Jesus/SP – CEP 06550-000, com seu contrato devidamente registrado na JUCESP, no dia **17/05/2017**, Nire **35601891294**, inscrita no CNPJ**27.750.463/0001-27**, resolve alterar o **TITULAR, E ENDEREÇO**, da empresa, conforme os termos da Lei 10.406/02, do código civil, nos seguintes termos:

I – O Sr. FRANCISCO JOSE GARCIA GONÇALVES, acima qualificado, cede e transfere a título oneroso a totalidade de sua participação no capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), correspondente a 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ao titular ora admitido o Sr. **ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO**, brasileiro, solteiro, residente na Avenida Conselheiro Carrão, 1077 – Torre 1- Sl. 506 – Vila Carrão/SP – CEP 03403-000, portador da cédula de identidade RG 48.268.162-7/SSP/SP – CPF 410.238.508-85.

CONFIS CONTABILIDADE LTDA- ME
Rua Coronel Jose Pais de Almeida, 67 – Vila Mazzei/SP
Fone: 2761-1533 – www.confis.com.br – E-mail: contato@confis.com.br



REG. CIVIL 27º SUBTO. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - 5º
Autenticação - Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual contém com o original
Dois
14 DEZ 2019
Matheus Lopes Felix
Escrevente Autorizado
- Selos pagues por: rrb

II – Altera-se o endereço da empresa para: **Rua Bom Jesus, 130 – Centro – Bom Jesus de Pirapora/SP – CEP 06550-000.**

REFORMULAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa girará sob o nome empresarial: **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES EIRELI**, e terá sede na **Rua Bom Jesus, 130 – Centro – Bom Jesus de Pirapora/SP – CEP 06550-000.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a empresa poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA

Constituirá objeto da empresa, a exploração da atividade de:

Prestação de serviços de higienização, limpeza e conservação ambiental técnica hospitalar, logradouros públicos e varrição, bem como aplicação de produtos saneantes e domissanitários e fitossanitários, serviços de copeiragem, garçons e cozinha, sem fornecimento de alimentos, serviços de operação de estacionamento de veículos, serviços de saneamento empresarial e ambiental, controle de pragas e doenças, com aplicação de produtos saneantes domissanitários e fitossanitários, desinsetização, descupinização, expurgo, desinfecção e higienização, controle bacteriológico: serviços de limpeza e desinfecção de caixa d'água, lavagem de carpetes e serviços de lavanderia, serviços de coleta e remoção de lixo e resíduos urbanos, hospitalares e industriais, comércio de materiais e produtos de higiene, limpeza, jardim, copa, saneamento empresarial e outros relativos às suas atividades, serviços de paisagismo, compreendendo

CONFS CONTABILIDADE LTDA- ME
Rua Coronel Jose Pais de Almeida, 67 – Vila Mazzei/SP
Fone: 2761-1533 – www.confs.com.br – E-mail: contato@confs.com.br



REG. CIVIL 27ª SUBTO. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - S.
Autenticação - Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual contém com o original
Dou fe.

14 DEZ 2019

Matheus Lopes Felix
Escrevente Autorizado

Selos pagos por - rbe -

em conservação e manutenção de áreas verdes em geral, reflorestamento, capina química, jardinagem em geral, com ou sem fornecimento de mudas, serviços auxiliares de apoio administrativo, serviços de administração e zeladoria de bens e imóveis, comerciais, industriais e recreativos, serviços de administração de pessoal, serviços de leitura de medidores de água e hidrômetros em geral, inclusive com equipamentos especiais e seu processamento eletrônico, serviços de entrega e distribuição de contas, faturas, avisos, volumes, fichas e cartões telefônicos e de utilização em equipamentos eletrônicos, inclusive de acesso e serviços públicos, cartões de crédito magnéticos, vales e cupons de aquisição de alimentos, bens e serviços, serviços de operação de pedágios e terminais de transporte de embarcações em travessias litorâneas (balsas) em linhas de navegação para transporte de passageiros, cargas e veículos, construção e reformas com ou sem fornecimento de materiais, manutenção predial (civil, hidráulica e elétrica), serviços administrativos de apoio a merendeira, cozinha, Agente de Saúde, Digitadores, Técnicos de Informática, Analista de Sistemas e Profissionais voltados à informática em geral, Atendentes, Recepcionistas e Telemarketing, Serviços de Projeto Multidisciplinar, serviços especializados em ações sócios Assistenciais, programas ACESSUAIS – Trabalho, Serviços administrativos de Apoio a Operação de Elevadores, serviços de Lavagem de veículos em geral, Serviços de Carga e Descarga, serviços de Preparação de Documentos para fins cadastrais de imóveis e demais serviços correlatos, Controle e Fiscalização de Portarias, através de Porteiros e/ou vigias, sem uso de Armas, prestação de serviços de instalação e Cabeamento Estruturado de Rede de Dados Elétrica para Equipamentos de Informática, com ou sem o fornecimento e/ou peças, serviços de pintura em poliuretano, impermeabilização e demarcação de faixas em logradouros públicos e pavimentação asfáltica,

CONFS CONTABILIDADE LTDA- ME
Rua Coronel Jose Pais de Almeida, 67 – Vila Mazzei/SP
Fone: 2761-1533 – www.confs.com.br – E-mail: contato@confs.com.br

REG. CIVIL 27º SUBTO. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 229/242 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé

14 DEZ 2019

Matheus Lopes Felix
Escrivente Autorizado

Selec paga por 70%



prestação de serviços de apoio a monitor de transportes de alunos, Monitor de Trânsito, Monitoramento Aquático, Serviços de Apoio a Motoristas e Ascensorista, Prestação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva de iluminação de vias e praças públicas, remoção e instalação de postes, instalação de luminárias e remoção de RDR, serviços de Monitor de Turismo, serviços de sistema de energia solar (fotovoltaico), laudos técnicos (SPDA, sistemas para raios e grandezas elétricas, serviços de manutenção de guias e sarjetas, carcereiros), pavimentação e iluminação pública, Serviços de cuidadores de Idosos, cuidadores de alunos e pessoas com deficiência física e/ou mental, prestação de serviços de calcetaria, através de calceteiros, construção civil pesada, através de reforma e construção em geral, serviços gerais de pintura de vias e logradouros públicos e serviços de construção de casas populares, serviços Médicos, Nutricionistas, Psicóloga(o), farmacêutico, Técnico de Enfermagem, Enfermeiros, Dentistas, Fisioterapeutas, Psiquiatras, e serviços voltados para a área de saúde.

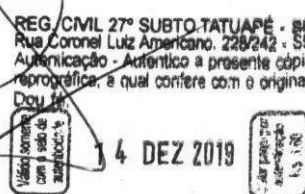
Parágrafo único - Declaro que está organizado de forma empresarial e que está incurso nos artigos 966 e 982 do CC.

CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será representado pela importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), correspondente a 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País, detido, em sua totalidade, pela Titular **ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO**.

PARAGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do Titular é limitada à importância total do capital Social integralizado.

CONFS CONTABILIDADE LTDA - ME
Rua Coronel Jose Pais de Almeida, 67 - Vila Mazzei/SP
Fone: 2761-1533 - www.confs.com.br - E-mail: contato@confs.com.br



Matheus Lopes Felix
Escritor Autorizado

CLÁUSULA QUARTA

A Empresa iniciará suas atividades na data de registro do seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de São Paulo e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da Empresa será exercida por seu titular **ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa a passivamente perante todas repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

CLÁUSULA SEXTA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA

O Titular- Administradora **ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO**, declara, sob as penas da Lei:

Parágrafo Primeiro - Não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional;

CONFIS CONTABILIDADE LTDA - ME
Rua Coronel Jose Pais de Almeida, 67 - Vila Mazzei/SP
Fone: 2761-1533 - www.confis.com.br - E-mail: contabil@confis.com.br
REG. CIVIL 27º SUBTO. TATUAPÉ - SP
REG. CIVIL 27º SUBTO. TATUAPÉ - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia reprográfica, a qual contém o original.
Dou fe.



14 DEZ 2019

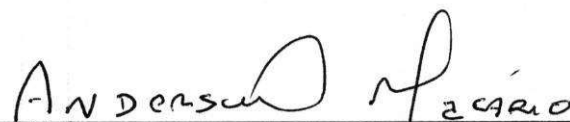


Matheus Lopes Felix
Escrevente Autorizado

- Seis e 00/100 por verba -

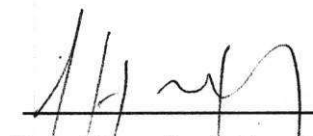
Parágrafo Segundo - Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

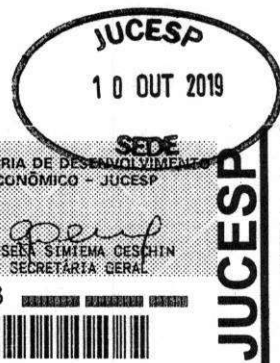
São Paulo, 30 de Maio de 2019.


Anderson Cleiton Alves Macario

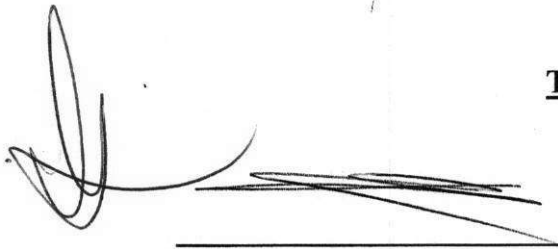
Anderson Cleiton Alves Macario

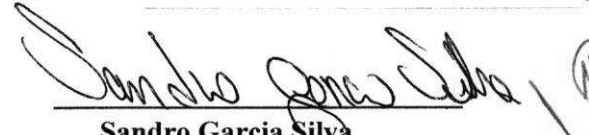
Titular – Administrador


Francisco Jose Garcia Gonçalves (Cedente)



TESTEMUNHAS


Osvaldo Rosa Vitor
RG 10.919.873-6/SSP/SP


Sandro Garcia Silva
R.G 44.254.082-6/SSP/SP

CONFIS CONTABILIDADE LTDA- ME
Rua Coronel Jose Pais de Almeida, 67 - Vila Mazzei/SP
Fone: 2761-1533 - www.confis.com.br - E-mail: contato@confis.com.br

REG. CIVIL 27º SUBTO. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.



14 DEZ 2019

Matheus Lopes Felix
Escrevente Autorizado

Setor pagas por 110



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

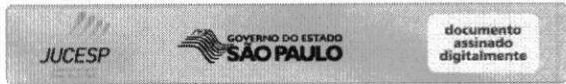
EMPRESA							
NIRE 35601891294	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO 17/05/2017	INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/05/2017	PRAZO DE DURAÇÃO			
NOME COMERCIAL VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI						TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
CNPJ 50.463/0001-27		ENDEREÇO RUA BOM JESUS		NÚMERO 130	COMPLEMENTO		
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO PIRAPORA DO BOM JESUS		UF SP	CEP 06550-000	MOEDA R\$	VALOR CAPITAL 100.000,00	

OBJETO SOCIAL
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

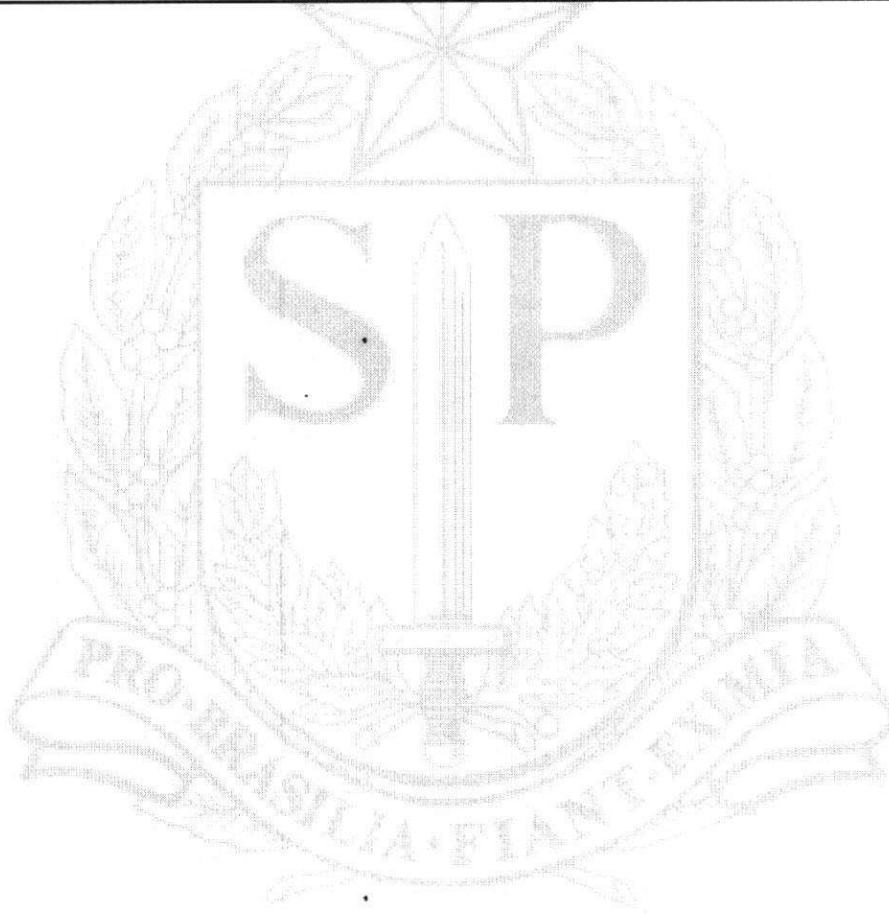
TITULAR E ADMINISTRADOR							
NOME ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO							
ENDEREÇO AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO				NÚMERO 1077	COMPLEMENTO T.1 SL.506		
BAIRRO VILA CARRAO	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 03403-000	RG 482681627	
CPF 410.238.508-85	CARGO TITULAR E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 100.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA 10/10/2019	NÚMERO 540.985/19-3	
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA BOM JESUS, 130, CENTRO, PIRAPORA DO BOM JESUS - SP, CEP 06550-000. , DATADA DE: 03/10/2019.		
RETIRA-SE DA SOCIEDADE FRANCISCO JOSE GARCIA GONCALVES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 368.087.507-00, RG/RNE: 5026718, RESIDENTE À AVENIDA IBIUNA, 736, VILA ARICANDUVA, SAO PAULO - SP, CEP 03507-010, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		
NOMEADO ANDERSON CLEITON ALVES MACARIO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: PARÇA, CPF: 410.238.508-85, RG/RNE: 482681627, RESIDENTE À AVENIDA CONSELHEIRO CARRAO, 1077, T.1 SL.506, VILA CARRAO, SAO PAULO - SP, CEP 03403-000, NA SITUAÇÃO DE TITULAR E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA.		

432
41



Certidão Simplificada emitida para VALTER JOSE D OLIVEIRA : 00452780756. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 125077017, segunda-feira, 21 de outubro de 2019 às 13:48:16.



41

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

453
EK

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
27.750.463/0001-27
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/05/2017

NOME EMPRESARIAL

VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

VICTORINO

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

52.23-1-00 - Estacionamento de veículos

53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO

R BOM JESUS

NÚMERO
130

COMPLEMENTO

CEP

06.550-000

BAIRRO/DISTRITO

130

MUNICÍPIO

PIRAPORA DO BOM JESUS

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONTATO@CONFS.COM.BR

TELEFONE

(11) 2761-1533

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

17/05/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/10/2019 às 13:46:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

414
9/

CERTIDÃO Nº: 8526606

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/12/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 27.750.463/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 9 de dezembro de 2019.

PEDIDO Nº:

7052730





Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

455
8/

MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.845.503/0001-67, com sede a Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, atesta para os devidos fins que a Empresa VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 27.750.463/0001-27, com sede a RUA: Bom Jesus, nº 130 - CEP: 0655000 - BAIRRO: CENTRO, no Município de Pirapora do Bom Jesus, Estado de São Paulo, Presta serviços conforme descrito abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA AVULSA DE TRABALHADORES PARA ATENDER AS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2019
ID Nº 2419

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS:

- Serviços Gerais
- Pedreiro
- Auxiliar Serviços Gerais
- Vigias
- Servente Pedreiro

TOTALIZANDO: 30 DIÁRIAS.

TOTAL DE HORAS EXECUTADAS/MÊS: 6.600 HORAS
TOTAL HORAS CONTRATUAL: 79.200 HORAS/ANO
PERÍODO CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: ANDRÉ LUIZ SILVA URBANO - CREA 235061 -
REGISTRO 04.0000235061
QUALIDADE DOS SERVIÇOS: SATISFATÓRIA



REG. CIVIL 27º SUBTO. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Américo, 228/242 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.

Valor entregue
com o selo de
autenticação

14 DEZ 2019

Valor pago por
autenticação
R\$ 3,00

Matheus Lopes Felix
Escrevente Autorizado

- Selo pago por - wba -



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Informamos que a mesma esta desempenhando todas as funções propostas de maneira satisfatória.

456
el

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Centenário do Sul, 10 de Dezembro de 2019.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

Anderson Muniz da Silva
Diretor do Departamento de
Compras e Licitação
DECRETO Nº 008/2017



REG. CIVIL 27º SUBTO. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - SF
Autenticação - Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.

14 DEZ 2019

Matheus Lopes Felix
Escrevente Autorizado

1.000,00 por 1.000,00



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

437
9/

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de licitação pública, que a empresa. **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRLELI**, com sede á Rua das Filoméias, 34 - Sala 02 - Pq das Avencas - Pirapora do Bom Jesus/SP., inscrita no CNPJ sob o no.27.750.463/0001-27, vem prestando Serviços, nada havendo que desabone sua conduta operacional, sendo a qualidade dos serviços, considerada satisfatória, com as seguintes características:

CONTRATO No. 24/2019 - PREGÃO PRESENCIAL No. 24/2019

TIPO DE SERVIÇO PRESTADO: presente licitação tem por objeto a contratação de empresa - pessoa jurídica - para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender as necessidades da **CODESG**.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ - CODESG

ENDEREÇO DO CONTRATANTE: Av. PROFESSOR JOÃO RODRIGUES DE ALCKLIN, 670 - BEIRA RIO -GUARATINGUETA/SP

LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Cidade de Guaratinguetá - São Paulo/SP

PERÍODO CONTRATUAL: 03(três) meses, prorrogáveis, desde

QUANTIDADE HORAS: 220 horas/mês

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS:

01 ESCRITURARIO

09 PEDREIROS

40 AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS

TOTALIZANDO: 50

TOTAL HORAS EXECUTADAS/MÊS: 11.000 HORAS

TOTAL HORAS CONTRATUAL: 33.000 HORAS

PERÍODO CONTRATUAL: 03(TRES) MESES, PRORROGAVEIS, DESDE 22 AGOSTO/2019

AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 - GUARATINGUETA - SP

REG. CIVIL 27º SUBTO. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original.
Data de: 14 DEZ 2019



Matheus Lopes Felix
Empreiteiro Autorizado



Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

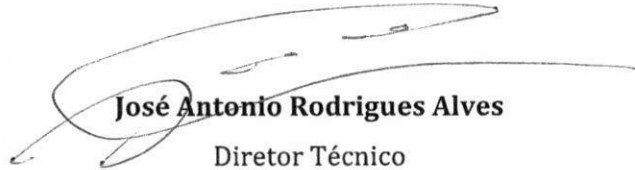
438
8/

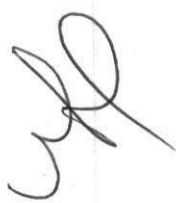
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ SILVA URBANO - CREA 235061 -

REGISTRO 04.0000235061

QUALIDADE DOS SERVIÇOS: Satisfatória

Guaratinguetá, 31 de Outubro de 2019


José Antônio Rodrigues Alves
Diretor Técnico



AVENIDA PROF. JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, 670
TELEFAX (012) 31232510 E-Mail: codesg@uol.com.br**
CEP 12517-010 - GUARATINGUETÁ - SP

REG. CIVIL 27º SUBTO. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Américo, 228/242 - 5º
Autenticação - Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.

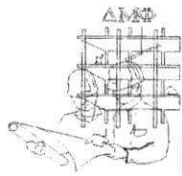


14 DEZ 2019




Matheus Lopes Felix
Escrevente Autorizado

• Emissão digital por sistema •



Delchi Migotto Filho
Construções e Engenharia
engdelchi@migottofilho.com.br

419
EK

ATESTADO

Atestamos, para fins de licitação que a empresa **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI**, com sede á Rua das Filomeias, 34 – Sala 02 – Pq das Avencas – Pirapora do Bom Jesus/SP., inscrita no CNPJ sob o no. 27.750.463/0001-27, Prestou Serviços de Fornecimento de Mão Obra de Porteiros e Recepcionistas, para Evento no periodo de Agosto/2017 a Dezembro/2017., utilizando-se de um efetivo de 15 funcionários, totalizando 3.300 horas/Mês. Declaramos ainda, que os serviços prestados foram considerados satisfatórios

Engenheiro Responsável: DELCHI MIGOTTO FILHO – CREA 107717/D

Santos, 23 de Novembro de 2017.

ENGº. DELCHI MIGOTTO
CREA 107717/D

Eng. Delchi Migotto Filho Crea107717/D
(13)3272-5109/(13) 99713-3742
CNPJ: 10.467.244/0001-32



REG. CIVIL 27º SUBTO. TATUAPÉ - SP
Rua Coronel Luiz Americano, 228/242 - SP
Autenticação - Autentico a presente cópia
reprográfica, a qual confere com o original.
Dou fé.

14 DEZ 2019

Matheus Lopes Felix
Escrevente Autorizado

Mapa de Apuração (Analítico) * Propostas

Câmara Municipal de Ponte Nova

Processo: PRG 009-2019 Pregão: PREG 006-2019

Data => 20/12/2019

Descrição do Item	Unid.	Qtde. Vencedor do Item	Valor Unitário	Valor Total
TERCEIRIZAÇÃO (RECEPCAO, VIGIA E MANUT.) UN 1,00 Item a Ser Julgado em Recurso 290.900,000 290.900,00				
Habilitado? Classif. Participante	"Status" (Situação)	Índice %	Valor Unitário	Valor Total
Sim 1° VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	MENOR VALOR	0	310.755,500	310.755,50
Sim 2° LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	Classificado	1	314.600,000	314.600,00
Sim 3° AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA-ME	Classificado	6	331.097,100	331.097,10
Sim 0° BMX EMPREENDIMIENTOS E COMERCIO	Acima Percentual	15	359.874,300	359.874,30
Sim 0° HI CONSERVACAO E SERVICOS LTDA-	Acima Percentual	17	366.323,000	366.323,00
Sim 0° RMX CONSERVADORA EIRELI	Acima Percentual	18	369.733,300	369.733,30
Sim 0° VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA	Acima Percentual	21	377.078,300	377.078,30
Sim 0° NEW-FORCE CONTROL SERVICOS LTDA	Acima Percentual	25	389.741,400	389.741,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

420/13

Impresso em: 20/12/2019

Equipe de Apoio

[Handwritten signature]

Claudio Antonio de Souza Coura

[Handwritten signature]

Claudio Miore Herneck Pires

Pregoeiro(a) Oficial

[Handwritten signature]

Marta Lucia Jorge Lima

[Handwritten signature]

Marta Correa de Carvalho

Mapa de Apuração (Analítico) * Lancas

Câmara Municipal de Ponte Nova

Processo: PRG 009-2019 Pregão: PREG 006-2019

Data => 20/12/2019

Descrição do Item	Unid.	Qtde. Vencedor do Item	Valor Unitário	Valor Total	Sem Lance?
TERCEIRIZAÇÃO (RECEPCAO, VIGIA E MANUT.)	UN	1,00 Item a Ser Julgado em Recurso	290.900,00	290.900,00	
Habilitado? Participante	Hora Lance	Valor Unitário	Valor Total	Sem Lance?	
Sim AUGUSTUS TERCEIRIZACAO LTDA-ME	16:02	0,000	0,00	Sim	
Sim LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:02	310.700,000	310.700,00	Não	
Sim VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:03	310.600,000	310.600,00	Não	
Sim LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:03	310.250,000	310.250,00	Não	
Sim VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:03	310.200,000	310.200,00	Não	
Sim LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:04	309.850,000	309.850,00	Não	
Sim VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:04	309.800,000	309.800,00	Não	
Sim LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:04	309.000,000	309.000,00	Não	
Sim VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:04	308.900,000	308.900,00	Não	
Sim LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:05	308.500,000	308.500,00	Não	
Sim VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:05	308.400,000	308.400,00	Não	
Sim LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:05	307.700,000	307.700,00	Não	
Sim VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:05	307.600,000	307.600,00	Não	
Sim LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:06	306.500,000	306.500,00	Não	
Sim VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:06	306.400,000	306.400,00	Não	
Sim LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:07	305.350,000	305.350,00	Não	
Sim VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:07	305.300,000	305.300,00	Não	
Sim LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:07	304.980,000	304.980,00	Não	

Impresso em: 20/12/2019
Equipe de Apoio

Claudio Antonio de Souza Coura

Edinei dos Santos

Claudioomiro Herneck Pires
Pregoeiro(a) Oficial

Marta Lúcia Jorge Lima

Marta Correa de Carvalho

421
h

Mapa de Apuração (Analítico) * Lances

Câmara Municipal de Ponte Nova

Processo: PRG 009-2019 Pregão: PREG 006-2019

Data => 20/12/2019

Descrição do Item		Unid.	Qtde. Vencedor do Item	Valor Unitário		Valor Total	
TERCEIRIZAÇÃO (RECEPCAO, VIGIA E MANUT.)		UN	1,00 Item a Ser Julgado em Recurso	290.900,00		290.900,00	
Habilitado?	Participante	Hora Lance		Valor Unitário	Valor Total	Sem Lance?	
Sim	VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:08		304.900,00	304.900,00	Não	
Sim	LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:08		304.500,00	304.500,00	Não	
Sim	VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:08		304.400,00	304.400,00	Não	
Sim	LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:09		304.000,00	304.000,00	Não	
Sim	VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:09		303.900,00	303.900,00	Não	
Sim	LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:09		303.150,00	303.150,00	Não	
Sim	VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:09		303.100,00	303.100,00	Não	
Sim	LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:09		302.400,00	302.400,00	Não	
Sim	VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:10		302.200,00	302.200,00	Não	
Sim	LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:10		302.000,00	302.000,00	Não	
Sim	VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:10		301.900,00	301.900,00	Não	
Sim	LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:11		301.400,00	301.400,00	Não	
Sim	VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:11		301.200,00	301.200,00	Não	
Sim	LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:11		298.900,00	298.900,00	Não	
Sim	VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:12		298.800,00	298.800,00	Não	
Sim	LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:12		298.500,00	298.500,00	Não	
Sim	VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:12		298.400,00	298.400,00	Não	
Sim	LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:13		298.100,00	298.100,00	Não	

Impresso em: 20/12/2019

Equipe de Apoio

Claudio Antonio de Souza Coura

Claudioomiro Herneck Pires

Pregoeiro(a) Oficial

Edinei dos Santos

Marta Lúcia Jorge Lima

Marta Correa de Carvalho

422
31

Mapa de Apuração (Analítico) * Lances

Câmara Municipal de Ponte Nova

Processo: PRG 009-2019 Pregão: PREG 006-2019

Data => 20/12/2019

Descrição do Item	Unid.	Qtde. Vencedor do Item	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
TERCEIRIZAÇÃO (RECEPCAO, VIGIA E MANUT.)	UN	1,00 Item a Ser Julgado em Recurso			290.900,00	290.900,00
Habilitado?	Participante	Hora Lance	Valor Unitário	Valor Total	Sem Lance?	
Sim	VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:13	297.900,00	297.900,00	Não	
Sim	LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:13	297.550,00	297.550,00	Não	
Sim	VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:14	297.500,00	297.500,00	Não	
Sim	LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:14	296.500,00	296.500,00	Não	
Sim	VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:14	296.400,00	296.400,00	Não	
Sim	LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:15	296.000,00	296.000,00	Não	
Sim	VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:15	295.900,00	295.900,00	Não	
Sim	LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:15	295.750,00	295.750,00	Não	
Sim	VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:16	295.200,00	295.200,00	Não	
Sim	LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:16	295.000,00	295.000,00	Não	
Sim	VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:16	294.900,00	294.900,00	Não	
Sim	LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:17	294.500,00	294.500,00	Não	
Sim	VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:17	294.400,00	294.400,00	Não	
Sim	LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:17	294.100,00	294.100,00	Não	
Sim	VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:17	293.900,00	293.900,00	Não	
Sim	LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:18	293.000,00	293.000,00	Não	
Sim	VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:18	292.900,00	292.900,00	Não	
Sim	LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:19	292.500,00	292.500,00	Não	

Impresso em: 20/12/2019

Equipe de Apoio

Claudio Antonio de Souza Coura

Edinei dos Santos

Pregoeiro(a) Oficial

Claudio Herneck Pires

Marta Lúcia Jorge Lima

Claudio Antonio de Souza Coura

Edinei dos Santos

Pregoeiro(a) Oficial

Marta Correa de Carvalho

423
9/

Mapa de Apuração (Analítico) * Lances

Câmara Municipal de Ponte Nova

Processo: PRG 009-2019 Pregão: PREG 006-2019

Data => 20/12/2019

Descrição do Item	Unid.	Qtde. Vencedor do Item	Valor Unitário	Valor Total	Sem Lance?	Valor Total
TERCEIRIZAÇÃO (RECEPCAO, VIGIA E MANUT.) UN 1,00 Item a Ser Julgado em Recurso						
Sim VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:20	292.400,00	292.400,00	Não		
Sim LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:20	292.100,00	292.100,00	Não		
Sim VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:20	292.000,00	292.000,00	Não		
Sim LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:22	291.800,00	291.800,00	Não		
Sim VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:22	291.700,00	291.700,00	Não		
Sim LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:22	291.500,00	291.500,00	Não		
Sim VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:23	291.400,00	291.400,00	Não		
Sim LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:24	291.000,00	291.000,00	Não		
Sim VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:24	290.900,00	290.900,00	Não		
Sim LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	16:24	0,00	0,00	Sim		
Sim VICTORIANO F. CONST E SERV EIRELLI	16:53	0,00	0,00	Sim		

Impresso em: 20/12/2019
Equipe de Apoio

Claudio Antonio de Souza Coura

Claudio Antonio de Souza Coura
Pregoeiro(a) Oficial

Edinei dos Santos

Marta Lucia Jorge Lima

Marta Correa de Carvalho

424
3/

425
94

ATA ELETRÔNICA Nº 09/2019

PROCESSO Nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

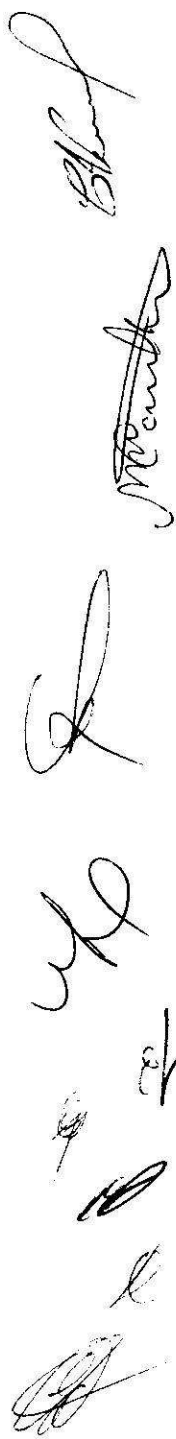
**FORNECIMENTO DE PESSOAL (TERCEIRIZAÇÃO) PARA
MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE CÂMARA**

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO. Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2019, na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova, às 14h10min., reuniu-se o pregoeiro, Claudiomiro Herneck Pires, e respectiva equipe de apoio, composta pelos membros Claudio Antonio de Souza Coura, Edinei dos Santos, Marta Correra de Carvalho e Marta Lúcia Jorge Lima, para recebimento e abertura dos envelopes de documentação e proposta referente ao **Processo Licitatório nº 09/2019, Pregão Presencial nº 06/2019**, destinado a contratação de fornecimento de mão-de-obra de recepcionista, auxiliar de manutenção predial (serviços gerais) e vigias, para prestação dos serviços de vigilância não armada, atendimento geral e de asseio e conservação do prédio e do pátio externo da sede Câmara. O Pregoeiro declarou iniciada a fase de credenciamento dos licitantes, constatando a presença das seguintes empresas, com seus respectivos representantes: **HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – ME**, CNPJ nº 13.325.172/0001-87, representada pelo sócio Clenilton Aparecido Mendonça de Souza, CPF nº 100.826.856-90; **RMX CONSERVADORA EIRELI – EPP**, CNPJ nº 17.399.037/0001-37, credenciado o sr. Renan Marques Raimundo, CPF nº 095.973.096-61; **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, CNPJ nº 13.964.979/0001-60, credenciado o sr. Claudiano Viana Dias, CPF nº 089.598.766-07; **LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. – ME**, CNPJ nº 02.083.556/0001-14, representada pelo sócio Leandro Carvalho Martins, CPF nº 057.433.717-25; **BMX EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. - EIRELI**, CNPJ nº 33.284.314/0001-12, representada pelo sócio Maycon Antonio Penizolo, CPF nº 059.939.046-82; **NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA. – ME**, CNPJ nº 23.976.419/0001-89, credenciado o sr. Itallo Vinicius Martins Assis, CPF nº 115.195.606-64; **AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA. – ME**, CNPJ nº 23.055.018/0001-96,

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

426
9/

credenciado o sr. Douglas Henrique Lemos Souza, CPF nº 105.647.126-39; **VICTORINO FIGUEREIDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI**, CNPJ nº 27.750.463/0001-27, credenciado o sr. Edson Santos de Oliveira, CPF nº 492.213.048-92. Não houve recebimento de envelopes por meio dos serviços de Correios. Não havendo outras licitantes presentes, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento e procedeu a abertura dos envelopes de proposta das empresas credenciadas, registrando-se os seguintes valores globais: **HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – ME**, CNPJ nº 13.325.172/0001-87, com o valor global de R\$ 338.144,00 (trezentos e trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais); **RMX CONSERVADORA EIRELI – EPP**, CNPJ nº 17.399.037/0001-37, com o valor global de R\$ 369.733,00 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais); **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, CNPJ nº 13.964.979/0001-60, com o valor global de R\$ 342.609,15 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e nove reais e quinze centavos); **LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. – ME**, CNPJ nº 02.083.556/0001-14, com o valor global de R\$ 314.600,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos reais); **BMX EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. – EIRELI**, CNPJ nº 33.284.314/0001-12, com o valor global de R\$ 359.874,30 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); **NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA. – ME**, CNPJ nº 23.976.419/0001-89, com o valor global de R\$ 359.761,30 (trezentos e cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e trinta centavos); **AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA. – ME**, CNPJ nº 23.055.018/0001-96, com o valor global de R\$ 331.097,32 (trezentos e trinta e um mil, noventa e sete reais e trinta e dois centavos); **VICTORINO FIGUEREIDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI**, CNPJ nº 27.750.463/0001-27, com o valor global de R\$ 286.851,20 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos). Analisadas as propostas e conferidos os cálculos aritméticos, foram retificadas as propostas com erro material de cálculo, registrando-se os seguintes valores globais corrigidos: **HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. – ME**, CNPJ nº 13.325.172/0001-87, com o valor global de R\$ 366.322,97 (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e



427
9/

vinte e dois reais e noventa e sete centavos); **RMX CONSERVADORA EIRELI – EPP**, CNPJ nº 17.399.037/0001-37, com o valor global de R\$ 369.733,26 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos); **VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI**, CNPJ nº 13.964.979/0001-60, com o valor global de R\$ 377.078,26 (trezentos e setenta e sete mil, setenta e oito reais e vinte e seis centavos); **LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. – ME**, CNPJ nº 02.083.556/0001-14, com o valor global de R\$ 314.600,00 (trezentos e quatorze mil e seiscentos reais); **BMX EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. - EIRELI**, CNPJ nº 33.284.314/0001-12, com o valor global de R\$ 359.874,32 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos); **NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA. – ME**, CNPJ nº 23.976.419/0001-89, com o valor global de R\$ 389.741,30 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos); **AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA. – ME**, CNPJ nº 23.055.018/0001-96, com o valor global de R\$ 331.097,13 (trezentos e trinta e um mil, noventa e sete reais e treze centavos); **VICTORINO FIGUEREIDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI**, CNPJ nº 27.750.463/0001-27, com o valor global de R\$ 310.755,51 (trezentos e dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos). Ratificadas as propostas e conferida sua conformidade com o edital, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio deliberaram pela admissão das propostas, declarando-as válidas e classificadas. Não havendo impugnações, em ato contínuo, passou-se à fase de lances verbais com as empresas detentoras das melhores propostas, cujos valores foram devidamente registrados no mapa resumo. Ao final dos lances o pregoeiro e respectiva equipe de apoio realizaram a abertura do envelope de documentação da empresa **VICTORINO FIGUEREIDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI**, CNPJ nº 27.750.463/0001-27, conferindo sua regularidade quanto às exigências do edital. Após aberto o envelope, constatou-se que foram apresentados todos os documentos exigidos no edital. O Pregoeiro e respectiva equipe de apoio declararam a empresa habilitada. Foram verificadas no sítio dos respectivos órgãos emissores na rede mundial de computadores, a validade e regularidade das certidões emitidas eletronicamente. Concluídos os lances e estando

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten marks and initials at the bottom of the text block]

429
48

a licitante habilitada, o pregoeiro, conjuntamente com a equipe de apoio, declarou o seguinte resultado final: **VICTORINO FIGUEREIDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI**, CNPJ nº 27.750.463/0001-27, com o valor global de R\$ 290.900,00 (duzentos e noventa mil e novecentos reais). O representante legal da empresa **BMX EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. - EIRELI**, CNPJ nº 33.284.314/0001-12, sr. Maycon Antonio Penizolo, CPF nº 059.939.046-82, manifestou interesse na interposição de recurso, declinando as seguintes razões: ausência de atestado que contemple o serviço de vigia de forma continuada, já que o atestado apresentado somente contempla atividade por prazo determinado e os valores ofertados indicam provável inexecuibilidade dos preços. O representante legal da empresa **LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. – ME**, CNPJ nº 02.083.556/0001-14, sr. Leandro Carvalho Martins, CPF nº 057.433.717-25, manifestou interesse na interposição do recurso, com as seguintes razões: realização de diligência para confirmar a prestação dos serviços constantes dos atestados, mediante a apresentação das notas fiscais e contratos do respectivo período; balanço patrimonial devidamente registrado na junta comercial; e que o atestado das funções não indica a prestação de serviços de forma contínua. O Pregoeiro e equipe de apoio, em análise aos atestados apresentados pela licitante detentora da menor proposta, declaram os atestados válidos, porquanto o edital não tem exigência quanto a prazos de contratos e detalhes quanto a forma de prestação dos serviços. O pregoeiro e equipe de apoio declara a empresa **VICTORINO FIGUEREIDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI**, CNPJ nº 27.750.463/0001-27, vencedora com o valor global de R\$ 290.900,00 (duzentos e noventa mil e novecentos reais). Nos termos do item 4.6 e 4.6.1 do edital, a empresa vencedora deverá apresentar, no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da data da sessão, a planilha de preços atualizada, sob pena de desclassificação da proposta, com término em 27.12.2019. Apresentada a planilha atualizada, fica o processo com vista franqueada a todos interessados e passa a transcorrer o prazo para interposição de recurso para todos as licitantes, com termo inicial em 02.01.2020. Foram impressos os mapas contendo os valores das propostas e dos lances verbais da licitante, que assinado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

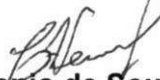
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

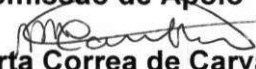
429
94

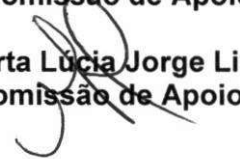
por todos, integram a presente ata. Nada mais havendo a tratar a reunião encerrou-se às 18h05min, lavrando-se a presente ata, que depois de lida e aprovada, segue assinada por todos.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx


Claudiomiro Herneck Pires
Pregoeiro


Claudio Antonio de Souza Coura
Comissão de Apoio


Edinei dos Santos
Comissão de Apoio

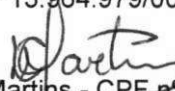

Marta Correa de Carvalho
Comissão de Apoio


Marta Lucia Jorge Lima
Comissão de Apoio

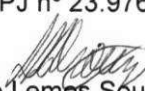

Clenilton Aparecido Mendonça de Souza - CPF nº 100.826.856-90
HI CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - ME
CNPJ nº 13.325.172/0001-87

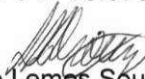

Renan Marques Raimundo - CPF nº 095.973.096-61
RMX CONSERVADORA EIRELI - EPP
CNPJ nº 17.399.037/0001-37

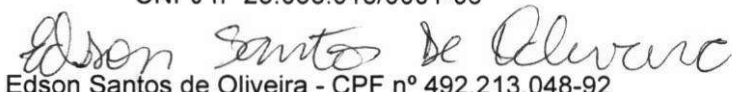

Claudiano Viana Dias, CPF nº 089.598.766-07
VIÇOSERV SERVIÇOS ESPECIAIS EIRELI
CNPJ nº 13.964.979/0001-60


Leandro Carvalho Martins - CPF nº 057.433.717-25
LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. - ME
CNPJ nº 02.083.556/0001-14


Maycon Antonio Penizolo - CPF nº 059.939.046-82
BMX EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. - EIRELI
CNPJ nº 33.284.314/0001-12


Itallo Vinicius Martins Assis - CPF nº 115.195.606-64
NEW FORCE CONTROL SERVIÇOS LTDA. - ME
CNPJ nº 23.976.419/0001-89


Douglas Henrique Lemos Souza - CPF nº 105.647.126-39
AUGUSTUS TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME
CNPJ nº 23.055.018/0001-96


Edson Santos de Oliveira - CPF nº 492.213.048-92
VICTORINO FIGUEREIDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI
CNPJ nº 27.750.463/0001-27

licitacao@pontenova.mg.leg.br

De: Licitação - Camara Ponte Nova <licitacao@pontenova.mg.leg.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 14:52
Para: 'comercial@victorinofiguereido.com.br'
Assunto: ENC: Licitação - Ponte Nova (planilha atualizada)

430
9/

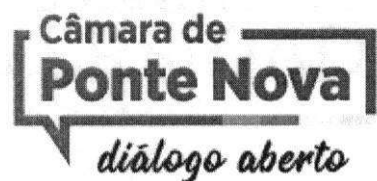
De: Licitação - Câmara Ponte Nova <licitacao@pontenova.mg.leg.br>
Enviada em: sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 14:51
Para: 'comercial@victorinofiguereido.com.br' <comercial@victorinofiguereido.com.br>
Assunto: Licitação - Ponte Nova (planilha atualizada)

Prezados Senhores,

É o presente para destacar que, conforme ata da reunião de licitação de 20.12.2019, referente ao Processo nº 09/2019 – Pregão Presencial nº 06/2019, o prazo para encaminhamento da planilha de preços atualizada se encerra na data de hoje, 27.12.2019, ficando essa empresa intimada do prazo naquele ato, conforme constou da respectiva

Salientamos que foram frustradas as tentativas de contato telefônico, pelo número informado no processo (11 2883-6856).

Ate.,



*Só imprima se necessário!
A natureza agradece!*

Edinei dos Santos

Assessor Legislativo

Tel.: (31) 3819-3250 | 3819-3273

www.pontenova.mg.leg.br

De: Comercial Victorino <comercial@victorinofigueiredo.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 19:24
Para: "Licitação - Camara Ponte Nova_"
Assunto: Re: ENC: Licitação - Ponte Nova (planilha atualizada)
Anexos: PLANILHA AUX MANUT PREDIAL PAG 01 SCANEADA.pdf; PLANILHA AUX MANUT PREDIAL PAG 02 SCANEADA.pdf; PLANILHA RECEPCIONISTA PAG 2 SCANEADA.pdf; PLANILHA VIGIA DIURNO PAG 01 SCANEADA.pdf; PLANILHA VIGIA DIURNO PAG 02 SCANEADA.pdf; PLANILHA VIGIA NOTURNO PAG 01 SCANEADA.pdf; PLANILHA VIGIA NOTURNO PAG 02 SCANEADA.pdf; PLANILHA RECEPCIONISTA PAG 01 SCANEADA.pdf; PROPOSTA RESUMO SCANEADA.pdf; PROCURAÇÃO JOSE ROBERTO SANTOS.pdf

431
9/

Conforme, conversado via telefone, em virtude de estarmos em rescesso, não foi possível o contato dentro do horário de expediente. Entretanto, segue em anexo nossa planilha de custos, conforme exigência do presente edital.

Grato,

JOSE ROBERTO SANTOS
GERENTE COMERCIAL
11 94711.6625

----- Ativado Sex, 27 dez 2019 14:54:08 -0300 **Licitação - Camara Ponte Nova_**
<licitacao@pontenova.mg.leg.br> escreveu -----

De: Licitação - Câmara Ponte Nova <licitacao@pontenova.mg.leg.br>
Enviada em: sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 14:52
Para: 'comercial@victorinofigueiredo.com.br' <'comercial@victorinofigueiredo.com.br'>
Assunto: ENC: Licitação - Ponte Nova (planilha atualizada)

De: Licitação - Câmara Ponte Nova <licitacao@pontenova.mg.leg.br>
Enviada em: sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 14:51
Para: 'comercial@victorinofigueiredo.com.br' <comercial@victorinofigueiredo.com.br>
Assunto: Licitação - Ponte Nova (planilha atualizada)

Prezados Senhores,

É o presente para destacar que, conforme ata da reunião de licitação de 20.12.2019, referente ao Processo nº 09/2019 – Pregão Presencial nº 06/2019, o prazo para encaminhamento da planilha de preços atualizada se encerra na data de hoje, 27.12.2019, ficando essa empresa intimada do prazo naquele ato, conforme constou da respectiva ata.

**PROPOSTA DE PREÇOS:****PREGÃO PRESENCIAL No. 06/2019****NOME EMPRESARIAL:** VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**CNPJ:** 27.750.463/0001-27**ENDEREÇO:** RUA DAS FILOMEIAS, 34 - SALA 02 - PQ DAS AVENCAS - PIRAPORA DO BOM JESUS/SP**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:****INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA**TELEFONE/FAX:** 11 2883.6856**E MAIL:** comercial@victorinofigueire.com.br**AGENCIA BANCARIA:** SANTANDER **BANCO:** 033 **AGENCIA:** 0379**CONTA CORRENTE:** 13.000516-9**NOS TERMOS DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO No. 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL No. 06/2019, PROPÕE OS PREÇOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:**

FUNÇÃO	QTD	VAL UNIT	VL MENSAL (C+ Ax B)
RECEPCIONISTA	1	3.900,25	3.900,25
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL(CBO No. 5143-10)	3	2.418,15	7.254,46
VIGIA DIURNO (CBO No. 5174-20)	2	2.974,31	5.948,62
VIGIA NOTURNO(CBO No. 5174-20)	2	3.569,17	7.138,34
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 24.241,67
(VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)			
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 290.900,00
(DUZENTOS E NOVENTA MIL, E NOVECENTOS REAIS)			

Descrição das funções:

I - Recepcionista: Os serviços incluem o atendimento ao público em geral, inclusive atendimento telefônico, prestando as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, e o direcionamento dos cidadãos e das ligações para os locais/pessoas para atendimento. Os serviços serão prestados em dias úteis, oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais; II - Vigia: Os serviços incluem a ronda e monitoramento externo do prédio sede, controle de acesso (pedestres e veículos) ao pátio e às dependências da Câmara e a prestação de informações ao público em geral, sem prejuízo de outras determinações da Câmara. Os serviços serão prestados todos os dias, incluindo os domingos e feriados, em tempo integral (24 horas) e de forma ininterrupta, conforme escala elaborada pela contratada, com escala 12x36. A escala poderá ser fixa ou variável, permitida a alteração de turno dos profissionais em periodicidades predeterminadas, em esquema de revezamento (diurno e noturno), conforme estabelecido pela contratada e previamente aprovado pela Câmara; III - Auxiliar de Manutenção Predial: Os serviços incluem a limpeza das áreas internas e externas do prédio sede da Câmara, inclusive varrição do pátio, além da prestação de pequenos reparos, conforme solicitações. Os postos são distribuídos em 2 (duas) pessoas para realizar as atividades de limpeza e manutenção da parte interna e 1 (uma) para realizar a limpeza e manutenção da parte externa e serviços de pequenos reparos. Os serviços serão prestados em dias úteis, com jornada mínima de oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, na base de três pessoas, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais, ou sua compensação, conforme acordado previamente com a Câmara. a) Forma e Prazo de Execução: imediata e contínua, conforme previsto no edital. b) Pagamento: Conforme previsto no edital, após a comprovação de pagamento do pessoal fornecido e apresentação da Nota Fiscal com os comprovantes de regularidade fiscal. c) Todas as despesas, conforme exigido no termo de referência, inclusive o fornecimento dos equipamentos de EPI e uniformes, seguros, auxílio alimentação, vale transporte, cursos de capacitação e atenderemos as disposições tributárias federais, estaduais e municipais quanto ao correto enquadramento tributário, sob pena de multa e rescisão contratual. e) Declaramos haver recebido da Câmara o edital com todos os seus anexos, e todos os esclarecimentos que se fizeram necessários, estando ciente de todas as normas e exigências, que aceitamos da forma como propostas.

f) DADOS BANCARIOS:**BANCO:** 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A
CONTA CORRENTE: 2259-4**AGENCIA:** 3336**OP** 003

Pirapora do Bom Jesus, 20 de Dezembro de 2019

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
GERENTE COMERCIAL
RG 21.417.679-0
CPF 104.655.478-30**27.750.463/0001-27****VICTORINO FIGUEIREDO**
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Rua Bom Jesus, 130

Centro - CEP 06550-000

PIRAPORA DO BOM JESUS - SP

VICTORINO FIGUEIREDO

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS

Nº de meses de execução contratual: 12 (Doze) Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual:

Identificação do Serviço:

Salário Normativo da categoria Profissional: 1.755,60

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2018/2019

CATEGORIA PROFISSIONAL: RECEPCIONISTA 44 HORAS

EMPREGADOS

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QT	SALÁRIO
ASG	44 HORAS	1	1.755,60
TOTAL	44 HORAS	1	1.755,60

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR
1	Salário base	1.755,60	100,00%	1.755,60
2	Adicional de Periculosidade	0,00	0,00%	0,00
3	Adicional de Insalubridade	S/SAL MINIMO	0,00%	0,00
4	Adicional Noturno	0,00	0,00%	0,00
5	Hora Noturna Adicional	0,00	0,00%	0,00
6	Adicional de Hora Extra	0,00	0,00%	0,00
7	Intervalo Intra jornada	0,00	0,00%	0,00
8	Outros (especificar)	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				R\$ 1.755,60

MÓDULO 2- INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R\$)
9	Transporte	4,00	22	-17,34
10	Auxílio alimentação(Vales, Cesta Basica, etc)	18,00	22	368,08
11	Depreciação de Equipamentos	0,00	0	0,00
12	Materiais e Utensílios	0,00	0	0,00
13	Seguro de vida, invalidez funeral	9,90	1	9,90
14	Benefício Social Familiar	25,00	1	25,00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				R\$ 383,64

MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R\$)
15	Uniformes	2	80,00	160,00
16	EPI'S	2	25,00	50,00
17	Outros(Especific)	2	15,00	30,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 240,00

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
18	Previdência Social	12,00%	210,67
19	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	140,45
20	Salário Educação	2,50%	43,89
21	SESI/SESC	1,50%	26,33
22	SENAI/SENAC	1,00%	17,56
23	INCRA	0,20%	3,51
24	Seguro Acidente de Trabalho e FAP (3,00 X 1,3814)	3,00%	52,67
25	SEBRAE	0,60%	10,53
Total do Submódulo 4.1		28,80%	R\$ 605,61
ITEM	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
26	Décimo-terceiro salário	8,33%	146,24
27	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2,40%	42,12
Total do Submódulo 4.2		10,73%	188,36
ITEM	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		VALOR (R\$)
28	Afastamento maternidade	0,55%	9,66
29	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,16%	2,78
Total do Submódulo 4.3		0,71%	R\$ 12,44
ITEM	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
30	Aviso prévio indenizado	0,41%	7,20
31	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,58
32	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04%	0,72
33	Aviso prévio trabalhado	1,00%	17,56
34	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,29%	5,06
35	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	1,40
Total do Submódulo 4.4		1,85%	R\$ 32,61

27.750.463/0001-27

VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUTORES E SERVIÇOS EIRELI

Rua Bom Jesus, 130
Centro - CEP 06550-000

DRA DO BOM JESUS - SP

434
EF

VICTORINO FIGUEIREDO			
ITEM	Submódulo 4.5 - Composição do Custo de reposição do profissional	%	VALOR (R\$)
36	Férias + Terço Constitucional de Férias	8,33%	146,24
37	Ausência por doença	0,01%	0,18
38	Licença paternidade	0,01%	0,18
39	Ausências legais	0,01%	0,18
40	Ausências por Acidente de trabalho	1,39%	24,40
41	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		9,75%	171,17
42	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	2,81%	49,30
Total do Submódulo 4.5		2,81%	R\$ 49,30
SUBTOTAL			R\$ 3.338,63
ITEM	QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOSSOCIAIS E TRABALHISTAS	%	
43	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	28,80%	505,61
44	13º (décimo-terceiro) salário	10,73%	188,36
45	Afastamento maternidade	0,71%	12,44
46	Custo de rescisão	1,85%	32,51
47	Custo de reposição do profissional ausente	9,75%	49,30
48	Outros (especificar)	0,00%	1,00
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		51,84%	789,22
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR
49	Custos Indiretos	6,00%	200,32
50	Lucro	6,88%	229,66
51	Tributos		
A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	1,89%	63,10
B	PIS - Programa de Integração Social	0,65%	21,70
D	Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	0,00
E	Outros tributos (Simples nacional)	6,50%	217,01
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO		9,04%	301,81
MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
52	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.755,60
53	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra		383,64
54	Módulo 3 - Insumos Diversos		240,00
55	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		789,22
Subtotal (52+53+54+55)			3.168,46
56	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		731,79
VALOR TOTAL			R\$ 3.900,25
MÓDULO 7- VALOR MENSAL PROPOSTO			
57	VALOR MENSAL POR FUNCIONARIO		R\$ 3.900,25
			1

27.750.463/0001-27

VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Rua Bom Jesus, 130

Centro - CEP 06550-000

PIRAPORA DO BOM JESUS - SP

435
9/

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS

Nº de meses de execução contratual: 12 (Doze) Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Identificação do Serviço:

Salário Normal da categoria Profissional:

1.088,47

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2018/2019

CATEGORIA PROFISSIONAL:

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL

EMPREGADOS

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QT	SALÁRIO
ASG	44 HORAS	1	1.088,47
TOTAL	44 HORAS	1	1.088,47

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR
1	Salário base	1.088,47	100,00%	1.088,47
2	Adicional de Periculosidade	0,00	0,00%	0,00
3	Adicional de Insalubridade	S/SAL MININMO	0,00%	0,00
4	Adicional Noturno	0,00	0,00%	0,00
5	Hora Noturna Adicional	0,00	0,00%	0,00
6	Adicional de Hora Extra	0,00	0,00%	0,00
7	Intervalo Intrajornada	0,00	0,00%	0,00
8	Outros (especificar)	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				R\$ 1.088,47

MÓDULO 2 - INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R\$)
9	Transporte	4,00	22	0,00
10	Auxílio alimentação(Vales, Cesta Basica, etc)	18,00	22	366,08
11	Depreciação de Equipamentos	0,00	0	0,00
12	Materiais e Utensílios	0,00	0	0,00
13	Seguro de vida, invalidez funeral	9,90	1	9,90
14	Benefício Social Familiar	25,00	1	25,00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				R\$ 400,98

MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R\$)
15	Uniformes	2	30,00	60,00
16	EPI'S	2	15,00	30,00
17	Outros(Especifíc	2	15,00	30,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 120,00

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
18	Previdência Social	12,00%	130,62
19	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	87,08
20	Salário Educação	2,50%	27,21
21	SESI/SESC	1,50%	16,33
22	SENAI/SENAC	1,00%	10,88
23	INCRA	0,20%	2,18
24	Seguro Acidente de Trabalho e FAP (3,00 X 1,3814)	3,00%	32,65
25	SEBRAE	0,60%	6,53
Total do Submódulo 4.1		28,80%	R\$ 313,48
ITEM	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
26	Décimo-terceiro salário	8,33%	90,67
27	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2,40%	26,11
Total do Submódulo 4.2		10,73%	116,78
ITEM	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
28	Afastamento maternidade	0,55%	5,99
29	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,16%	1,72
Total do Submódulo 4.3		0,71%	R\$ 7,71
ITEM	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
30	Aviso prévio indenizado	0,41%	4,46
31	Incidência do FGTS w/aviso prévio indenizado	0,03%	0,36
32	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04%	0,45
33	Aviso prévio trabalhado	1,00%	10,88
34	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,29%	3,13
35	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	0,87
Total do Submódulo 4.4		1,85%	R\$ 20,16

27.750.463/0001-27

VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUTORES E SERVIÇOS EIRELI

Rua Bom Jesus, 130

Centro - CEP 06550-000

PIRAPORA DO BOM JESUS - SP

436
98

VICTORINO FIGUEIREDO			
ITEM	Submódulo 4.5 - Composição do Custo de reposição do profissional	%	VALOR (R\$)
36	Férias + Terço Constitucional de Férias	8,33%	90,67
37	Ausência por doença	0,01%	0,11
38	Licença paternidade	0,01%	0,11
39	Ausências legais	0,01%	0,11
40	Ausências por Acidente de trabalho	1,39%	15,13
41	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		9,75%	106,13
42	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	2,81%	30,56
Total do Submódulo 4.5		2,81%	R\$ 30,56
SUBTOTAL			R\$ 2.204,27
ITEM	QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOSSOCIAIS E TRABALHISTAS	%	
43	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	28,80%	313,48
44	13º (décimo-terceiro) salário	10,73%	116,78
45	Afastamento maternidade	0,71%	7,71
46	Custo de rescisão	1,85%	20,16
47	Custo de reposição do profissional ausente	9,75%	30,56
48	Outros (especificar)	0,00%	1,00
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		51,84%	489,69
MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	Custos Indiretos, tributos e lucro	%	VALOR
49	Custos Indiretos	3,43%	75,66
50	Lucro	2,00%	44,09
51	Tributos		
A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	1,89%	41,66
B	PIS - Programa de Integração Social	0,65%	14,33
D	Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	0,00
E	Outros tributos (Simples nacional)	6,50%	143,28
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO		9,04%	199,27
MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
52	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.088,47
53	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra		400,98
54	Módulo 3 - Insumos Diversos		120,00
55	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		489,69
Subtotal (52+53+54+55)			2.099,14
56	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		319,01
VALOR TOTAL			R\$ 2.418,15
MÓDULO 7 - VALOR MENSAL PROPOSTO			
57	VALOR MENSAL POR FUNCIONARIO		R\$ 2.418,15
			1

27.750.463/0001-27

VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Rua Bom Jesus, 130

Canto - CEP 06550-000

PIRAPORA DO BOM JESUS - SP

VICTORINO FIGUEIREDO

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS

Nº de meses de execução contratual: 12 (Doze) Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual:

Identificação do Serviço:

Salário Normativo da categoria Profissional: 1.338,81

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2018/2019

CATEGORIA PROFISSIONAL:

VIGIA DIURNO

EMPREGADOS

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QT	SALÁRIO
ASG	44 HORAS	1	1.338,81
TOTAL	44 HORAS	1	1.338,81

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR
1	Salário base	1.338,81	100,00%	1.338,81
2	Adicional de Periculosidade	0,00	0,00%	0,00
3	Adicional de Insalubridade	S/SAL MINIMO	0,00%	0,00
4	Adicional Noturno	0,00	0,00%	0,00
5	Hora Noturna Adicional	0,00	0,00%	0,00
6	Adicional de Hora Extra	0,00	0,00%	0,00
7	Intervalo Intra jornada	0,00	0,00%	0,00
8	Outros (especificar)	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				R\$ 1.338,81

MÓDULO 2- INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R\$)
9	Transporte	4,00	22	0,00
10	Auxílio alimentação(Vales, Cesta Basica, etc)	18,00	22	366,08
11	Depreciação de Equipamentos	0,00	0	0,00
12	Materiais e Utensílios	0,00	0	0,00
13	Seguro de vida, invalidez funeral	9,90	1	9,90
14	Benefício Social Familiar	25,00	1	25,00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				R\$ 400,98

MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R\$)
15	Uniformes	2	30,00	60,00
16	EPI'S	2	15,00	30,00
17	Outros(Especific	2	15,00	30,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 120,00

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
18	Previdência Social	12,00%	160,66
19	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	107,10
20	Salário Educação	2,50%	33,47
21	SESI/SESC	1,50%	20,08
22	SENAI/SENAC	1,00%	13,39
23	IN CRA	0,20%	2,68
24	Seguro Acidente de Trabalho e FAP (3,00 X 1,3814)	3,00%	40,16
25	SEBRAE	0,60%	8,03
Total do Submódulo 4.1		28,80%	R\$ 385,58
ITEM	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
26	Décimo-terceiro salário	8,33%	111,52
27	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2,40%	32,12
Total do Submódulo 4.2		10,73%	143,64
ITEM	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
28	Afastamento maternidade	0,55%	7,36
29	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,16%	2,12
Total do Submódulo 4.3		0,71%	R\$ 9,48
ITEM	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
30	Aviso prévio indenizado	0,41%	5,49
31	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,44
32	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04%	0,55
33	Aviso prévio trabalhado	1,00%	13,39
34	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,29%	3,86
35	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	1,07
Total do Submódulo 4.4		1,85%	R\$ 24,79

27.750.463/0001-27

VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUTORES E SERVIÇOS EIRELI

Rua Bom Jesus, 130

Centro - CEP 06550-000

PARAPORA DO BOM JESUS - SP

438
✓

VICTORINO FIGUEIREDO			
ITEM	Submódulo 4.5 - Composição do Custo de reposição do profissional	%	VALOR (R\$)
36	Férias + Terço Constitucional de Férias	8,33%	111,52
37	Ausência por doença	0,01%	0,13
38	Licença paternidade	0,01%	0,13
39	Ausências legais	0,01%	0,13
40	Ausências por Acidente de trabalho	1,39%	18,61
41	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		9,75%	130,53
42	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	2,81%	37,59
Total do Submódulo 4.5		2,81%	R\$ 37,59
SUBTOTAL			R\$ 2.591,41
ITEM	QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOSSOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR
43	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	28,80%	385,58
44	13º (décimo-terceiro) salário	10,73%	143,64
45	Afastamento maternidade	0,71%	9,48
46	Custo de rescisão	1,85%	24,79
47	Custo de reposição do profissional ausente	9,75%	37,59
48	Outros (especificar)	0,00%	1,00
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		51,84%	602,09
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR
49	Custos Indiretos	5,73%	148,60
50	Lucro	5,00%	129,57
51	Tributos		
A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	1,89%	48,98
B	PIS - Programa de Integração Social	0,65%	16,84
D	Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	0,00
E	Outros tributos (Simples nacional)	6,50%	168,44
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO		9,04%	234,26
MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
52	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.338,81
53	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra		400,98
54	Módulo 3 - Insumos Diversos		120,00
55	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		602,09
Subtotal (52+53+54+55)			2.461,88
56	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		512,43
VALOR TOTAL			R\$ 2.974,31
MÓDULO 7- VALOR MENSAL PROPOSTO			
57	VALOR MENSAL POR FUNCIONARIO		R\$ 2.974,31
			1

27.750.463/0001-27

VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Rua Bom Jesus, 130
Centro - CEP 06550-000
PIRAPORA DO BOM JESUS - SP

VICTORINO FIGUEIREDO

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS

Nº de meses de execução contratual: 12 (Doze) Meses

Mão-de-obra vinculada à execução contratual:

Identificação do Serviço:

Salário Normativo da categoria Profissional: 1.338,81

Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2018/2019

CATEGORIA PROFISSIONAL:

EMPREGADOS

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QT	SALÁRIO
ASG	44 HORAS	1	1.338,81
TOTAL	44 HORAS	1	1.338,81

MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO

ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR
1	Salário base	1.338,81	100,00%	1.338,81
2	Adicional de Periculosidade	0,00	0,00%	0,00
3	Adicional de Insalubridade	S/SAL MININMO	0,00%	0,00
4	Adicional Noturno	267,76	20,00%	267,76
5	Hora Noturna Adicional	0,00	0,00%	0,00
6	Adicional de Hora Extra	0,00	0,00%	0,00
7	Intervalo Intra jornada	0,00	0,00%	0,00
8	Outros (especificar)	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				R\$ 1.606,57

MÓDULO 2- INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA

ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R\$)
9	Transporte	4,00	22	0,00
10	Auxílio alimentação(Vales, Cesta Basica, etc)	18,00	22	366,08
11	Depreciação de Equipamentos	0,00	0	0,00
12	Materiais e Utensílios	0,00	0	0,00
13	Seguro de vida, invalidez funeral	9,90	1	9,90
14	Benefício Social Familiar	25,00	1	25,00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				R\$ 400,98

MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS

ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R\$)
15	Uniformes	2	30,00	60,00
16	EPI S	2	15,00	30,00
17	Outros(Especific)	2	15,00	30,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 120,00

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)
18	Previdência Social	12,00%	192,79
19	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	128,53
20	Salário Educação	2,50%	40,16
21	SESI/SESC	1,50%	24,10
22	SENAI/SENAC	1,00%	16,07
23	INCRA	0,20%	3,21
24	Seguro Acidente de Trabalho e FAP (3,00 X 1,3814)	3,00%	48,20
25	SEBRAE	0,60%	9,64
Total do Submódulo 4.1		28,80%	R\$ 462,69
ITEM	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)
26	Decimo-terceiro salário	8,33%	133,83
27	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2,40%	38,54
Total do Submódulo 4.2		10,73%	172,37
ITEM	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
28	Afastamento maternidade	0,55%	8,84
29	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,16%	2,64
Total do Submódulo 4.3		0,71%	R\$ 11,38
ITEM	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
30	Aviso prévio indenizado	0,41%	6,59
31	Incidência do FGTS e/aviso prévio indenizado	0,03%	0,53
32	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04%	0,66
33	Aviso prévio trabalhado	1,00%	16,07
34	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,29%	4,63
35	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,08%	1,29
Total do Submódulo 4.4		1,85%	R\$ 29,75

27.750.463/0001-27

VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Rua Bom Jesus, 130

Centro - CEP 08550-000

PIRAPORA DO BOM JESUS - SP

440
9/

VICTORINO FIGUEIREDO			
ITEM	Submódulo 4.5 - Composição do Custo de reposição do profissional	%	VALOR (R\$)
36	Férias + Terço Constitucional de Férias	8,33%	133,83
37	Ausência por doença	0,01%	0,16
38	Licença paternidade	0,01%	0,16
39	Ausências legais	0,01%	0,16
40	Ausências por Acidente de trabalho	1,39%	22,33
41	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		9,75%	166,64
42	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	2,81%	45,11
Total do Submódulo 4.5		2,81%	R\$ 45,11
SUBTOTAL			R\$ 3.005,50
ITEM	QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOSSOCIAIS E TRABALHISTAS	%	
43	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	28,80%	462,69
44	13º (décimo-terceiro) salário	10,73%	172,37
45	Afastamento maternidade	0,71%	11,38
46	Custo de rescisão	1,85%	29,75
47	Custo de reposição do profissional ausente	9,75%	45,11
48	Outros (especificar)	0,00%	1,00
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		51,84%	722,31
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR
49	Custos indiretos	7,70%	231,42
50	Lucro	7,19%	216,19
51	Tributos		
A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	1,89%	56,80
B	PIS - Programa de Integração Social	0,65%	19,54
D	Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	0,00
E	Outros tributos (Simples nacional)	6,50%	195,36
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO		9,04%	271,70
MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
52	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.606,57
53	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra		400,98
54	Módulo 3 - Insumos Diversos		120,00
55	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		722,31
Subtotal (52+53+54+55)			2.849,86
56	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		719,32
VALOR TOTAL			R\$ 3.569,17
MÓDULO 7 - VALOR MENSAL PROPOSTO			
57	VALOR MENSAL POR FUNCIONARIO		R\$ 3.569,17

27.750.463/0001-27
VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
Rua Bom Jesus, 130
Centro - CEP 06550-000
PIRAPORA DO BOM JESUS - SP

licitacao@pontenova.mg.leg.br

De: Comercial Victorino <comercial@victorinofigueiredo.com.br>
Enviado em: sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 19:26
Para: "Licitação - Camara Ponte Nova_"
Assunto: Re: ENC: Licitação - Ponte Nova (planilha atualizada)
Anexos: PLANILHA AUXILIAR MANUTENÇÃO.pdf; PLANILHA RECEPCIONISTA 44 HORAS.pdf; PLANILHA VIGIA DIURNO.pdf; PLANILHA VIGIA NOTURNO.pdf; PROPOSTA RESUMO.pdf

441
41

Segue a planilha de custos, em formato PDF

Grato,

JOSE ROBERTO SANTOS
GERENTE COMERCIAL

----- Ativado Sex, 27 dez 2019 14:54:08 -0300 **Licitação - Camara Ponte Nova_**
<licitacao@pontenova.mg.leg.br> escreveu -----

De: Licitação - Câmara Ponte Nova <licitacao@pontenova.mg.leg.br>
Enviada em: sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 14:52
Para: "comercial@victorinofigueiredo.com.br" <comercial@victorinofigueiredo.com.br>
Assunto: ENC: Licitação - Ponte Nova (planilha atualizada)

De: Licitação - Câmara Ponte Nova <licitacao@pontenova.mg.leg.br>
Enviada em: sexta-feira, 27 de dezembro de 2019 14:51
Para: 'comercial@victorinofigueiredo.com.br' <comercial@victorinofigueiredo.com.br>
Assunto: Licitação - Ponte Nova (planilha atualizada)

Prezados Senhores,

É o presente para destacar que, conforme ata da reunião de licitação de 20.12.2019, referente ao Processo nº 09/2019 – Pregão Presencial nº 06/2019, o prazo para encaminhamento da planilha de preços atualizada se encerra na data de hoje, 27.12.2019, ficando essa empresa intimada do prazo naquele ato, conforme constou da respectiva ata.

Salientamos que foram frustradas as tentativas de contato telefônico, pelo número informado no processo (11 2883-6856).

licitacao@pontenova.mg.leg.br

De: Comercial Victorino <comercial@victorinofigueiredo.com.br>
Enviado em: segunda-feira, 30 de dezembro de 2019 14:42
Para: Licitacao
Assunto: PLANILHA DE CUSTOS PREGÃO PRESENCIAL No. 06/2019
Anexos: PLAN AUXILIAR MANUT PREDIAL.pdf; PLAN RECEPCIONISTA 44 HORAS.pdf;
PLAN VIGIA DIURNO.pdf; PLAN VIGIA NOTURNO.pdf; PROPOSTA RESUMO
SCANEADA.pdf; PROPOSTA RESUMO.pdf

442
ef

Segue as planilhas readaptadas, com o valor mensal correto.

ato,

JOSE ROBERTO SANTOS
GERENTE COMERCIAL

443
9/

VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

PROPOSTA DE PREÇOS:

PREGÃO PRESENCIAL No. 06/2019

NOME EMPRESARIAL: VICTORINO FIGUEIREDO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 27.750.463/0001-27
ENDEREÇO: RUA DAS FILOMEIAS, 34 - SALA 02 - PQ DAS AVENCAS - PIRAPORA DO BOM JESUS/SP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA **TELEFONE/FAX:** 11 2883.6856
E MAIL: comercial@victorinofigueire.com.br
AGENCIA BANCARIA: 033 - SANTANDER S/A **AGENCIA:** 0379 **CONTA CORRENTE:** 13.000516-9

NOS TERMOS DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO No. 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL No. 06/2019, PROPÕE OS PREÇOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

FUNÇÃO	QTD	VAL UNIT	VL MENSAL (C+ Ax B)
RECEPCIONISTA	1	3.600,23	3.600,23
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL (CBO No. 5143-10)	3	2.232,14	6.696,41
VIGIA DIURNO (CBO No. 5174-20)	2	2.745,52	5.491,04
VIGIA NOTURNO (CBO No. 5174-20)	2	3.294,62	6.589,25
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 22.376,92
(VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)			
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 290.900,00
(DUZENTOS E NOVENTA MIL, E NOVECENTOS REAIS)			

Descrição das funções:
I - Recepcionista: Os serviços incluem o atendimento ao público em geral, inclusive atendimento telefônico, prestando as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, e o direcionamento dos cidadãos e das ligações para os locais/pessoas para atendimento. Os serviços serão prestados em dias úteis, oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais; **II - Vigia:** Os serviços incluem a ronda e monitoramento externo do prédio sede, controle de acesso (pedestres e veículos) ao pátio e às dependências da Câmara e a prestação de informações ao público em geral, sem prejuízo de outras determinações da Câmara. Os serviços serão prestados todos os dias, incluindo os domingos e feriados, em tempo integral (24 horas) e de forma ininterrupta, conforme escala elaborada pela contratada, com escala 12x36. A escala poderá ser fixa ou variável, permitida a alteração de turno dos profissionais em periodicidades predeterminadas, em esquema de revezamento (diurno e noturno), conforme estabelecido pela contratada e previamente aprovado pela Câmara; **III - Auxiliar de Manutenção Predial:** Os serviços incluem a limpeza das áreas internas e externas do prédio sede da Câmara, inclusive varrição do pátio, além da prestação de pequenos reparos, conforme solicitações. Os postos são distribuídos em 2 (duas) pessoas para realizar as atividades de limpeza e manutenção da parte interna e 1 (uma) para realizar a limpeza e manutenção da parte externa e serviços de pequenos reparos. Os serviços serão prestados em dias úteis, com jornada mínima de oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, na base de três pessoas, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais, ou sua compensação, conforme acordado previamente com a Câmara. a) **Forma e Prazo de Execução:** imediata e contínua, conforme previsto no edital. b) **Pagamento:** Conforme previsto no edital, após a comprovação de pagamento do pessoal fornecido e apresentação da Nota Fiscal com os comprovantes de regularidade fiscal. c) Todas as despesas, conforme exigido no termo de referência, inclusive o fornecimento dos equipamentos de EPI e uniformes, seguros, auxílio alimentação, vale transporte, cursos de capacitação e treinamento, fretes, tributos etc., estão inclusos no preço. d) Declaramos que consagramos vencedores da licitação, atenderemos as disposições tributárias federais, estaduais e municipais quanto ao correto enquadramento tributário, sob pena de multa e rescisão contratual. e) Declaramos haver recebido da Câmara o edital com todos os seus anexos, e todos os esclarecimentos que se fizeram necessários, estando ciente de todas as normas e exigências, que aceitamos da forma como propostas.

f) DADOS BANCARIOS:

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A **AGENCIA:** 3336 **OP** 003
CONTA CORRENTE: 2259-4

Pirapora do Bom Jesus, 20 de Dezembro de 2019

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
 GERENTE COMERCIAL
 RG 21.417.579-03
 CPF 104.855.478-30

27.750.463/0001-27

VICTORINO FIGUEIREDO
 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
 Rua Bom Jesus, 130
 Centro - CEP 06550-000
 PIRAPORA DO BOM JESUS - SP

444
9/



VICTORINO FIGUEIREDO

PROPOSTA DE PREÇOS:

PREGÃO PRESENCIAL No. 06/2019

NOME EMPRESARIAL: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 27.750.463/0001-27
ENDEREÇO: RUA DAS FILOMEIAS, 34 - SALA 02 - PQ DAS AVENCAS - PIRAPORA DO BOM JESUS/SP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA **TELEFONE/FAX:** 11 2883.6856
E MAIL: comercial@victorinofigueire.com.br
AGENCIA BANCARIA: 033 - SANTANDER S/A **AGENCIA:** 0379 **CONTA CORRENTE:** 13.000516-9

NOS TERMOS DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO No. 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL No. 06/2019, PROPÕE OS PREÇOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

FUNÇÃO	QTD	VAL UNIT	VL MENSAL (C+ Ax B)
RECEPCIONISTA	1	3.600,23	3.600,23
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL(CBO No. 5143-10)	3	2.232,14	6.696,41
VIGIA DIURNO (CBO No. 5174-20)	2	2.745,52	5.491,04
VIGIA NOTURNO(CBO No. 5174-20)	2	3.294,62	6.589,25
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 22.376,92
(VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)			
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 290.900,00
(DUZENTOS E NOVENTA MIL, E NOVECIENTOS REAIS)			

Descrição das funções:

I – Recepcionista: Os serviços incluem o atendimento ao público em geral, inclusive atendimento telefônico, prestando as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, e o direcionamento dos cidadãos e das ligações para os locais/pessoas para atendimento. Os serviços serão prestados em dias úteis, oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais; **II – Vigia:** Os serviços incluem a ronda e monitoramento externo do prédio sede, controle de acesso (pedestres e veículos) ao pátio e às dependências da Câmara e a prestação de informações ao público em geral, sem prejuízo de outras determinações da Câmara. Os serviços serão prestados todos os dias, incluindo os domingos e feriados, em tempo integral (24 horas) e de forma ininterrupta, conforme escala elaborada pela contratada, com escala 12x36. A escala poderá ser fixa ou variável, permitida a alteração de turno dos profissionais em periodicidades predeterminadas, em esquema de revezamento (diurno e noturno), conforme estabelecido pela contratada e previamente aprovado pela Câmara; **III – Auxiliar de Manutenção Predial:** Os serviços incluem a limpeza das áreas internas e externas do prédio sede da Câmara, inclusive varrição do pátio, além da prestação de pequenos reparos, conforme solicitações. Os postos são distribuídos em 2 (duas) pessoas para realizar as atividades de limpeza e manutenção da parte interna e 1 (uma) para realizar a limpeza e manutenção da parte externa e serviços de pequenos reparos. Os serviços serão prestados em dias úteis, com jornada mínima de oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, na base de três pessoas, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais, ou sua compensação, conforme acordado previamente com a Câmara. **a) Forma e Prazo de Execução:** imediata e continua, conforme previsto no edital. **b) Pagamento:** Conforme previsto no edital, após a comprovação de pagamento do pessoal fornecido e apresentação da Nota Fiscal com os comprovantes de regularidade fiscal. **c)** Todas as despesas, conforme exigido no termo de referência, inclusive o fornecimento dos equipamentos de EPI e uniformes, seguros, auxílio alimentação, vale transporte, cursos de capacitação e treinamento, fretes, tributos etc., estão inclusos no preço. **d)** Declaramos que consagrados vencedores da licitação, atenderemos as disposições tributárias federais, estaduais e municipais quanto ao correto enquadramento tributário, sob pena de multa e rescisão contratual. **e)** Declaramos haver recebido da Câmara o edital com todos os seus anexos, e todos os esclarecimentos que se fizeram necessários, estando ciente de todas as normas e exigências, que aceitamos da forma como propostas.

f) DADOS BANCARIOS:

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A **AGENCIA:** 3336 **OP** 003
CONTA CORRENTE: 2259-4

Pirapora do Bom Jesus, 20 de Dezembro de 2.019

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
 GERENTE COMERCIAL
 RG 21.417.579-0
 CPF 104.855.478-30

VICTORINO FIGUEIREDO				
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS				
Nº de meses de execução contratual: 12 (Doze) Meses				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual:				
Identificação do Serviço:				
Salário Normativo da categoria Profissional:				1.755,60
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2018/2019				
CATEGORIA PROFISSIONAL:		RECEPCIONISTA 44 HORAS		
EMPREGADOS				
DESCRIÇÃO		CARGA HORÁRIA	QT	SALÁRIO
ASG		44 HORAS	1	1.755,60
TOTAL		44 HORAS	1	1.755,60
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				998,00
ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR
1	Salário base	1.755,60	100,00%	1.755,60
2	Adicional de Periculosidade	0,00	0,00%	0,00
3	Adicional de Insalubridade	S/SAL MININMO	0,00%	0,00
4	Adicional Noturno	0,00	0,00%	0,00
5	Hora Noturna Adicional	0,00	0,00%	0,00
6	Adicional de Hora Extra	0,00	0,00%	0,00
7	Intervalo Intrajornada	0,00	0,00%	0,00
8	Outros (especificar)	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				R\$ 1.755,60
MÓDULO 2- INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R\$)
9	Transporte(Já desc 6% sal)	2,00	22	31,06
10	Auxílio alimentação(Vales, Cesta Basica, etc)	18,00	22	366,08
11	Depreciação de Equipamentos	0,00	0	0,00
12	Materiais e Utensílios	0,00	0	0,00
13	Seguro de vida, invalidez funeral	9,90	1	9,90
14	Benefício Social Familiar	25,00	1	25,00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				R\$ 432,04
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R\$)
15	Uniformes	2	40,00	80,00
16	EPI'S	2	20,00	40,00
17	Outros(Especific	2	15,00	30,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 150,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
18	Previdência Social		6,00%	105,34
19	F.G.T.S. e Contribuição Social		8,00%	140,45
20	Salário Educação		2,50%	43,89
21	SESI/SESC		1,50%	26,33
22	SENAI/SENAC		1,00%	17,56
23	INCRA		0,20%	3,51
24	Seguro Acidente de Trabalho e FAP (3,00 X 1,3814)		3,00%	52,67
25	SEBRAE		0,60%	10,53
Total do Submódulo 4.1			22,80%	R\$ 400,28
ITEM	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
26	Décimo-terceiro salário		8,33%	146,24
27	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		1,90%	33,34
Total do Submódulo 4.2			10,23%	179,58
ITEM	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			VALOR (R\$)
28	Afastamento maternidade		0,55%	9,66
29	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,13%	2,20
Total do Submódulo 4.3			0,68%	R\$ 11,86
ITEM	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		%	VALOR (R\$)
30	Aviso prévio indenizado		0,41%	7,20
31	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,03%	0,58
32	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0,04%	0,72
33	Aviso prévio trabalhado		0,01%	0,18
34	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso previo trabalhado		0,00%	0,04
35	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,00%	0,01
Total do Submódulo 4.4			0,50%	R\$ 8,72

105,336

446
94

 VICTORINO FIGUEIREDO CONSULTORES E SERVIÇOS			
ITEM	Submódulo 4.5 - Composição do Custo de reposição do profissional	%	VALOR (R\$)
36	Férias + Terço Constitucional de Férias	8,33%	146,24
37	Ausência por doença	0,01%	0,18
38	Licença paternidade	0,01%	0,18
39	Ausências legais	0,01%	0,18
40	Ausências por Acidente de trabalho	0,01%	0,18
41	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		8,37%	146,94
42	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	1,91%	33,50
Total do Submódulo 4.5		1,91%	R\$ 33,50
SUBTOTAL			R\$ 3.118,53
ITEM	QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOSSOCIAIS E TRABALHISTAS	%	
43	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	22,80%	400,28
44	13º (décimo-terceiro) salário	10,23%	179,58
45	Afastamento maternidade	0,68%	11,86
46	Custo de rescisão	0,50%	8,72
47	Custo de reposição do profissional ausente	8,37%	33,50
48	Outros (especificar)	0,00%	1,00
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		42,57%	634,95
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR
49	Custos Indiretos	6,00%	187,11
50	Lucro	5,09%	158,61
51	Tributos		
A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	1,89%	58,94
B	PIS - Programa de Integração Social	0,65%	20,27
D	Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	0,00
E	Outros tributos (Simples nacional)	6,50%	202,70
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO		9,04%	281,92
MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
52	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.755,60
53	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra		432,04
54	Módulo 3 - Insumos Diversos		150,00
55	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		634,95
Subtotal (52+53+54+55)			2.972,59
56	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro		627,64
VALOR TOTAL			R\$ 3.600,23
MÓDULO 7- VALOR MENSAL PROPOSTO			
57	VALOR MENSAL POR FUNCIONARIO		R\$ 3.600,23
			1

VICTORINO FIGUEIREDO				
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS				
Nº de meses de execução contratual: 12 (Doze) Meses				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual:				
Identificação do Serviço:				
Salário Normativo da categoria Profissional:				1.088,47
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2018/2019				
CATEGORIA PROFISSIONAL:		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
EMPREGADOS				
DESCRIÇÃO		CARGA HORÁRIA	QT	SALÁRIO
ASG		44 HORAS	1	1.088,47
TOTAL		44 HORAS	1	1.088,47
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				998,00
ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR
1	Salário base	1.088,47	100,00%	1.088,47
2	Adicional de Periculosidade	0,00	0,00%	0,00
3	Adicional de Insalubridade	S/SAL MINIMO	0,00%	0,00
4	Adicional Noturno	0,00	0,00%	0,00
5	Hora Noturna Adicional	0,00	0,00%	0,00
6	Adicional de Hora Extra	0,00	0,00%	0,00
7	Intervalo Intra jornada	0,00	0,00%	0,00
8	Outros (especificar)	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				R\$ 1.088,47
MÓDULO 2- INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R\$)
9	Transporte(Já desc 6% Sal)	2,00	22	71,09
10	Auxílio alimentação(Vales, Cesta Basica, etc)	18,00	22	366,08
11	Depreciação de Equipamentos	0,00	0	0,00
12	Materiais e Utensílios	0,00	0	0,00
13	Seguro de vida, invalidez funeral	9,90	1	9,90
14	Benefício Social Familiar	25,00	1	25,00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				R\$ 472,07
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R\$)
15	Uniformes	2	15,00	30,00
16	EPI'S	2	5,34	10,68
17	Outros(Especific	2	5,00	10,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 50,68
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
18	Previdência Social		6,00%	65,31
19	F.G.T.S. e Contribuição Social		8,00%	87,08
20	Salário Educação		2,50%	27,21
21	SES/SESC		1,50%	16,33
22	SENAI/SENAC		1,00%	10,88
23	INCRA		0,20%	2,18
24	Seguro Acidente de Trabalho e FAP (3,00 X 1,3814)		3,00%	32,65
25	SEBRAE		0,60%	6,53
Total do Submódulo 4.1			22,80%	R\$ 248,17
ITEM	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
26	Décimo-terceiro salário		8,33%	90,67
27	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		1,90%	20,67
Total do Submódulo 4.2			10,23%	111,34
ITEM	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			VALOR (R\$)
28	Afastamento maternidade		0,55%	5,99
29	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,13%	1,36
Total do Submódulo 4.3			0,68%	R\$ 7,35
ITEM	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		%	VALOR (R\$)
30	Aviso prévio indenizado		0,41%	4,46
31	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,03%	0,36
32	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0,04%	0,45
33	Aviso prévio trabalhado		0,01%	0,11
34	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso previo trabalhado		0,00%	0,02
35	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,00%	0,01
Total do Submódulo 4.4			0,50%	R\$ 5,41

449
98

948
9/

 VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS			
ITEM	Submódulo 4.5 - Composição do Custo de reposição do profissional	%	VALOR (R\$)
36	Férias + Terço Constitucional de Férias	8,33%	90,67
37	Ausência por doença	0,01%	0,11
38	Licença paternidade	0,01%	0,11
39	Ausências legais	0,01%	0,11
40	Ausências por Acidente de trabalho	1,39%	15,13
41	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		9,75%	106,13
42	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	2,22%	24,20
Total do Submódulo 4.5		2,22%	R\$ 24,20
SUBTOTAL			R\$ 2.113,82
ITEM	QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOSSOCIAIS E TRABALHISTAS	%	
43	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	22,80%	248,17
44	13º (décimo-terceiro) salário	10,23%	111,34
45	Afastamento maternidade	0,68%	7,35
46	Custo de rescisão	0,50%	5,41
47	Custo de reposição do profissional ausente	9,75%	24,20
48	Outros (especificar)	0,00%	1,00
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		43,95%	397,47
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR
49	Custos Indiretos	1,03%	21,79
50	Lucro	0,50%	10,57
51	Tributos		
A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	1,89%	39,95
B	PIS - Programa de Integração Social	0,65%	13,74
D	Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	0,00
E	Outros tributos (Simples nacional)	6,50%	137,40
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO		9,04%	191,09
MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
52	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.088,47
53	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra		472,07
54	Módulo 3 - Insumos Diversos		50,68
55	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		397,47
Subtotal (52+53+54+55)			2.008,69
56	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro		223,45
VALOR TOTAL			R\$ 2.232,14
MÓDULO 7- VALOR MENSAL PROPOSTO			
57	VALOR MENSAL POR FUNCIONARIO		R\$ 2.232,14
			1

449
9/

VICTORINO FIGUEIREDO				
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS				
Nº de meses de execução contratual: 12 (Doze) Meses				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual:				
Identificação do Serviço:				
Salário Normativo da categoria Profissional:				1.338,81
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2018/2019				
CATEGORIA PROFISSIONAL:		VIGIA DIURNO		
EMPREGADOS				
DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QT	SALÁRIO	
ASG	44 HORAS	1	1.338,81	
TOTAL	44 HORAS	1	1.338,81	
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				998,00
ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR
1	Salário base	1.338,81	100,00%	1.338,81
2	Adicional de Periculosidade	0,00	0,00%	0,00
3	Adicional de Insalubridade	S/SAL MINIMO	0,00%	0,00
4	Adicional Noturno	0,00	0,00%	0,00
5	Hora Noturna Adicional	0,00	0,00%	0,00
6	Adicional de Hora Extra	0,00	0,00%	0,00
7	Intervalo Intrajornada	0,00	0,00%	0,00
8	Outros (especificar)	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				R\$ 1.338,81
MÓDULO 2- INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R\$)
9	Transporte(já Desc 6% do Sal)	2,00	22	56,07
10	Auxílio alimentação(Vales, Cesta Basica, etc)	18,00	22	366,08
11	Depreciação de Equipamentos	0,00	0	0,00
12	Materiais e Utensílios	0,00	0	0,00
13	Seguro de vida, invalidez funeral	9,90	1	9,90
14	Benefício Social Familiar	25,00	1	25,00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				R\$ 457,05
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R\$)
15	Uniformes	2	30,00	60,00
16	EPI'S	2	15,00	30,00
17	Outros(Especific	2	15,00	30,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 120,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)	
18	Previdência Social	6,00%	80,33	
19	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	107,10	
20	Salário Educação	2,50%	33,47	
21	SES/SESC	1,50%	20,08	
22	SENAI/SENAC	1,00%	13,39	
23	INCRA	0,20%	2,68	
24	Seguro Acidente de Trabalho e FAP (3,00 X 1,3814)	3,00%	40,16	
25	SEBRAE	0,60%	8,03	
Total do Submódulo 4.1		22,80%	R\$ 305,25	
ITEM	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)	
26	Décimo-terceiro salário	8,33%	111,52	
27	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	1,90%	25,43	
Total do Submódulo 4.2		10,23%	136,95	
ITEM	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		VALOR (R\$)	
28	Afastamento maternidade	0,55%	7,36	
29	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,13%	1,68	
Total do Submódulo 4.3		0,68%	R\$ 9,04	
ITEM	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)	
30	Aviso prévio indenizado	0,41%	5,49	
31	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,44	
32	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04%	0,55	
33	Aviso prévio trabalhado	0,01%	0,13	
34	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso previo trabalhado	0,00%	0,03	
35	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	0,01	
Total do Submódulo 4.4		0,50%	R\$ 6,65	



VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

ITEM	Submódulo 4.5 - Composição do Custo de reposição do profissional	%	VALOR (R\$)
36	Férias + Terço Constitucional de Férias	8,33%	111,52
37	Ausência por doença	0,01%	0,13
38	Licença paternidade	0,01%	0,13
39	Ausências legais	0,01%	0,13
40	Ausências por Acidente de trabalho	1,39%	18,61
41	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		9,75%	130,53
42	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	2,22%	29,76
Total do Submódulo 4.5		2,22%	R\$ 29,76
SUBTOTAL			R\$ 2.534,05
ITEM	QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOSSOCIAIS E TRABALHISTAS	%	
43	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	22,80%	305,25
44	13º (décimo-terceiro) salário	10,23%	136,95
45	Afastamento maternidade	0,68%	9,04
46	Custo de rescisão	0,50%	6,65
47	Custo de reposição do profissional ausente	9,75%	29,76
48	Outros (especificar)	0,00%	1,00
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		43,95%	488,66
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR
49	Custos Indiretos	2,42%	61,24
50	Lucro	2,00%	50,68
51	Tributos		
A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	1,89%	47,89
B	PIS - Programa de Integração Social	0,65%	16,47
D	Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	0,00
E	Outros tributos (Simples nacional)	6,50%	164,71
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO		9,04%	229,08
MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
52	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.338,81
53	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra		457,05
54	Módulo 3 - Insumos Diversos		120,00
55	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		488,66
Subtotal (52+53+54+55)			2.404,52
56	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro		341,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.745,52
MÓDULO 7- VALOR MENSAL PROPOSTO			
57	VALOR MENSAL POR FUNCIONARIO		R\$ 2.745,52

1

 VICTORINO FIGUEIREDO				
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS				
Nº de meses de execução contratual: 12 (Doze) Meses				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual:				
Identificação do Serviço:				
Salário Normativo da categoria Profissional:				1.338,81
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2018/2019				
CATEGORIA PROFISSIONAL:		VIGIA NOTURNO		
EMPREGADOS				
DESCRIÇÃO		CARGA HORÁRIA	QT	SALÁRIO
ASG		44 HORAS	1	1.338,81
TOTAL		44 HORAS	1	1.338,81
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				998,00
ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR
1	Salário base	1.338,81	100,00%	1.338,81
2	Adicional de Periculosidade	0,00	0,00%	0,00
3	Adicional de Insalubridade	S/SAL MINIMO	0,00%	0,00
4	Adicional Noturno	267,76	20,00%	267,76
5	Hora Noturna Adicional	0,00	0,00%	0,00
6	Adicional de Hora Extra	0,00	0,00%	0,00
7	Intervalo Intra jornada	0,00	0,00%	0,00
8	Outros (especificar)	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				R\$ 1.606,57
MÓDULO 2- INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R\$)
9	Transporte(Já Desc 6% do Sal)	2,00	22	56,07
10	Auxílio alimentação(Vales, Cesta Basica, etc)	18,00	22	366,08
11	Depreciação de Equipamentos	0,00	0	0,00
12	Materiais e Utensílios	0,00	0	0,00
13	Seguro de vida, invalidez funeral	9,90	1	9,90
14	Benefício Social Familiar	25,00	1	25,00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				R\$ 457,05
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R\$)
15	Uniformes	2	30,00	60,00
16	EPI'S	2	15,00	30,00
17	Outros(Especific	2	15,00	30,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 120,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições		%	VALOR (R\$)
18	Previdência Social		12,00%	192,79
19	F.G.T.S. e Contribuição Social		8,00%	128,53
20	Salário Educação		2,50%	40,16
21	SESI/SESC		1,50%	24,10
22	SENAI/SENAC		1,00%	16,07
23	INCRA		0,20%	3,21
24	Seguro Acidente de Trabalho e FAP (3,00 X 1,3814)		3,00%	48,20
25	SEBRAE		0,60%	9,64
Total do Submódulo 4.1			28,80%	R\$ 462,69
ITEM	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias		%	VALOR (R\$)
26	Décimo-terceiro salário		8,33%	133,83
27	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário		2,40%	38,54
Total do Submódulo 4.2			10,73%	172,37
ITEM	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			VALOR (R\$)
28	Afastamento maternidade		0,55%	8,84
29	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,16%	2,54
Total do Submódulo 4.3			0,71%	R\$ 11,38
ITEM	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão		%	VALOR (R\$)
30	Aviso prévio indenizado		0,41%	6,59
31	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado		0,03%	0,53
32	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado		0,04%	0,66
33	Aviso prévio trabalhado		0,01%	0,16
34	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso previo trabalhado		0,00%	0,05
35	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado		0,00%	0,01
Total do Submódulo 4.4			0,50%	R\$ 7,99

451
9/

452
9/

 VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS			
ITEM	Submódulo 4.5 - Composição do Custo de reposição do profissional	%	VALOR (R\$)
36	Férias + Terço Constitucional de Férias	8,33%	133,83
37	Ausência por doença	0,01%	0,16
38	Licença paternidade	0,01%	0,16
39	Ausências legais	0,01%	0,16
40	Ausências por Acidente de trabalho	1,39%	22,33
41	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		9,75%	156,64
42	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	2,81%	45,11
Total do Submódulo 4.5		2,81%	R\$ 45,11
SUBTOTAL			R\$ 3.039,81
ITEM	QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOSSOCIAIS E TRABALHISTAS	%	
43	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	28,80%	462,69
44	13º (décimo-terceiro) salário	10,73%	172,37
45	Afastamento maternidade	0,71%	11,38
46	Custo de rescisão	0,50%	7,99
47	Custo de reposição do profissional ausente	9,75%	45,11
48	Outros (especificar)	0,00%	1,00
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		50,48%	700,55
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR
49	Custos Indiretos	2,00%	60,80
50	Lucro	2,46%	74,85
51	Tributos		
A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	1,89%	57,45
B	PIS - Programa de Integração Social	0,65%	19,76
D	Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	0,00
E	Outros tributos (Simples nacional)	6,50%	197,59
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO		9,04%	274,80
MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
52	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.606,57
53	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra		457,05
54	Módulo 3 - Insumos Diversos		120,00
55	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		700,55
Subtotal (52+53+54+55)			2.884,17
56	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro		410,44
VALOR TOTAL			R\$ 3.294,62
MÓDULO 7- VALOR MENSAL PROPOSTO			
57	VALOR MENSAL POR FUNCIONARIO		R\$ 3.294,62
			1

30 / 12 / 2019

Usuário: EDINEI DOS SANTOS

Publicações | Gestão de Imagens | Gestão de Usuários | Envio de Matérias | Meus Dados | Pedidos | Pesquisa |

Cliente: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

A A A

Detalhes da Publicação

Número do pedido: 1287492
Número da publicação: 1308674
Número do Cliente: 5939
Nome do Cliente / Usuário: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA / EDINEI DOS SANTOS
Data de envio: 30/12/2019 11:35:38
Número de reservas: 0
Número de colunas: 1
Altura: 4 cm
Tipo de pagamento: À vista - particulares
Caderno: Publicações de Terceiros > Câmaras e Prefeituras do Interior
Descrição: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG COMUNICADO – PLANILHAS E PRAZO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 09/2019
Situação: Matéria enviada à IOMG, aguardando conferência de dados ou pagamento de DAE
Data solicitada para publicação: 31/12/2019
Conteúdo enviado: Clique aqui para visualizar o arquivo anexado

[Voltar](#)

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA – MG. COMUNICADO – PLANILHAS E PRAZO DE RECURSO. Processo Licitatório nº 09/2019 – Pregão Presencial nº 06/2019. Edital nº 09-PRC09/2019. Objeto: Fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de recepção (1), auxiliar de manutenção predial (3) e vigias (2 diurnos e 2 noturnos). A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, comunica a disponibilização em seu portal, a partir de 30.12.2019, das planilhas de custos detalhadas da licitante detentora da melhor proposta, no endereço www.pontenova.mg.leg.br, menu “Licitações”, na página do respectivo edital. Ficam todos os interessados intimados, passando a fluir o prazo recursal, nos termos do respectivo edital. Informações complementares: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, Correio eletrônico: licitacao@pontenova.mg.leg.br ou pelo telefone [31] 3819-3250, no horário de 12h às 18h. (a) Claudiomiro Herneck Pires – Pregoeiro.

2 cm -30 1308841 - 1

3 cm -30 1308822 - 1

3 cm -30 1308804 - 1

3 cm - 30 1308795 - 1

2017-05-10 10:00:00

3 cm -27 1308485 - 1

2 cm -30 1308861 - 1

4 cm - 30 1308816 - 1

2 cm - 27 1308490 - 1

3 cm -30 1308788 - 1

455
97

ATA ELETRÔNICA Nº 01/2020

PROCESSO Nº 09/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

**FORNECIMENTO DE PESSOAL (TERCEIRIZAÇÃO) PARA
MANUTENÇÃO DO PREDIO SEDE CÂMARA**

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO. Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2020, na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova, às 16h., reuniu-se o pregoeiro, Claudiomiro Herneck Pires, e respectiva equipe de apoio, composta pelos membros Claudio Antonio de Souza Coura, Edinei dos Santos e Marta Correra de Carvalho, para dar prosseguimento ao **Processo Licitatório nº 09/2019, Pregão Presencial nº 06/2019**, destinado a contratação de **fornecimento de mão-de-obra de recepcionista, auxiliar de manutenção predial (serviços gerais) e vigias, para prestação dos serviços de vigilância não armada, atendimento geral e de asseio e conservação do prédio e do pátio externo da sede Câmara.** Iniciada a reunião, o Pregoeiro informou que nenhuma das licitantes participantes da licitação protocolaram recursos, não obstante a manifestação de interesse em fazê-lo, conforme constou da ata nº **09/2019**. O Pregoeiro destacou que as planilhas de preços detalhadas ajustadas ao valor do menor lance ofertado no pregão, foram tempestivamente apresentadas pela empresa **VICTORINO FIGUEREIDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI**, CNPJ nº 27.750.463/0001-27, e disponibilizadas no portal para todos os interessados em 30.12.2019, com publicação no Diário oficial do Estado em 31.12.2019, conforme comprovante constante do processo licitatório. Considerando as argumentações apresentadas como fundamento para eventual interposição de recurso pelas licitantes, o Pregoeiro e respectiva equipe de apoio deliberaram que: (i) no que se refere aos atestados, necessário pontuar que o edital de licitação não fez qualquer exigência quanto às parcelas mais relevantes e exigências quanto a prazos e quantitativos, até porque, a luz da jurisprudência do TCU e do TCE-MG, não pode a administração no caso de terceirização, exigir que as licitantes tenham atestados técnicos de serviços prestados anteriormente relativos às mesmas atividades, já que é de fato

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]


Claudiomiro Herneck Pires
Pregoeiro


Claudio Antonio de Souza Coura
Comissão de Apoio


Edinei dos Santos
Comissão de Apoio

Ata Eletrônica - Ata nº 01/2020 PRC09/2019 – Pregão nº 06/2019.....Página: 2/2

LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Prefeitura de Centenário do Sul

Pregão 13 / 2019

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA AVULSA DE TRABALHADORES PARA ATENDER AS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Documentos

AVISO PREGÃO
ATA DE ABERTURA PREGÃO PADRÃO
HOMOLOGAÇÃO PRAGAO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO

Anexos

Sem anexos relacionados.

Recebimento das propostas e credenciamento dos representantes

Dia 08/04/2019 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Abertura e avaliação das propostas

Dia 08/04/2019 - a partir das 09h00min

Fase da disputa

Dia 08/04/2019 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

1.120.215,00 (um milhão e cento e vinte mil e duzentos e quinze reais).

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA AVULSA DE TRABALHADORES PARA ATENDER AS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens	Vencedores	Lances	Propostas						
Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação		
1	1	12396	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SERVENTES	2.000,00	82,53	72,00	Vencedor		
1	2	12606	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EM GERAL	5.000,00	82,53	69,00	Vencedor		
1	3	6058	PEDREIRO	900,00	171,73	140,00	Vencedor		
1	4	12605	SERVENTE DE PEDREIRO	1.800,00	100,46	86,00	Vencedor		
1	5	12604	VIGIA - DIURNO/NOTURNO	2.400,00	86,30	74,00	Vencedor		

VALOR UNITÁRIO

Contratos / Atas de Registro de Preços por Contrato

Abrir	Entidade de origem	Licitação	Modalidade	Fornecedor	Número (Contrato/Ata)	Tipo (Contrato/Ata)	Vigência	Valor
➔	Prefeitura de Centenário do Sul	13/2019	Pregão	VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	24	Prestação de serviços	11/04/2019 - 10/04/2020	947.400,00

Página inicial (/transparencia)

458/94



VICTORINO FIGUEIREDO

PROPOSTA DE PREÇOS:

#REFI

NOME EMPRESARIAL: VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 27.750.463/0001-27
ENDEREÇO: RUA DAS FILOMEIAS, 34 - SALA 02 - PQ DAS AVENCAS - PIRAPORA DO BOM JESUS/SP
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTA **TELEFONE/FAX:** 11 2883.6856
E MAIL: comercial@victorinofigueire.com.br
AGENCIA BANCARIA: 033 - SANTANDER S/A **AGENCIA:** 0379 **CONTA CORRENTE:** 13.000516-9

NOS TERMOS DO EDITAL REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO No. 09/2019 - PREGÃO PRESENCIAL No. 06/2019, PROPÕE OS PREÇOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

FUNÇÃO	QTD	VAL UNIT	VL MENSAL (C+ Ax B)
RECEPCIONISTA	1	3.600,23	3.600,23
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL(CBO No. 5143-10)	3	2.232,14	6.696,43
VIGIA DIURNO (CBO No. 5174-20)	2	2.745,52	5.491,03
VIGIA NOTURNO(CBO No. 5174-20)	2	3.294,62	6.589,23
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 22.376,92
(VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)			
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 290.899,96
(DUZENTOS E NOVENTA MIL, E NOVECIENTOS REAIS)			

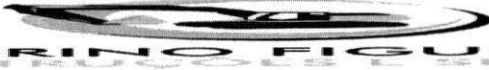
Descrição das funções:
I – Recepcionista: Os serviços incluem o atendimento ao público em geral, inclusive atendimento telefônico, prestando as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, e o direcionamento dos cidadãos e das ligações para os locais/pessoas para atendimento. Os serviços serão prestados em dias úteis, oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais; **II – Vigia:** Os serviços incluem a ronda e monitoramento externo do prédio sede, controle de acesso (pedestres e veículos) ao pátio e às dependências da Câmara e a prestação de informações ao público em geral, sem prejuízo de outras determinações da Câmara. Os serviços serão prestados todos os dias, incluindo os domingos e feriados, em tempo integral (24 horas) e de forma ininterrupta, conforme escala elaborada pela contratada, com escala 12x36. A escala poderá ser fixa ou variável, permitida a alteração de turno dos profissionais em periodicidades predeterminadas, em esquema de revezamento (diurno e noturno), conforme estabelecido pela contratada e previamente aprovado pela Câmara; **III – Auxiliar de Manutenção Predial:** Os serviços incluem a limpeza das áreas internas e externas do prédio sede da Câmara, inclusive varrição do pátio, além da prestação de pequenos reparos, conforme solicitações. Os postos são distribuídos em 2 (duas) pessoas para realizar as atividades de limpeza e manutenção da parte interna e 1 (uma) para realizar a limpeza e manutenção da parte externa e serviços de pequenos reparos. Os serviços serão prestados em dias úteis, com jornada mínima de oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, na base de três pessoas, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais, ou sua compensação, conforme acordado previamente com a Câmara. **a) Forma e Prazo de Execução:** imediata e contínua, conforme previsto no edital. **b) Pagamento:** Conforme previsto no edital, após a comprovação de pagamento do pessoal fornecido e apresentação da Nota Fiscal com os comprovantes de regularidade fiscal. c) Todas as despesas, conforme exigido no termo de referência, inclusive o fornecimento dos equipamentos de EPI e uniformes, seguros, auxílio alimentação, vale transporte, cursos de capacitação e treinamento, fretes, tributos etc., estão inclusos no preço. d) Declaramos que consagrados vencedores da licitação, atenderemos as disposições tributárias federais, estaduais e municipais quanto ao correto enquadramento tributário, sob pena de multa e rescisão contratual. e) Declaramos haver recebido da Câmara o edital com todos os seus anexos, e todos os esclarecimentos que se fizeram necessários, estando ciente de todas as normas e exigências, que aceitamos da forma como propostas.

f) DADOS BANCARIOS:

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL S/A **AGENCIA:** 3336 **OP** 003
CONTA CORRENTE: 2259-4

#REFI

JOSE ROBERTO DOS SANTOS
 GERENTE COMERCIAL
 RG 21.417.579-0
 CPF 104.855.478-30

VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUTORA E SERVIÇOS				
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS				
Nº de meses de execução contratual: 12 (Doze) Meses				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual:				
Identificação do Serviço:				
Salário Normativo da categoria Profissional:				1.755,60
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2018/2019				
CATEGORIA PROFISSIONAL:		RECEPCIONISTA 44 HORAS		
EMPREGADOS				
DESCRIÇÃO		CARGA HORÁRIA	QT	SALÁRIO
ASG		44 HORAS	1	1.755,60
TOTAL		44 HORAS	1	1.755,60
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				698,00
ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR
1	Salário base	1.755,60	100,00%	1.755,60
2	Adicional de Periculosidade	0,00	0,00%	0,00
3	Adicional de Insalubridade	S/SAL MININMO	0,00%	0,00
4	Adicional Noturno	0,00	0,00%	0,00
5	Hora Noturna Adicional	0,00	0,00%	0,00
6	Adicional de Hora Extra	0,00	0,00%	0,00
7	Intervalo Intra jornada	0,00	0,00%	0,00
8	Outros (especificar)	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				R\$ 1.755,60
MÓDULO 2- INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R\$)
9	Transporte(Já desc 6% sal)	2,00	22	31,06
10	Auxílio alimentação(Vales, Cesta Basica, etc)	18,00	22	366,08
11	Depreciação de Equipamentos	0,00	0	0,00
12	Materiais e Utensílios	0,00	0	0,00
13	Seguro de vida, invalidez funeral	9,90	1	9,90
14	Benefício Social Familiar	25,00	1	25,00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				432,04
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R\$)
15	Uniformes	2	40,00	80,00
16	EPI'S	2	20,00	40,00
17	Outros(Especific	2	15,00	30,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 150,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)	
18	Previdência Social	6,00%	105,34	
19	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	140,45	
20	Salário Educação	2,50%	43,89	
21	SESI/SESC	1,50%	26,34	
22	SENAI/SENAC	1,00%	17,56	
23	INCRA	0,20%	3,51	
24	Seguro Acidente de Trabalho e FAP (3,00 X 1,3814)	3,00%	52,67	
25	SEBRAE	0,60%	10,53	
Total do Submódulo 4.1		22,80%	R\$ 400,28	
ITEM	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)	
26	Décimo-terceiro salário	8,33%	146,24	
27	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	1,90%	33,34	
Total do Submódulo 4.2		10,23%	179,58	
ITEM	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		VALOR (R\$)	
28	Afastamento maternidade	0,55%	9,66	
29	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,13%	2,20	
Total do Submódulo 4.3		0,68%	R\$ 11,86	
ITEM	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)	
30	Aviso prévio indenizado	0,41%	7,20	
31	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,58	
32	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04%	0,72	
33	Aviso prévio trabalhado	0,01%	0,18	
34	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso previo trabalhado	0,00%	0,04	
35	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	0,01	
Total do Submódulo 4.4		0,50%	R\$ 8,72	

459
98

460
82

 VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUTORES E SERVIÇOS			
ITEM	Submódulo 4.5 - Composição do Custo de reposição do profissional	%	VALOR (R\$)
36	Férias + Terço Constitucional de Férias	8,33%	146,24
37	Ausência por doença	0,01%	0,18
38	Licença paternidade	0,01%	0,18
39	Ausências legais	0,01%	0,18
40	Ausências por Acidente de trabalho	0,01%	0,18
41	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		8,37%	146,94
42	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	1,91%	33,50
Total do Submódulo 4.5		1,91%	R\$ 33,50
SUBTOTAL			R\$ 3.118,53
ITEM	QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOSSOCIAIS E TRABALHISTAS	%	
43	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	22,80%	400,277
44	13º (décimo-terceiro) salário	10,23%	179,585
45	Afastamento maternidade	0,68%	11,857
46	Custo de rescisão	0,50%	8,723
47	Custo de reposição do profissional ausente	8,37%	33,503
48	Outros (especificar)	0,00%	1,000
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		42,57%	634,95
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR
49	Custos Indiretos	6,00%	187,11
50	Lucro	5,09%	158,61
51	Tributos		
A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	1,89%	58,94
B	PIS - Programa de Integração Social	0,65%	20,27
D	Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	0,00
E	Outros tributos (Simples nacional)	6,50%	202,70
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO		9,04%	281,92
MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
52	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.755,60
53	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra		432,04
54	Módulo 3 - Insumos Diversos		150,00
55	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		634,95
Subtotal (52+53+54+55)			2.972,59
56	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro		627,64
VALOR TOTAL			R\$ 3.600,23
MÓDULO 7- VALOR MENSAL PROPOSTO			
57	VALOR MENSAL POR FUNCIONARIO		R\$ 3.600,23
			1

 VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUTORES E SERVIÇOS				
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS				
Nº de meses de execução contratual: 12 (Doze) Meses				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual:				
Identificação do Serviço:				
Salário Normativo da categoria Profissional:				1.088,47
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2018/2019				
CATEGORIA PROFISSIONAL:		AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL		
EMPREGADOS				
DESCRIÇÃO		CARGA HORÁRIA	QT	SALÁRIO
ASG		44 HORAS	1	1.088,47
TOTAL		44 HORAS	1	1.088,47
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				998,00
ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR
1	Salário base	1.088,47	100,00%	1.088,47
2	Adicional de Periculosidade	0,00	0,00%	0,00
3	Adicional de Insalubridade	S/SAL MININMO	0,00%	0,00
4	Adicional Noturno	0,00	0,00%	0,00
5	Hora Noturna Adicional	0,00	0,00%	0,00
6	Adicional de Hora Extra	0,00	0,00%	0,00
7	Intervalo Intrajornada	0,00	0,00%	0,00
8	Outros (especificar)	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				R\$ 1.088,47
MÓDULO 2- INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R\$)
9	Transporte(Já desc 6% Sal)	2,00	22	71,09
10	Auxílio alimentação(Vales, Cesta Basica, etc)	18,00	22	366,08
11	Depreciação de Equipamentos	0,00	0	0,00
12	Materiais e Utensílios	0,00	0	0,00
13	Seguro de vida, invalidez funeral	9,90	1	9,90
14	Benefício Social Familiar	25,00	1	25,00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				R\$ 472,07
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R\$)
15	Uniformes	2	15,00	30,00
16	EPI'S	2	5,34	10,68
17	Outros(Especific	2	5,00	10,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 50,68
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)	
18	Previdência Social	6,00%	65,31	
19	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	87,08	
20	Salário Educação	2,50%	27,22	
21	SESI/SESC	1,50%	16,33	
22	SENAI/SENAC	1,00%	10,89	
23	INCRA	0,20%	2,18	
24	Seguro Acidente de Trabalho e FAP (3,00 X 1,3814)	3,00%	32,66	
25	SEBRAE	0,60%	6,54	
Total do Submódulo 4.1		22,80%	R\$ 248,17	
ITEM	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)	
26	Décimo-terceiro salário	8,33%	90,67	
27	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	1,90%	20,68	
Total do Submódulo 4.2		10,23%	111,35	
ITEM	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		VALOR (R\$)	
28	Afastamento maternidade	0,55%	5,99	
29	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,13%	1,36	
Total do Submódulo 4.3		0,68%	R\$ 7,35	
ITEM	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)	
30	Aviso prévio indenizado	0,41%	4,46	
31	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,36	
32	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04%	0,45	
33	Aviso prévio trabalhado	0,01%	0,11	
34	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso previo trabalhado	0,00%	0,02	
35	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	0,01	
Total do Submódulo 4.4		0,50%	R\$ 5,41	

464
84

462
9/

 VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS			
ITEM	Submódulo 4.5 - Composição do Custo de reposição do profissional	%	VALOR (R\$)
36	Férias + Terço Constitucional de Férias	8,33%	90,67
37	Ausência por doença	0,01%	0,11
38	Licença paternidade	0,01%	0,11
39	Ausências legais	0,01%	0,11
40	Ausências por Acidente de trabalho	1,39%	15,13
41	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		9,75%	106,13
42	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	2,22%	24,20
Total do Submódulo 4.5		2,22%	R\$ 24,20
SUBTOTAL			R\$ 2.113,82
ITEM	QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOSSOCIAIS E TRABALHISTAS	%	
43	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	22,80%	248,17
44	13º (décimo-terceiro) salário	10,23%	111,35
45	Afastamento maternidade	0,68%	7,35
46	Custo de rescisão	0,50%	5,41
47	Custo de reposição do profissional ausente	9,75%	24,20
48	Outros (especificar)	0,00%	1,00
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		43,95%	397,48
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR
49	Custos Indiretos	1,03%	21,79
50	Lucro	0,50%	10,57
51	Tributos		
A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	1,89%	39,95
B	PIS - Programa de Integração Social	0,65%	13,74
D	Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	0,00
E	Outros tributos (Simples nacional)	6,50%	137,40
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO		9,04%	191,09
MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
52	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.088,47
53	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra		472,07
54	Módulo 3 - Insumos Diversos		50,68
55	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		397,48
Subtotal (52+53+54+55)			2.008,70
56	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		223,45
VALOR TOTAL			R\$ 2.232,14
MÓDULO 7- VALOR MENSAL PROPOSTO			
57	VALOR MENSAL POR FUNCIONARIO		R\$ 2.232,14
			1

 VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUTORES E SERVIÇOS				
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS				
Nº de meses de execução contratual: 12 (Doze) Meses				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual:				
Identificação do Serviço:				
Salário Normativo da categoria Profissional:				1.338,81
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2018/2019				
CATEGORIA PROFISSIONAL:		VIGIA DIURNO		
EMPREGADOS				
DESCRIÇÃO		CARGA HORÁRIA	QT	SALÁRIO
ASG		44 HORAS	1	1.338,81
TOTAL		44 HORAS	1	1.338,81
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				998,00
ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR
1	Salário base	1.338,81	100,00%	1.338,81
2	Adicional de Periculosidade	0,00	0,00%	0,00
3	Adicional de Insalubridade	S/SAL MININMO	0,00%	0,00
4	Adicional Noturno	0,00	0,00%	0,00
5	Hora Noturna Adicional	0,00	0,00%	0,00
6	Adicional de Hora Extra	0,00	0,00%	0,00
7	Intervalo Intrajornada	0,00	0,00%	0,00
8	Outros (especificar)	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				R\$ 1.338,81
MÓDULO 2- INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R\$)
9	Transporte(já Desc 6% do Sal)	2,00	22	56,07
10	Auxílio alimentação(Vales, Cesta Basica, etc)	18,00	22	366,08
11	Depreciação de Equipamentos	0,00	0	0,00
12	Materiais e Utensílios	0,00	0	0,00
13	Seguro de vida, invalidez funeral	9,90	1	9,90
14	Benefício Social Familiar	25,00	1	25,00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				R\$ 457,05
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R\$)
15	Uniformes	2	30,00	60,00
16	EPI'S	2	15,00	30,00
17	Outros(Especific	2	15,00	30,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 120,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)	
18	Previdência Social	6,00%	80,33	
19	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	107,10	
20	Salário Educação	2,50%	33,47	
21	SESI/SESC	1,50%	20,08	
22	SENAI/SENAC	1,00%	13,39	
23	INCRA	0,20%	2,68	
24	Seguro Acidente de Trabalho e FAP (3,00 X 1,3814)	3,00%	40,16	
25	SEBRAE	0,60%	8,03	
Total do Submódulo 4.1		22,80%	R\$ 305,25	
ITEM	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)	
26	Décimo-terceiro salário	8,33%	111,52	
27	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	1,90%	25,43	
Total do Submódulo 4.2		10,23%	136,95	
ITEM	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		VALOR (R\$)	
28	Afastamento maternidade	0,55%	7,36	
29	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,13%	1,68	
Total do Submódulo 4.3		0,68%	R\$ 9,04	
ITEM	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)	
30	Aviso prévio indenizado	0,41%	5,49	
31	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,44	
32	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04%	0,55	
33	Aviso prévio trabalhado	0,01%	0,13	
34	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso previo trabalhado	0,00%	0,03	
35	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	0,01	
Total do Submódulo 4.4		0,50%	R\$ 6,65	

463
94

464
9/

 VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUTORA DE SERVIÇOS			
ITEM	Submódulo 4.5 - Composição do Custo de reposição do profissional	%	VALOR (R\$)
36	Férias + Terço Constitucional de Férias	8,33%	111,52
37	Ausência por doença	0,01%	0,13
38	Licença paternidade	0,01%	0,13
39	Ausências legais	0,01%	0,13
40	Ausências por Acidente de trabalho	1,39%	18,61
41	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		9,75%	130,53
42	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	2,22%	29,76
Total do Submódulo 4.5		2,22%	R\$ 29,76
SUBTOTAL			R\$ 2.534,05
ITEM	QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOSSOCIAIS E TRABALHISTAS	%	
43	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	22,80%	305,25
44	13º (décimo-terceiro) salário	10,23%	136,95
45	Afastamento maternidade	0,68%	9,04
46	Custo de rescisão	0,50%	6,65
47	Custo de reposição do profissional ausente	9,75%	29,76
48	Outros (especificar)	0,00%	1,00
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		43,95%	488,66
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR
49	Custos Indiretos	2,42%	61,24
50	Lucro	2,00%	50,68
51	Tributos		
A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	1,89%	47,89
B	PIS - Programa de Integração Social	0,65%	16,47
D	Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	0,00
E	Outros tributos (Simples nacional)	6,50%	164,71
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO		9,04%	229,08
MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
52	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.338,81
53	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra		457,05
54	Módulo 3 - Insumos Diversos		120,00
55	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		488,66
Subtotal (52+53+54+55)			2.404,52
56	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro		341,00
VALOR TOTAL			R\$ 2.745,52
MÓDULO 7- VALOR MENSAL PROPOSTO			
57	VALOR MENSAL POR FUNCIONARIO		R\$ 2.745,52
			1

 VICTORINO FIGUEIREDO CONSULTORES E SERVIÇOS				
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS E CUSTOS				
Nº de meses de execução contratual: 12 (Doze) Meses				
Mão-de-obra vinculada à execução contratual:				
Identificação do Serviço:				
Salário Normativo da categoria Profissional:				1.338,81
Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo: 2018/2019				
CATEGORIA PROFISSIONAL:		VIGIA NOTURNO		
EMPREGADOS				
DESCRIÇÃO		CARGA HORÁRIA	QT	SALÁRIO
ASG		44 HORAS	1	1.338,81
TOTAL		44 HORAS	1	1.338,81
MÓDULO 1 - REMUNERAÇÃO				998,00
ITEM	Composição da Remuneração	Valor unitário	Percentual	VALOR
1	Salário base	1.338,81	100,00%	1.338,81
2	Adicional de Periculosidade	0,00	0,00%	0,00
3	Adicional de Insalubridade	S/SAL MININMO	0,00%	0,00
4	Adicional Noturno	267,76	20,00%	267,76
5	Hora Noturna Adicional	0,00	0,00%	0,00
6	Adicional de Hora Extra	0,00	0,00%	0,00
7	Intervalo Intrajornada	0,00	0,00%	0,00
8	Outros (especificar)	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DE REMUNERAÇÃO				R\$ 1.606,57
MÓDULO 2- INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				
ITEM	Benefícios Mensais	Valor unitário	QT	VALOR (R\$)
9	Transporte(Já Desc 6% do Sal)	2,00	22	56,07
10	Auxílio alimentação(Vales, Cesta Basica, etc)	18,00	22	366,08
11	Depreciação de Equipamentos	0,00	0	0,00
12	Materiais e Utensílios	0,00	0	0,00
13	Seguro de vida, invalidez funeral	9,90	1	9,90
14	Benefício Social Familiar	25,00	1	25,00
TOTAL DE INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA				R\$ 457,05
MÓDULO 4 - INSUMOS DIVERSOS				
ITEM	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor(R\$)
15	Uniformes	2	30,00	60,00
16	EPI'S	2	15,00	30,00
17	Outros(Especific	2	15,00	30,00
TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS				R\$ 120,00
MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS				
ITEM	Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários , FGTS e Outras Contribuições	%	VALOR (R\$)	
18	Previdência Social	12,00%	192,79	
19	F.G.T.S. e Contribuição Social	8,00%	128,53	
20	Salário Educação	2,50%	40,16	
21	SESI/SESC	1,50%	24,10	
22	SENAI/SENAC	1,00%	16,07	
23	INCRA	0,20%	3,21	
24	Seguro Acidente de Trabalho e FAP (3,00 X 1,3814)	3,00%	48,20	
25	SEBRAE	0,60%	9,64	
Total do Submódulo 4.1		28,80%	R\$ 462,69	
ITEM	Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias	%	VALOR (R\$)	
26	Décimo-terceiro salário	8,33%	133,83	
27	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	2,40%	38,54	
Total do Submódulo 4.2		10,73%	172,37	
ITEM	Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade		VALOR (R\$)	
28	Afastamento maternidade	0,55%	8,84	
29	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,16%	2,54	
Total do Submódulo 4.3		0,71%	R\$ 11,38	
ITEM	Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)	
30	Aviso prévio indenizado	0,41%	6,59	
31	Incidência do FGTS s/aviso prévio indenizado	0,03%	0,53	
32	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,04%	0,66	
33	Aviso prévio trabalhado	0,01%	0,16	
34	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre aviso previo trabalhado	0,00%	0,05	
35	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	0,00%	0,01	
Total do Submódulo 4.4		0,50%	R\$ 7,99	

465
9/



VICTORINO FIGUEIREDO
SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO

ITEM	Submódulo 4.5 - Composição do Custo de reposição do profissional	%	VALOR (R\$)
36	Férias + Terço Constitucional de Férias	8,33%	133,83
37	Ausência por doença	0,01%	0,16
38	Licença paternidade	0,01%	0,16
39	Ausências legais	0,01%	0,16
40	Ausências por Acidente de trabalho	1,39%	22,33
41	Outros (especificar)	0,00%	0,00
Subtotal		9,75%	156,64
42	Incidência dos encargos do Submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição do profissional ausente	2,81%	45,11
Total do Submódulo 4.5		2,81%	R\$ 45,11
SUBTOTAL			R\$ 3.039,81
ITEM	QUADRO RESUMO MÓDULO 4 - ENCARGOSSOCIAIS E TRABALHISTAS	%	
43	Encargos previdenciários, FGTS e Outras contribuições	28,80%	462,69
44	13º (décimo-terceiro) salário	10,73%	172,37
45	Afastamento maternidade	0,71%	11,38
46	Custo de rescisão	0,50%	7,99
47	Custo de reposição do profissional ausente	9,75%	45,11
48	Outros (especificar)	0,00%	1,00
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS		50,48%	700,55
MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
ITEM	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR
49	Custos Indiretos	2,00%	60,80
50	Lucro	2,46%	74,85
51	Tributos		
A	COFINS - Contribuição para Seguridade Social	1,89%	57,45
B	PIS - Programa de Integração Social	0,65%	19,76
D	Tributos Estaduais (Especificar)	0,00%	0,00
E	Outros tributos (Simples nacional)	6,50%	197,59
TOTAL CUSTO INDIRETO, TRIBUTOS E LUCRO		9,04%	274,80
MÓDULO 6 - QUADRO RESUMO DO CUSTO			
ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR
52	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.606,57
53	Módulo 2 - Insumos de mão-de-obra		457,05
54	Módulo 3 - Insumos Diversos		120,00
55	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		700,55
Subtotal (52+53+54+55)			2.884,17
56	Módulo 5 - Custos indiretos ,tributos e lucro		410,44
VALOR TOTAL			R\$ 3.294,62
MÓDULO 7- VALOR MENSAL PROPOSTO			
57	VALOR MENSAL POR FUNCIONARIO		R\$ 3.294,62

1

HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando a decisão do Pregoeiro quanto ao julgamento das propostas apresentadas nos autos do **Processo Licitatório nº 09/2019 – Pregão Presencial nº 06/2019**, destinado à contratação de serviços de fornecimento de pessoal para recepção, manutenção predial e vigia/portaria, bem como necessidade administrativa dos serviços e os preços obtidos na sessão de pregão, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório para que produza seus efeitos legais pertinentes, conforme a seguir:

Licitante Vencedora: **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ nº 27.750.463/0001-27, Inscrição Municipal nº 7.496, NIRE nº 35601891294 de 17.05.2017, com sede na Rua das Filoméias, nº 34 – sala 02, Parque das Avencas, CEP 06550-000, Pirapora do Bom Jesus – SP, telefone (11) 2883-6856, correio eletrônico comercial@victorinofigueiredo.com.br.

Valor Mensal (13 parcelas = 12 meses + 13º): R\$ 22.376,92 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)

Valor total: **R\$ 290.899,96 (duzentos e noventa mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

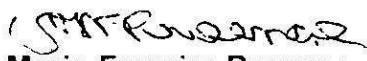
- Recursos Orçamentários: Funcional-programática: 01122.0047.6003 Manutenção das Atividades Administrativas, Natureza da Despesa 33903900 (Outros Serv. de Terceiros P. Jurídica).

- Prazo e forma de Execução: continua e ininterrupta, conforme edital.

- Pagamento: Mensal, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal e documentos pertinentes;

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, prorrogável até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos legais.

Ponte Nova, 5 de fevereiro de 2020.


Ana Maria Ferreira Proença
Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Contrato nº 08/2020/PRC09-PRG06

1168
91

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, com sede na Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74 - Centro, Ponte Nova - MG, inscrita no CNPJ sob nº 21.087.648/0001-17, Insc. Estadual 'isenta', neste ato denominada **CONTRATANTE**, representada por sua Presidente, vereadora Ana Maria Ferreira Proença, CPF nº 754.494.206-68, e de outro a empresa **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME**, CNPJ nº 27.750.463/0001-27, Inscrição Municipal nº 7.496, NIRE nº 35601891294 de 17.05.2017, com sede na Rua das Filoméias, nº 34 – sala 02, Parque das Avenças, CEP 06550-000, Pirapora do Bom Jesus – SP, representada pelo Sr. Francisco José Garcia Gonçalves, CPF nº 368.087.507-00, denominada neste ato **CONTRATADA**, decorrente de licitação **Processo Licitatório Nº 09/2019 – Pregão Presencial nº 06/2019**, têm justo e contratado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as cláusulas descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de pessoal pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** para serviços de recepcionista, vigia e de manutenção predial na sede da Câmara Municipal de Ponte Nova, na av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, 74, Chácara Vasconcellos, Ponte Nova.

1.1.1. Os serviços de recepcionista, com vencimento básico de R\$1.775,60 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) conforme convenção coletiva de trabalho aplicável à espécie, incluem o atendimento ao público em geral, inclusive atendimento telefônico, prestando as informações e esclarecimentos que se fizerem necessários, e o direcionamento dos cidadãos e das ligações para os locais/pessoas para atendimento.

1.1.1.1. Os serviços serão prestados em dias úteis, oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais, ou compensadas, conforme acordado previamente com a Câmara;

1.1.2. Os serviços de vigia, com vencimento básico de R\$ 1.338,81 (um mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), conforme convenção coletiva de trabalho aplicável à espécie, incluem a ronda e monitoramento externo do prédio sede, controle de acesso (pedestres e veículos)

469
9/

ao pátio e às dependências da Câmara e a prestação de informações ao público em geral, sem prejuízo de outras determinações da Câmara.

1.1.2.1. Os serviços serão prestados todos os dias, incluindo os domingos e feriados, em tempo integral (24 horas) e de forma ininterrupta, conforme escala elaborada pela contratada, com escala 12x36. A escala poderá ser fixa ou variável, permitida a alteração de turno dos profissionais em periodicidades predeterminadas, em esquema de revezamento (diurno e noturno), conforme estabelecido pela contratada e previamente aprovado pela Câmara;

1.1.2.2. Aos vigias noturnos deverão ser pagos a título de indenização, na forma da convenção coletiva de trabalho, a hora diária destinada a descanso/refeição não usufruída.

1.1.3. Os serviços de Auxiliar de Manutenção Predial, com vencimento básico de R\$ 1.088,47 (um mil, oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) conforme convenção coletiva de trabalho aplicável à espécie, incluem a limpeza das áreas internas e externas do prédio sede da Câmara, inclusive varrição do pátio, além da prestação de pequenos reparos, conforme solicitações.

1.1.3.1. Os postos são distribuídos em 2 (duas) pessoas para realizar as atividades de limpeza e manutenção da parte interna e 1 (uma) para realizar a limpeza e manutenção da parte externa e serviços de pequenos reparos. Os serviços serão prestados em dias úteis, com jornada mínima de oito horas por dia, de segunda a sexta-feira, na base de três pessoas, admitida extensão da jornada, respeitado o limite de 44h semanais, com pagamento de eventuais horas excedentes como hora-extraordinária, nos termos legais, ou compensadas, conforme acordado previamente com a Câmara.

1.2. O valor devido a cada profissional observará o vencimento básico constante da Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato dos Empregados em Turismo, Hospitalidade de Ouro Preto e Região, e o Sindicato das Empresas de Asseio Conservação do Estado de Minas Gerais.

1.2.1. Não serão admitidos vencimentos básicos inferiores aos estipulados na convenção, obrigando-se a **CONTRATADA** a seguir todas as exigências e normas da Convenção Coletiva de Trabalho, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

1.3. Havendo necessidade de trabalho extraordinário, superior às 44h semanais, a autorização de horas extras mensais será comunicada à **CONTRATADA** previamente pela **CONTRATANTE**.

1.4. Deverão ser obedecidas todas as exigências da legislação trabalhista e previdenciária, como 13º, férias, adicionais noturnos, horas noturnas de 52 minutos e 30 segundos, horas extras, vales-transportes, auxílio-alimentação,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

470
9/

recolhimento de obrigações previdenciárias, FGTS e todas as obrigações sociais referentes ao empregador, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades previstas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

2.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias após assinatura deste instrumento, comprovação de prestação de garantia do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art. 56 da Lei 8.666/93.

2.2. A **CONTRATANTE** não aceitará o serviço que estiver em desacordo com o edital e proposta comercial integrantes do processo licitatório que originou este instrumento, sem que caiba qualquer indenização.

2.3. Compete à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de segurança, proteção e higiene (uniformes, luvas, botas, máscaras protetoras etc.), sem prejuízo de outras exigências previstas no edital que originou o presente contrato.

2.3.1. Os uniformes (vestuário, calçados etc.) devem ser fornecidos em no mínimo 3 (três) conjuntos de peças do vestuário e 02 (dois) pares de calçados por funcionário, a cada (doze) meses, independentemente de notificação, observadas as exigências constantes do edital que originou o presente instrumento.

2.3.2. Os materiais de limpeza e ferramentas de trabalho (carrinhos, pás, vassouras, panos para limpeza, sacos de lixo etc.), serão fornecidos pela **CONTRATANTE**.

2.4. Subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade e correção do serviço prestado.

2.5. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de exigir a substituição de qualquer dos funcionários designados para a prestação dos serviços em sua sede, cujas atitudes e ações demonstrarem-se incompatíveis com o serviço público.

2.5.1. É vedada a substituição de funcionários designados para prestação dos serviços sem prévia comunicação à **CONTRATANTE**, devendo a **CONTRATADA** encaminhar escala mensal de trabalho, contendo nome do funcionário, função, horário de chegada, horário de saída, dias de folga e outras informações pertinentes.

2.6. Os funcionários da **CONTRATADA** designados para a Câmara Municipal deverão trabalhar uniformizados e devidamente identificados.

2.7. Sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento e da multa prevista na convenção coletiva de trabalho, e em virtude da

[Assinatura]

471
8/

responsabilidade solidária da administração pública, não apresentados os comprovantes de pagamento de salários dos funcionários até o oitavo dia útil do mês e constatado que estes não foram efetivados, a **CONTRATANTE** se reserva o direito de efetuar o pagamento dos valores líquidos diretamente aos funcionários, mediante retenção na fatura mensal, encaminhando à **CONTRATADA** os respectivos recibos.

2.7.1. Para fins de apuração do valor líquido devido a cada funcionário, a **CONTRATANTE** adotará o valor líquido percebido pelo empregado na competência imediatamente anterior, verificados os descontos e faltas ocorridas no período, bem como eventuais reajustes salariais.

2.7.2. Divergências apuradas no valor líquido após os pagamentos deverão ser compensadas no mês imediatamente posterior, independentemente de notificação prévia.

2.7.3. A **CONTRATADA** deverá pagar aos empregados a multa por atraso de pagamento referente aos dias de atraso, considerando a data limite para pagamento e a data em que a **CONTRATANTE** procedeu ao pagamento diretamente aos funcionários, vedada sua compensação ou cobrança juntamente com a fatura mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento à **CONTRATADA** será efetuado em até 14 (quatorze) parcelas, assim distribuídas:

a) 12 (doze) parcelas mensais, no valor de **R\$ 22.376,92 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação de nota fiscal de serviços e comprovantes de pagamento da remuneração dos funcionários designados para a prestação de serviços na Câmara referente ao mês da prestação de serviços e do recolhimento dos encargos devidos até a data da apresentação dos documentos, de acordo com a legislação em vigor.

b) até 02 (duas) parcelas, referente ao pagamento da gratificação natalina (13º), no montante correspondente a uma parcela mensal de **R\$ 22.376,92 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos)**, que serão efetuados no mês de pagamento da respectiva gratificação aos funcionários, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após apresentação da nota fiscal de serviços e dos comprovantes de pagamento da respectiva gratificação aos funcionários, integral ou parcela, e do recolhimento dos encargos pertinentes.

3.1.1. No caso de fracionamento da gratificação natalina em mais de duas parcelas, o pagamento referente à primeira parcela somente será efetuado a

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

492
84

partir da competência em que a soma dos valores já pagos aos empregados corresponderem a no mínimo 50% (cinquenta por cento) da gratificação total.

3.1.2. Eventuais horas extraordinárias, desde que devidamente autorizadas pela **CONTRATANTE**, serão apuradas mensalmente em intervalos de datas predefinidos entre os contratantes, devendo o relatório, os comprovantes de pagamento e a fatura específica serem encaminhados conjuntamente com a fatura de serviços mensal, e o pagamento será efetuado também observando as regras do pagamento mensal.

3.2. Não será admitido o pagamento de valores inferiores aos pisos especificados neste edital e respectivo contrato, observados os respectivos reajustes, sob pena de rescisão e multa contratual.

3.3. Pagamentos de salários e recolhimentos de encargos pela **CONTRATADA** em desacordo com as exigências legais e com os termos do edital e deste contrato, darão motivo à rescisão contratual e/ou aplicação de multa, podendo a **CONTRATANTE** proceder a retenção de valores devidos à **CONTRATADA** para pagamento diretamente aos funcionários designados e/ou aos órgãos competentes.

3.3.1. Constitui falta grave, passível de multa e rescisão contratual, a não observância pela **CONTRATADA** do prazo legal para pagamento de salários e outros benefícios aos funcionários, sem prejuízo a outras penalidades legais e administrativas.

3.4. As eventuais prorrogações contratuais obedecerão ao critério de reajuste da cláusula quinta deste instrumento.

3.5. Serão deduzidas dos pagamentos efetuados à **CONTRATADA**, eventuais retenções para fazer face às despesas com remuneração dos funcionários quando realizados diretamente pela **CONTRATANTE**, nos termos do subitem 2.7 deste instrumento.

3.6. A efetivação dos pagamentos fica condicionada à comprovação pela **CONTRATADA** de que se encontra em situação regular para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, e para com a Previdência Social, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1. O valor total estimado do contrato, correspondente a 13 (treze) parcelas mensais, considerando nesta a gratificação natalina, é de **R\$ 290.899,96 (duzentos e noventa mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)**, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA**

J

JATF Rueda

PRIMEIRA deste instrumento, podendo ser reajustados nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

4.1.1. Na ocorrência de necessidade de reajuste ou despesas adicionais por motivo de convenção coletiva de trabalho, o preço será reajustado na mesma data e pelo mesmo índice, com repasse automático aos funcionários designados para a Câmara.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DO PREÇO

5.1. Sem prejuízo do disposto no item 5.2, durante o prazo de vigência do contrato o preço será fixo, não sendo permitido qualquer reajuste, salvo na ocorrência de fato econômico superveniente que implique no aumento real dos custos da licitante contratada, que deverá ser pleiteado mediante requerimento formal ou alterações da convenção coletiva de trabalho aplicável ao contrato, que importe aumento dos custos contratuais.

5.2. O valor dos vencimentos básicos e demais obrigações contratuais estarão sujeitas a reajuste com base na convenção coletiva de trabalho, na mesma data e sem distinção de índices, salvo para aqueles itens cujo valor é determinado em ato do poder público (exemplo: vale-transporte) e para aqueles cujo valor seja fixo que observarão o disposto no subitem 5.2.1.

5.2.1. Para os itens que constituam valor fixo e que não decorram de percentual incidente sobre os demais itens que compõem a planilha de custos dos serviços, o valor será reajustado com base no IGP-M acumulado no período de referência, e em se tratando de preço ou tarifa fixados pela administração pública, o valor que estiver vigente.

5.2.2. Para o exercício de 2020, os valores dos vencimentos base serão reajustados conforme previsto na convenção coletiva aplicável ao contrato, apurando-se os demais custos com base nos índices e percentuais sobre eles incidentes, conforme indicado na planilha de preços detalhada constante do processo licitatório que originou o presente instrumento.

5.3. Eventuais prorrogações contratuais obedecerão o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e os critérios de reajuste previstos na clausula 5.2 deste instrumento.

5.4. A **CONTRATADA** se obrigará a manter, enquanto tramita o pedido de revisão de preços, o cumprimento do contrato, sob pena de ser declarada inadimplente, aplicando-se as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

[Handwritten signature]

474
8/8

CLÁUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS

6.1. O presente contrato rege-se pelas normas constantes das Leis Federais nºs: 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, as normas e condições do respectivo edital cujo processo licitatório originou o presente instrumento e as suas demais cláusulas, além de outras disposições atinentes à espécie.

6.2. Os casos omissos decorrentes da execução do presente contrato serão resolvidos com base nas disposições do Edital cujo processo originou este instrumento, as disposições das Leis 8.666/93 e 8.078/90 e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob a seguinte rubrica:

Órgão.....: 01 - Poder Legislativo
Unidade.....: 01 - Câmara Municipal
Funcional-programática: 01122.0047.6003 Manut. Ativ.
Administrativas
Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará o inadimplemento da **CONTRATADA**, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, observado o artigo 16 do Decreto Municipal do Poder Executivo nº 4.988, de 24.08.2004, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de 16 (dezesesseis) de fevereiro de 2020, podendo vir a ser alterado ou aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

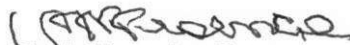
10.2. O presente instrumento poderá ser prorrogado, se assim for de interesse da **CONTRATANTE**, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1. As partes elegem o foro de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

Por se acharem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ponte Nova, 12 de fevereiro de 2020.


Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara
CONTRATANTE


Alan Ferreira Bemfeito
Procurador Geral da Câmara
OAB/MG 147.590


Francisco José Garcia Gonçalves
CPF nº 368.087.507-00

VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME
CONTRATADA

CERTIDÃO

Certifico que nos termos do art. 130 da LOM, o Contrato nº **08/2020/PRC09-PRG06**, firmado com a empresa **VICTORINO FIGUEREIDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI**, CNPJ nº 27.750.463/0001-27, decorrente do Processo Licitatório nº 09/2019 – Pregão Presencial nº 06/2019, cujo objeto é o fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de fornecimento de mão-de-obra, foi publicado sob a forma de edital, no quadro de avisos, conforme extrato a seguir:

Contratante: Câmara Municipal de Ponte Nova (CNPJ nº 21.087.648/0001-17)

Contratado: Victorino Figueiredo Construções e Serviços – EIRELI (CNPJ nº 27.750.463/0001-27)

Valor: **R\$ 290.899,96 (duzentos e noventa mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)**

Data de Assinatura: 12.02.2020

Vigência: 16.02.2020 a 16.02.2021

Signatários: **Ana Maria Ferreira Proença – Presidente da Câmara**

Francisco José Garcia Gonçalves – Sócio da empresa Victorino

Ponte Nova – MG, 14 de fevereiro de 2020.



Edinei dos Santos

Assistente Administrativo